



Iniciam vistorias para distribuição gratuita de kits pelo Caixa D'Água Social



Divulgação / Secom

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba (Saae-Sorocaba) iniciou as vistorias nos imóveis das famílias interessadas em receber gratuitamente um kit com reservatório de água para instalar em seus imóveis. A distribuição das caixas d'água com capacidade de 500 litros e alguns dos itens necessários para a instalação é realizada pelo programa Caixa D'Água Social, lançado pela administração.

As inscrições continuam abertas e podem ser feitas pela internet. O diretor-geral do Saae-Sorocaba, ressalta que todos aqueles que se enquadram nos critérios do Caixa D'Água Social vão receber o kit gratuitamente. Com base nas informações prestadas pelos próprios interessados será feito a análise social e na sequência as vistorias técnicas nos imóveis. Sen-

do aprovados, serão entregues os kits para que os próprios moradores façam a instalação.

As inscrições devem ser feitas pelo site do Saae-Sorocaba, acessando o endereço [http://www.saaesorocaba.com.br/programa-caixa-dagua-para-fami-](http://www.saaesorocaba.com.br/programa-caixa-dagua-para-familias-de-baixa-renda/)

lias-de-baixa-renda/. Aqueles que não têm familiaridade com a internet podem buscar pelo atendimento presencial na sede do Saae-Sorocaba, em Santa Rosália, ou em qualquer uma das unidades da Casa do Cidadão distribuídas pela cidade.

Critérios para receber a caixa d'água

- Não ter reservatório de água na residência;
- Possuir renda familiar de até três salários mínimos federais;
- Estar inscrito no Cadastro Único (NIS) para programas Sociais do Governo Federal;
- Ter o próprio nome na conta mensal de água do Saae-Sorocaba ou fazer a atualização cadastral para isso;
- Estar com o pagamento da conta de água em dia;
- Morar em imóvel abastecido pela rede do Saae-Sorocaba;

- Possuir estrutura para suportar o peso da caixa d'água.



GRANDES VIAS SINLIZADAS

Divulgação / SECOM



A Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade, através da Urbes – Trânsito e Transportes, iniciou ontem a revitalização da sinalização de mais vias da cidade efetuando a manutenção da sinalização de solo da Rua Professor Paulo Monte Serrat e da Avenida Juvenal de Campos, na zona Sul da Cidade.

Serão revitalizados aproximadamente 1800 metros quadrados de sinalização de solo que incluem faixas de travessias de pedestres, linhas tracejadas, pontos de ônibus, entre outros.

A manutenção faz parte do programa da Urbes de manutenção de sinalização de "Grandes Vias da Cidade 2019" e visa proporcionar mais segurança para todos os elementos que compõe a mobilidade urbana.

OBSERVADORES DE AVES

Divulgação / SECOM



Neste sábado (2), a partir das 7h, o Coaves (Clube de Observadores de Aves de Sorocaba) se reunirá no Parque da Biquinha, localizado na avenida Comendador Pereira Inácio, 1.112, no Jardim Emília. A atividade é aberta ao público.

Criado em 2012 pela Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria do Meio Ambiente Parques e Jardins (Sema), o Coaves reúne jovens e adultos, quinzenalmente, e tem como sede o Parque da Biquinha.

A programação contará com observação de aves no espaço ecológico das 7h às 8h30. Em seguida, será realizado um café da manhã. Já às 9h, será realizada a palestra "Aves urbanas: um estudo de caso em áreas verdes privadas", com Lucas Andrei Campos Silva.

Mais informações sobre o Coaves podem ser obtidas pela página do grupo na rede social Facebook: <https://www.facebook.com/COAVES-Clube-de-Observadores-de-Aves-de-Sorocaba-227106357474544/> ou pelo e-mail coaves.sorocaba@hotmail.com.

SELCSecretaria de Licitações
e contratos**TERMO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº. 0341/2017
 Modalidade: Tomada de Preços nº. 002/2017
 Contrato: SIM nº 0727/2017
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS GERAIS DE CALÇADAS DE PASSEIO E CICLOVIAS, PLANTIO DE GRAMA E INFRAESTRUTURA DE ELÉTRICA.
 Contratante: PREFEITURA DE SOROCABA.
 Contratada: FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 25 de outubro de 2017 prorrogado por 240 (duzentos e quarenta), de 02/11/2018 a 29/06/2019, nos termos do artigo 57, §1º, incisos III da Lei 8.666/93. Fica também registrado o declínio pela contratada de eventuais reajustes decorrentes da execução do contrato
 Luciana Medeiros
 Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 499/2018.
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 137/2018
 OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE INSULINAS PARA ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS – LOTES 03 E 04.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
 CONTRATADA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.
 Item 03: INSULINA LISPRO 100 UI/ML (CANETA 3 ML)
 - Marca: HUMALOG 100UI KWIKPEN 3 ML
 - Preço unitário: R\$ 25,40 (vinte e cinco reais e quarenta centavos)
 - Quantidade: 150 (cento e cinquenta) unidades
 Item 04: INSULINA LISPRO MIX 25 (25% DE SOLUÇÃO DE INSULINA LISPRO E 75% DE SUSPENSÃO DE INSULINA LISPRO PROTRAMINA) 100 UI/ML (3 ML) - MJ
 - Marca: HUMALOG MIX 25 CARPULE/REFIL 3 ML
 - Preço unitário: R\$ 32,51 (trinta e dois reais e cinquenta e um centavo)
 - Quantidade: 200 (duzentos) frascos
 EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 499/2018.
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 137/2018
 OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE INSULINAS PARA ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS – LOTES 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
 CONTRATADA: PORTAL LTDA.
 Item 05: INSULINA DETEMIR FLEXPEN 100 UI/ML (CANETA 3 ML) – MJ
 - Marca: LEVEMIR FLEXPEN 100 UI/ML
 - Preço unitário: R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais)
 - Quantidade: 650 (seiscentas e cinquenta) unidades
 Item 06: INSULINA DETEMIR 100 UI/ML (REFIL 3 ML)
 - Marca: LEVEMIR PENFILL
 - Preço unitário: R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais)
 - Quantidade: 760 (setecentas e sessenta) unidades

Item 07: INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML (REFIL 3 ML)
 - Marca: TRESIBA PENFIL 3 ML
 - Preço unitário: R\$ 93,00 (noventa e três reais)
 - Quantidade: 380 (trezentas e oitenta) unidades
 Item 08: INSULINA ASPART 100 UI/ML (REFIL 3 ML)
 - Marca: NOVORAPID PENFILL 3 ML
 - Preço unitário: R\$ 27,70 (vinte e sete reais e setenta centavos)
 - Quantidade: 1.500 (mil e quinhentas) unidades
 Item 09: INSULINA ASPARTE 100 UI/ML (CANETA 3 ML)
 - Marca: NOVORAPID FLEXPEN 3 ML
 - Preço unitário: R\$ 30,00 (trinta reais)
 - Quantidade: 940 (novecentas e quarenta) unidades
 Item 10: INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML (CANETA 3 ML)
 - Marca: TRESIBA FLEX TOUCH 3 ML
 - Preço unitário: R\$ 93,00 (noventa e três reais)
 - Quantidade: 220 (duzentas e vinte) unidades
 Item 11: INSULINA ASPART 100 UI/ML (10 ML) - MJ
 - Marca: NOVORAPI 100UI 10ML
 - Preço unitário: R\$ 72,00 (setenta e dois reais)
 - Quantidade: 110 (cento e dez) frascos
 Item 12: INSULINA GLARGINA 100 UI/ML (CANETA 3 ML) - MJ
 - Marca: LANTUS SOLOSTAR 1X3ML
 - Preço unitário: R\$ 56,07 (cinquenta e seis reais e sete centavos)
 - Quantidade: 920 (novecentas e vinte) unidades
 Item 13: INSULINA GLARGINA 100 UI/ML (REFIL 3 ML) - MJ
 - Marca: LANTUS 3ML
 - Preço unitário: R\$ 50,76 (cinquenta reais e setenta e seis centavos)
 - Quantidade: 7.500 (sete mil e quinhentos) frascos
 Item 14: INSULINA GLUSILINA 100 UI/ML (CANETA 3 ML) - MJ
 - Marca: APIDRA 100UI SOLOSTAR
 - Preço unitário: R\$ 19,65 (dezenove reais e sessenta e cinco centavos)
 - Quantidade: 360 (trezentos e sessenta) unidades
 Item 15: INSULINA GLARGINA 100 UI/ML (10 ML) - MJ
 - Marca: LANTUS 10ML
 - Preço unitário: R\$ 157,52 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)
 - Quantidade: 270 (duzentos e setenta) frascos
 Item 16: INSULINA GLULISINA 100 UI/ML (REFIL 3 ML) - MJ
 - Marca: APIDRA 100UI 3ML
 - Preço unitário: R\$ 19,65 (dezenove reais e sessenta e cinco centavos)
 - Quantidade: 1.400 (mil e quatrocentas) unidades
 EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº 0511/2018
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 15/2018
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 VALOR: R\$ 808.539,90 (Oitocentos e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos).
 DOTAÇÃO: 080100.4.4.90.51.99.08.244.4004.2019.
 ANDRÉ MATHIAS MORAIS DA SILVA
 SEÇÃO DE LICITAÇÕES

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
 Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
 Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
 1º andar–Sorocaba-SP
 Fone / Fax: (015) 3238-2497
**Secretário de Comunicação e
 Eventos e editor responsável**
 Eloy de Oliveira–Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba**Prefeito**
José Antonio Caldini Crespo
Vice-Prefeita
Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição
FERNANDO OLIVEIRA
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
ANA LUCIA SABBADIN
Secretaria de Cidadania e Participação Popular
SUÉLEI GONÇALVES
Secretaria de Comunicação e Eventos
ELOY DE OLIVEIRA
Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras
FÁBIO PILÃO
Secretaria de Cultura
WERINTON KERMES
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
 Trabalho Turismo e Renda**
ROBSON COIVO
Secretaria de Educação
ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES
Secretaria de Esportes e Lazer
SIMEI LAMARCA
Secretaria da Fazenda
MARCELO REGALADO
Secretaria de Gabinete Central
ERIC VIEIRA
Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social
CINTIA DE ALMEIDA
Secretaria de Licitações e Contratos
HUDSON MORENO ZULIANI
Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins
JESSÉ LOURES
Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES
LUIZ ALBERTO FIORAVANTE
Secretaria de Planejamento e Projetos
MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI
Secretaria de Recursos Humanos
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
**Secretaria de Relações Institucionais
 e Metropolitanas**
FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES
Secretaria de Saneamento
WILSON UNTERKIRCHER FILHO
Secretaria da Saúde
MARINA ELAINE PEREIRA
Secretaria de Segurança e Defesa Civil
ANTONIO VALDIR GONÇALVES FILHO
**Secretaria de Prevenção sobre Drogas,
 Resgate Social do Morador de Rua e Direitos
 das Pessoas com Deficiência e Idosos**
JOSÉ HUMBERTO URBAN FILHO

SEMA**Secretaria do Meio
Ambiente, Parques e Jardins****PORTARIA SEMA Nº 01/2019**

JESSÉ LOURES DE MORAES, Secretário do Meio Ambiente, Parques e Jardins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VI do Artigo 5º do Decreto nº 21.006, de 05 de Fevereiro de 2014 (Redação dada pelo Decreto nº 22.140/2016) e:

Considerando que a Secretaria do Meio ambiente – SEMA é a Gestora da Política Ambiental Municipal, conforme Lei Municipal nº 10.060, de 3 de maio de 2012;

Considerando que nos termos da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, conforme § 1º do Art.70 e regulamentos, são autoridades competentes para lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo os servidores de órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional de Meio ambiente – SISNAMA, designados para as atividades de fiscalização;

Considerando que compete ao órgão responsável pelo licenciamento ou autorização de um empreendimento ou atividade, lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo, para apuração de infração à legislação ambiental, conforme Art. 17, §3º da Lei complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011.

DESIGNA:

O servidore Ana Marisa Gonçalves Rodrigues, matrícula nº 115126; lotado junto à SEMA como autoridade ambiental, sob a denominação de Agente Fiscalizador Ambiental, que além das atividades inerentes ao seu respectivo cargo efetivo ou comissionado, agregara as atribuições de, no exercício desses, fiscalizar, orientar, notificar, autuar, lavrar auto de infração ambiental, multar e instaurar processos administrativos, a partir desta data.

Palácio dos Tropeiros, 30 de janeiro de 2019.

Jessé Loures de Moraes

Secretário do Meio Ambiente, Parques e Jardins

SES**Secretaria da Saúde****Secretaria da Saúde
Área de Vigilância em Saúde**

Divulgação

Nos termos da Legislação do Código Sanitário do Estado de São Paulo - Lei 10083 de 23/09/98 – página 29 – artigo 96 – parágrafo 3º, a Secretaria da Saúde, publica para fins de divulgação e conhecimento dos interessados, a relação das autoridades sanitárias que compõe a Área de Vigilância em Saúde.

- 1 Alice Valverde de Souza
Fiscal de Saúde Pública
- 2 Ana Cláudia Corrêa Gea
Enfermeiro
- 3 Ana Laura Aparecida Viana Toller
Enfermeiro
- 4 Ana Paula de Proença
Fiscal de Saúde Pública
- 5 Aparecido Lopes Júnior
Fiscal de Saúde Pública
- 6 Aribaldo Mendes de Oliveira
Fiscal de Saúde Pública
- 7 Cintia Garcia Mesquita
Cirurgião Dentista
- 8 Edson Flávio Costa
Fiscal de Saúde Pública
- 9 Eliana Cristina de Lima Silva
Fiscal de Saúde Pública
- 10 Eliana Pizzol Cato Casagrande
Enfermeiro
- 11 Elisangela de Souza
Assistente Social
- 12 Fabiano Demétrio Zequetto
Biólogo I
- 13 Fernanda Biudes Consul da Silva
Farmacêutico I
- 14 Gisele Unterkircher Ribeiro
Auxiliar de Enfermagem
- 15 Ilda Maria Magalhães Garcia
Cirurgião Dentista
- 16 Jéssica Maciel Frota Pinto
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária
- 17 João Ricardo Pereira Ennser
Biólogo I
- 18 José Luis Chiquito Filho

- 19 Médico Veterinário
Juliana Dias Mome Taver
Supervisora de Área de Saúde
- 20 Júlio César Barros
Engenheiro Civil I
- 21 Jurandir Pereira Júnior
Gestor Administrativo de Estab. de Saúde
- 22 Lilian Maria Dezzotti Prado
Enfermeiro
- 23 Luís Antônio Vieira
Cirurgião Dentista
- 24 Magda Aparecida Arantes de Oliveira
Enfermeiro
- 25 Maick Wellington Mangili
Chefe da Seção de Apoio Técnico
- 26 Maria Antonieta Novelli Cecílio
Biólogo I
- 27 Maria Cecília Cattani
Cirurgião Dentista
- 28 Mariana de Campos Longobardi
Supervisor de Área de Saúde
- 29 Marília de Oliveira e Silva
Biólogo I
- 30 Marilyn Castelani Aires de Araújo
Biólogo I
- 31 Marina Ribeiro da Silva
Fiscal de Saúde Pública
- 32 Nivaldo da Costa
Fiscal de Saúde Pública
- 33 Rafael Gonçalves Reinoso
Farmacêutico
- 35 Raquel da Fonseca Biaggi
Supervisora de Área de Saúde
- 36 Rosângela de Paula Ulz C. Garcia Souza
Téc. de Laboratório de Análises Clínicas I
- 37 Tháís Eleonora Madeira Buti
Chefe da Divisão de Zoonoses
- 39 Valeria Zaccariotto Latorre
Enfermeiro

Em

11/01/2019

Marina Elaine Pereira

Secretário da Saúde

**Área de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária
R. Nain, 57 – Jd. Betânia
Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

- 1-Processo nº. 23.967/07
Patrícia Pereira Becker Rosa
Atividade odontológica - consultório odontológico
Rua Barão do Rio Branco, 203 - Centro, Sorocaba-SP
Licença de Funcionamento
Indeferido
- 2-Processo nº. 13.460/10
Coeso - Centro de Orientação e Educação Social
Atividade odontológica - consultório odontológico
Alameda Franca, 217 - Vila Nova Sorocaba, Sorocaba-SP
Licença de Funcionamento
Indeferido
- 3-Processo nº. 29.648/10
Associação Protetora dos Insanos de Sorocaba
Atividades de centros de assistência psicossocial
Avenida Doutor Armando Sales de Oliveira, 71 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP
Licença de Funcionamento
Indeferido
- 4-Processo nº. 22.204/11
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba
Captação, tratamento e distribuição de água
Avenida São Paulo, 750 - Além Ponte, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 18/06/2021
Deferido nº CEVS 355220501-360-000282-1-5

SES

Secretaria da Saúde

5-Processo nº. 3.027/13

Luis Cláudio Barberi

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Avelino Argentó, 140 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP

Licença de Funcionamento

Indeferido

6-Processo nº. 8.592/15

Miguel Mora Neto

Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I

Rua Brigadeiro Tobias, 103 - S.01 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 25/07/2020

Deferido nº CEVS 355220501-863-002274-1-2

NR: Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção.

7-Processo nº. 10.026/15

Dermolaser Ltda - ME

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Avenida Itavuvu, 3373 - Lj. 1009 - Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP

Licença de Funcionamento

Indeferido

8-Processo nº. 24.462/15

Ellos Restaurante Sorocaba Ltda - EPP

Restaurante e similares

Rua Apiaí, 232 - Jardim Leocádia, Sorocaba-SP

Licença Inicial Estab. - Validade: 20/12/2021

Deferido nº CEVS 355220501-561-001222-1-1

9-Processo nº. 23.581/16

Denilson Antônio Ravagnani

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Professor Toledo, 638 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab.

Indeferido

10-Processo nº. 9.939/17

Jorge Kazumi Gomi Sorocaba

Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças em geral

intermunicipal, interestadual e internacional

Rua Pedro Wurschig, 276 - Retiro São João, Sorocaba-SP

Licença Inicial Estab. - Validade: 14/11/2021

Deferido nº CEVS 355220501-493-000064-1-6

11-Processo nº. 12.811/17

Kátia Lopes de Souza

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Pedro José Senger, 1055 - Vila Haro, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS

Indeferido

12-Processo nº. 18.158/17

Associação educacional e Beneficiária Refúgio

Orfanatos

Rua Galileu Pasquinelli, 600 - Casa 06 - Vila Fiori, Sorocaba-SP

Licença de Funcionamento

Indeferido

13-Processo nº. 25.217/17

Gabriele Reche Moraes Ada Home Care - ME

Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

Rua Doutor José Stilitano, 370 - Parque Ouro Fino, Sorocaba-SP

Licença de Funcionamento

Indeferido

14-Processo nº. 25.687/17

Ótica Especializada Éden Eireli - EPP

Comércio varejista de artigos de ótica

Avenida Independência, 4771 - Éden, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 13/06/2020

Deferido nº CEVS 355220501-477-000463-1-0

15-Processo nº. 28.738/17

Laura Yoshizaki Dini

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos/ clínica Estética I

Rua Doutor Arthur Gomes, 511 - S.04 e 05 - Centro, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS 355220501-863-001716-1-1

Motivo: Alteração de natureza jurídica

16-Processo nº. 29.777/17

Psicologia Sorocaba Ltda

Atividades de psicologia e psicanálise/serviço de psicologia

Rua Pedro de Oliveira Neto, 82 - 3º Andar - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 23/11/2021

Deferido nº CEVS 355220501-865-000111-1-8

17-Processo nº. 32.047/17

Uniclínicas Sorocaba S/S Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares/clínica/unidade ambulatorio tipo I

Rua Voluntário Menaldo, 37 - Vila Leão, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 07/01/2020

Deferido nº CEVS 355220501-863-001842-1-7

18-Processo nº. 34.144/17

Daniel Pedroso Palma

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas/consultório isolado

Rua Belarmino Moraes Arruda, 75 - S.02 - Vila Jardini, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 08/10/2020

Deferido nº CEVS 355220501-863-002068-1-4

19-Processo nº. 34.145/17

Antônio Nelson Cincotto

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares/clínica/unidade ambulatorio tipo I

Rua Salvador Corrêa, 421 - S.01 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 08/10/2019

Deferido nº CEVS 355220501-863-001941-1-5

20-Processo nº. 34.836/17

Silvino Carvalho Dantas

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas/consultório isolado

Rua Professor Toledo, 98 - S.02 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 13/11/2020

Deferido nº CEVS 355220501-863-001755-1-0

21-Processo nº. 34.837/17

Maria de Fátima de Proença Dantas

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas/consultório isolado

Rua Professor Toledo, 98 - S.01 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 13/11/2020

Deferido nº CEVS 355220501-863-001756-1-7

22-Processo nº. 35.065/17

Eye Center Oftalmologia S/S Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares/clínica/unidade ambulatorio tipo I

Rua Geraldo Lima, 105 / 107 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 08/10/2019

Deferido nº CEVS 355220501-863-001954-1-3

23-Processo nº. 35.178/17

Endoproct - Clínica de Cirurgia e Vídeo - Colonoscopia Dr. José Luiz Paccos S/S Ltda

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas/consultório isolado

Avenida Antônio Carlos Comitê, 525 - Ed. Crystal Plaza/3º Andar/S.31 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Licença Inicial Estab. - Validade: 25/10/2020

Deferido nº CEVS 355220501-863-002299-1-1

24-Processo nº. 35.747/17

Marcos de Assis

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas/consultório isolado

Avenida Professor Arthur Fonseca, 816 - S.03 - Jardim Emília, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 08/10/2020

Deferido nº CEVS 355220501-863-001728-1-2

25-Processo nº. 36.911/17

Fundação São Paulo - Hospital Santa Lucinda

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - agência transfusional

Rua Cláudio Manoel da Costa, 57 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

SES

Secretaria da Saúde

Renovação Licença Estab. - Validade: 14/11/2019
Deferido nº CEVS 355220501-861-000221-1-0

26-Processo nº. 36.676/17
M. R. Açai Ltda
Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Avenida Barão de Tatuí, 386 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 22/10/2021
Deferido nº CEVS 355220501-561-001196-1-0

27-Processo nº. 36.953/17
Rafael Gregório Dal Bello
Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I
Rua Doutor Carlos Castilho Cabral, 37 - 1º Andar/S.07 - Jardim Novo Horizonte, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 08/10/2020
Deferido nº CEVS 355220501-863-002292-1-0

28-Processo nº. 37.007/17
CVC Equipamentos Médicos Eireli - EPP
Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
Avenida Américo de Carvalho, 406 - Jardim Europa, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 09/10/2020
Deferido nº CEVS 355220501-469-000036-1-1

29-Processo nº. 37.087/17
Fernanda Farani Nogueira
Serviços de fonoaudiologia
Rua Voluntário Menaldo, 37 - S.02 - Vila Leão, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 26/11/2021
Deferido nº CEVS 355220501-865-000362-1-8

30-Processo nº. 37.383/17
Sônia Maria Castilho Peters
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas/consultório isolado
Rua Capitão Alfredo Cardoso, 236 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 13/11/2020
Deferido nº CEVS 355220501-863-000129-1-2

31-Processo nº. 37.786/17
Marcia Lanza Carioca
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas/consultório isolado
Avenida Barão de Tatuí, 220 - S.01 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 08/10/2020
Deferido nº CEVS 355220501-863-000631-1-8

32-Processo nº. 37.787/17
Marco Antônio Carioca
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas/consultório isolado
Avenida Barão de Tatuí, 220 - S.02 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 08/10/2020
Deferido nº CEVS 355220501-863-000632-1-5

33-Processo nº. 37.791/17
Drogaria São Paulo S.A.
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Independência, 4911 - Éden, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
Deferido

34-Processo nº. 37.808/17
Rodrigo Crespo Barreiros
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas/consultório isolado
Rua Brigadeiro Tobias, 200 - S.03 e 04 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 08/10/2020
Deferido nº CEVS 355220501-863-001882-1-2

35-Processo nº. 38.205/17
Thaísa Segura da Motta Rosa
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas/consultório isolado
Rua José Maria Barbosa, 31 - S.72 - Jardim Portal da Colina, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 11/12/2020
Deferido nº CEVS 355220501-863-001896-1-8

36-Processo nº. 38.257/17
Drogaria Acácia de Sorocaba Ltda - EPP
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Doutor Artur Bernardes, 425 - Vila Gabriel, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Ana Paula Trivizoli Domingos
Deferido

37-Processo nº. 38.258/17
Agatha Yazbek Marques
Atividades de psicologia e psicanálise
Rua Antônio Soares, 344 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP
Licença de Funcionamento
Indeferido

38-Processo nº. 38.262/17
Alessandra Ferreira Antunes
Atividades de profissionais da nutrição
Rua Miguel Sutil, 536 - S.03 - Vila Santana, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 15/10/2021
Deferido nº CEVS 355220501-865-000361-1-0

39-Processo nº. 38.623/17
Freire Serviços Médicos Eireli
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas/consultório isolado
Rua Professora Beatriz de Moraes Leite Fogaça, 48 - S.05 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 27/08/2020
Deferido nº CEVS 355220501-863-001659-1-3

40-Processo nº. 38.689/17
João Augusto Ferraz de Sampaio
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas/consultório isolado
Rua Brigadeiro Tobias, 200 - S.02 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 08/10/2020
Deferido nº CEVS 355220501-863-001858-1-7

41-Processo nº. 39.349/17
CVS - Farmácia de Manipulação Ltda - ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
Avenida Barão de Tatuí, 581 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 17/05/2019
Deferido nº CEVS 355220501-477-000163-1-4

42-Processo nº. 39.554/17
Rita de Cássia Andrade Borges
Atividades de fisioterapia - serviço de fisioterapia
Avenida Roberto Simonsen, 445 - S.05 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 14/11/2021
Deferido nº CEVS 355220501-865-000225-1-9

43-Processo nº. 39.667/17
Valéria Helena Spinardi Cabral
Atividades de psicologia e psicanálise/serviço de psicologia
Rua Capitão Alfredo Cardoso, 151 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 27/11/2021
Deferido nº CEVS 355220501-865-000028-1-0

44-Processo nº. 39.885/17
M. Oura Culinária Oriental - Eireli - ME
Restaurante e similares
Rua Cesário Mota, 505 - Centro, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 09/10/2021
Deferido nº CEVS 355220501-561-001210-1-0

45-Processo nº. 40.967/17
BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A.
Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Avenida Itavuvu, 3373 - Quiosque N Q-402-P - Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 01/11/2021
Deferido nº CEVS 355220501-561-000812-1-3

46-Processo nº. 026/18
Ápice Ortopedia e Traumatologia Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares/clínica/unidade ambulatorio tipo I
Rua Eulália Silva, 214 - 2º Andar - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 08/10/2019
Deferido nº CEVS 355220501-863-001204-1-3
Renovação Licença Raio X - Validade: 08/10/2019
Deferido nº CEVS 355220501-863-002096-1-9
Renovação Licença Raio X Médico de Mais - Validade: 08/10/2019
Deferido nº CEVS 355220501-863-001203-1-6

SES

Secretaria da Saúde

47-Processo nº. 206/18

Labormed Posto de Coleta e laboratório de Análises Clínicas Ltda - EPP
 Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
 Rua Santa Clara, 105 - S.07 - Centro, Sorocaba-SP
 Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS 355220501-869-000022-1-6
 Motivo: Encerramento das atividades

48-Processo nº. 207/18

Labormed Posto de Coleta e laboratório de Análises Clínicas Ltda - EPP
 Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
 Rua Santa Clara, 105 - S.07 - Centro, Sorocaba-SP
 Baixa de Responsabilidade Técnica
 Indeferido

49-Processo nº. 208/18

Labormed Posto de Coleta e laboratório de Análises Clínicas Ltda - EPP
 Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
 Rua Santa Clara, 105 - S.07 - Centro, Sorocaba-SP
 Assunção de Responsabilidade Técnica
 Indeferido

50-Processo nº. 303/18

Doris Junqueira Frosoni Passos
 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas/consultório isolado
 Rua Paulo Antônio do Nascimento, 145 - S.133 / C.01 - Jardim Portal da Colina, Sorocaba-SP
 Licença Inicial Estab. - Validade: 26/10/2020
 Deferido nº CEVS 355220501-863-002300-1-4

51-Processo nº. 304/18

Adson da Silva Passos
 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas/consultório isolado
 Rua Paulo Antônio do Nascimento, 145 - S.133 / C.02 - Jardim Portal da Colina, Sorocaba-SP
 Licença Inicial Estab. - Validade: 26/10/2020
 Deferido nº CEVS 355220501-863-002301-1-1

52-Processo nº. 305/18

Endo Life Serviços Médicos Ltda
 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
 Rua Paulo Antônio do Nascimento, 145 - S.133 - C.01 - Jardim Portal da Colina, Sorocaba-SP
 Licença de Funcionamento
 Indeferido

53-Processo nº. 315/18

Drogaria São Paulo S.A.
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
 Avenida Independência, 4911 - Éden, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Estab. - Validade: 25/09/2020
 Deferido nº CEVS 355220501-477-000500-1-6

54-Processo nº. 766/18

Mauro Lúcio da Fonseca
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares/
 consultório isolado
 Rua Doutor Arthur Gomes, 767 - S.02 e 03 - Centro, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Estab. - Validade: 14/12/2020
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001883-1-0

55-Processo nº. 1.029/18

Dana Indústrias Ltda
 Captação, tratamento e distribuição de água
 Avenida Fernando Stecca, 780 - Iporanga, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Estab. - Validade: 09/10/2021
 Deferido nº CEVS 355220501-360-000022-1-6

56-Processo nº. 1.030/18

Dana Indústrias Ltda
 Captação, tratamento e distribuição de água
 Avenida Fernando Stecca, 780 - Iporanga, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Estab.
 Indeferido

57-Processo nº. 1.031/18

Dana Indústrias Ltda

Captação, tratamento e distribuição de água
 Avenida Fernando Stecca, 780 - Iporanga, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Estab.
 Indeferido

58-Processo nº. 1.128/18

Elaine Cristina Thomé Lima
 Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I
 Rua José Totora, 449 - Central Parque Sorocaba, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Estab. - Validade: 01/10/2020
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001900-1-2
 Renovação Licença Raio X Intra-Oral - Validade: 01/10/2020
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001901-1-0

59-Processo nº. 1.603/18

A. R. Neuro Serviços de Medicina Especializada Ltda
 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas/clínica/unidade ambulatorio tipo I
 Avenida Washington Luiz, 310 - Bloco Black/S.45 - Jardim Emília, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Estab. - Validade: 09/10/2020
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001643-1-3

60-Processo nº. 1.734/18

Gustavo Carvalho Romiti
 Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I
 Rua Emygdia Campolim, 67 - S.01 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Estab. - Validade: 27/04/2020
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001642-1-6
 Renovação Licença Raio X Odontológico Intra-Oral - Validade: 27/04/2020
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001643-1-3

61-Processo nº. 1.997/18

Clínica Alves da Silva Ltda - ME
 Serviços de fonoaudiologia
 Rua Professora Beatriz de Moraes Leite Fogaça, 122 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Estab. - Validade: 11/12/2021
 Deferido nº CEVS 355220501-865-000290-1-7

62-Processo nº. 2.423/18

Carlos Eduardo Kerbeg Zacharias
 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas/consultório isolado
 Avenida Pereira da Silva, 928 - S.01 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Estab. - Validade: 11/12/2020
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001961-1-8

63-Processo nº. 3.521/18

Drogaria Acácia de Sorocaba Ltda - EPP
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
 Avenida Doutor Artur Bernardes, 425 - Vila Gabriel, Sorocaba-SP
 Assunção de Responsabilidade Técnica
 de Vanessa Alessandra Carrara
 Deferido

64-Processo nº. 4.238/18

Nivaldo Pires
 Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I
 Rua Ubirajara, 265 - Vila Progresso, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Estab. - Validade: 01/10/2020
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000220-1-2
 Renovação Licença Raio X Odontológico Intra-Oral - Validade: 01/10/2020
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000221-1-0

65-Processo nº. 4.303/18

Furukawa Eletric Latam S.A.
 Captação, tratamento e distribuição de água
 Avenida Pirelli, 1100 - Bloco D - Éden, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Estab. - Validade: 25/10/2021
 Deferido nº CEVS 355220501-360-000231-1-6

66-Processo nº. 4.415/18

ABB Ltda
 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas/clínica/unidade ambulatorio tipo I
 Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, s/n - Km 11 - Iporanga, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Estab. - Validade: 26/10/2020
 Deferido nº CEVS 355220501-863-002071-1-0

67-Processo nº. 8.776/18

CVS - Farmácia de Manipulação Ltda - ME
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
 Avenida Barão de Tatuí, 581 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

SES

Secretaria da Saúde

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto de Edilene Zeferino Climeni
Deferido

68-Processo nº. 9.832/18

Ricardo Toshio Ita 157.420.368-17

Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Rua Cônego André Pieroni, 223 - Jardim Guadalajara, Sorocaba-SP

Licença Inicial Estab. - Validade: 20/12/2021

Deferido nº CEVS 355220501-561-001223-1-9

69-Processo nº. 12.280/18

Drogaria São Paulo S.A.

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Independência, 4911 - Éden, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto

de Vanessa Moia Martinez

Deferido

70-Processo nº. 12.283/18

Drogaria São Paulo S.A.

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Independência, 4911 - Éden, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica de Aline de Lima Teles

Deferido

71-Processo nº. 15.604/18

Ótica Especializada Éden Eireli - EPP

Comércio varejista de artigos de ótica

Avenida Independência, 4771 - Éden, Sorocaba-SP

Alteração de Responsabilidade Legal

Deferido

72-Processo nº. 15.605/18

Ótica Especializada Éden Eireli - EPP

Comércio varejista de artigos de ótica

Avenida Independência, 4771 - Éden, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica de Milene Camargo Gimenez

Deferido

73-Processo nº. 15.606/18

Ótica Especializada Éden Eireli - EPP

Comércio varejista de artigos de ótica

Avenida Independência, 4771 - Éden, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica de Olívia Fabiana de Oliveira

Deferido

74-Processo nº. 20.737/18

Drogaria São Paulo S.A.

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Independência, 4911 - Éden, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto

de Carla de Moraes Dias

Deferido

75-Processo nº. 20.739/18

Drogaria São Paulo S.A.

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Independência, 4911 - Éden, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

de Francisca Joelma da Costa De Lima

Deferido

76-Processo nº. 21.202/18

Dia Brasil Sociedade Limitada

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -

supermercados

Rua Doutor Américo Figueiredo, 1429 - Jardim Simus, Sorocaba-SP

Licença Inicial Estab. - Validade: 20/12/2021

Deferido nº CEVS 355220501-471-000355-1-3

77-Processo nº. 22.210/18

Fior di Zucca Cucina D'Italia Ltda

Restaurante e similares

Rua João Wagner Wey, 1190 - QD.E, LT.06 - Jardim América, Sorocaba-SP

Licença Inicial Estab. - Validade: 21/12/2021

Deferido nº CEVS 355220501-561-001225-1-3

78-Processo nº. 23.589/18

Espaço Gourmet Aromas e Sabores Sorocaba Ltda

Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Rua Saldanha da Gama, 120 - Centro, Sorocaba-SP

Licença Inicial Estab. - Validade: 23/11/2021

Deferido nº CEVS 355220501-562-000234-1-8

79-Processo nº. 23.590/18

Espaço Gourmet Aromas e Sabores Sorocaba Ltda

Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Rua Miranda Azevedo, 503 - Centro, Sorocaba-SP

Licença Inicial Estab. - Validade: 23/11/2021

Deferido nº CEVS 355220501-561-001218-1-9

80-Processo nº. 23.963/18

Maira H. Zílio L. Pereira Restaurante e Lancheria

Restaurante e similares

Avenida Rudolf Dafferner, 400 - Boa Vista, Sorocaba-SP

Licença Inicial Estab. - Validade: 06/12/2021

Deferido nº CEVS 355220501-561-001215-1-7

Jéssica Maciel Frota Pinto

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Leila Cristina Cardoso Pires

Chefe da Seção de Apoio Operacional

PMS
-
SES

**PLANTÕES DE DROGARIAS E FARMÁCIAS
DE FINS-DE-SEMANA E FERIADOS
PERÍODO DE DURAÇÃO:
01/02/19 A 31/01/20
LEI MUNICIPAL Nº 4.569, DE 07/07/94**

ÍNDICE
ASSUNTO
Grupo Região Norte
Grupo Região Centro Norte
Grupo Região Centro Sul
Grupo Região Leste
Grupo Região Noroeste
Grupo Região Sudoeste
Farmácias Fora do Plantão - I
Farmácias Fora do Plantão - II
Telefones Úteis
Informações
Farmácias em Plantão Permanente

TABELAS ANEXAS
Escala Fevereiro, Março, Abril e Maio de 2019
Escala Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2019
Escala Outubro, Novembro, Dezembro de 2019 e Janeiro de 2020

GRUPO REGIÃO NORTE

Subgrupo 1

- Lima & Lima Sorocaba Ltda – ME
R. Deodário Alves da Silva, 322 – Salão 02 – Jd. Santa Marina I – 18.078-610 – Tel.: 3302 23 68
- Rosilene de Oliveira Drogaria – ME
R. Michel Chicri Maluf, 519 – Sala 04 – Pq. das Laranjeiras – 18.077-370 – Tel.: 3226 26 46
- José Fábio Cruz Farmácia Ltda – ME
R. Vidal de Oliveira, 32 – Pq. das Laranjeiras – 18.077-387 – Tel.: 3226 44 80
- Drogaria Takeda & Abe Ltda. – ME
R. Aracy Antunes Ramos, 260 – Pq. Vitória Régia – 18.078-398 – Tel.: 3226 10 69
- José Almir Gomes da Silva – ME
R. Benedita Conceição G. Perbelini, 195 - Jd. São Guaíba – 18.077-110 – Tel.: 3226 27 25
- Nadir Nunes de Siqueira & Cia Ltda
R. Francisco Henrique da Rosa, 347 – Pq. Paineiras – 18.078-617 – Tel.: 3327 98 73 / 3327 98 74
- Cristiano de Oliveira Lopes
R. José Trugillano, 525 – Pq. Vitória Régia – 18.078-390 – Tel.: 3033 05 16

Subgrupo 2

- Maria Isabel Haack Drogaria – ME
R. Ministro Moacyr Amaral Santos, 268 – Pq. Vitória Régia – 18.078-400 – Tel.: 3239 48 87
- Rosana Aparecida de Oliveira Antunes Aleixo Farmácia – ME
R. Josefa Rubio Batisda, 281 – Salão 01 – Pq. Vitória Régia – 18.078-467 – Tel.: 3357 49 84
- Drogaria Itavuvu Ltda
Av. Itavuvu, 2649 – Terra Vermelha – 18.075-779 – Tel.: 3226 41 05
- Sirlene Maria Marques Sorocaba – ME
Av. Mons. Mauro Vallini, 665 – Salão 01 – Jd. Santa Esmeralda – 18.079-121 – Tel.: 3357 30 96
- Drogaria Duarte & Silva Sorocaba Ltda – ME
R. José Trugillano, 1072 – Pq. Vitória Régia – 18.078-390 – Tel.: 3302 16 10
- Claudinei de Oliveira Jacob Drogaria – ME
R. Antônio Silva Saladino, 738 – Pq. Vitória Régia – 18.078-344 – Tel.: 3226 46 73

Subgrupo 3

- Drogaria Soromed Ltda – EPP
R. Josefa Rubio Batisda, 391 – Loja 03 – Pq. Vitória Régia – 18.078-467 – Tel.: 3359 88 01
- Drogaria Schiezzari & Neri Ltda – ME
Av. Itavuvu, 5407 – Lojas 02 e 03 – Jd. Sta. Cecília – 18.078-005 – Tel.: 3359 00 61
- Drogaria Capelli Ltda – EPP
Av. Chico Xavier, 633 – Habiteto – Ana Paula Eleotério – 18.079-720 – Tel.: 3226 21 45
- Drogaria Paineiras de Sorocaba Ltda EPP
R. Benedita Ramos dos Santos, 362 – Pq. Paineiras – 18.078-611 – Tel.: 3226 1748
- Lima & Moreira Drogaria Eireli - ME

R. Raimundo Frutuoso da Silva, 1136 – Jd. São Conrado – 18.076-069 – Tel.: 3226 19 00

- L.M.Caramanti & CIA Ltda
R. Jayme dos Santos, 369 – S. Inferior – Pq. Laranjeiras – 18.078-626 – Tel.: 3222 14 36

GRUPO REGIÃO CENTRO NORTE

Subgrupo 1

- Fernando da Rocha Medeiros & Cia. Ltda
Av. Dr. Artur Bernardes, 936 – Jd. Maria do Carmo – 18.081-000 – Tel.: 3233 59 32
- Mirian Fontes Garcia
Av. Itavuvu, 1426 – Jd. Paraná – 18.076-069 – Tel.: 3221 87 00
- Drogaria e Perfumaria Muraro Ltda – ME
R. Paes de Linhares, 1530 – Vl. Sônia – 18.075-630 – Tel.: 3211 15 75
- Drogaria São Paulo S.A.
Av. Itavuvu, 154 – Vl. Olimpia – 18.075-042 – Tel.: 3234 80 69 / 3234 82 62
- Droga Mirim de Sorocaba Ltda – ME
R. Prof. Joaquim Silva, 260 – Jd. Saira – 18.085-000 – Tel.: 3228 30 17 / 3228 10 71
- Farmácia São Conrado de Sorocaba Ltda – ME
R. Luis Ricardo Maffei, 1273 – Jd. São Conrado – 18.076-320 – Tel.: 3226 51 75
- Jorge Waldiney Aleixo Farmácia - ME
R. Tenente Érico de Oliveira, 722 – A – Vl. Mineirão – 18.076-483 – Tel.: 3034 13 99

Subgrupo 2:

- Farma Sol Drogaria e Perfumaria Ltda – EPP
R. Gonçalves Dias, 270 – Box 02 – Vl. Odin – 18.081-040 – Tel.: 3232 48 82 / 3011 24 86
- Farma Fiori de Sorocaba Ltda – ME
R. Paes de Linhares, 408 – Vl. Sônia – 18.075-630 – Tel.: 3233 01 00
- Drogaria Iguatemi Sorocaba Ltda
R. Araraquara, 385 – Jd. Iguatemi – 18.085-470 – Tel.: 3228 14 18
- Drogaria Guarani Sorocaba Ltda
R. Jerônimo da Veiga, 803 – Vl. Ana Maria – 18.065-210 – Tel.: 3232 62 15 / 3223 22 36
- Drogaria N.N. Takeda Ltda
R. Rubião de Almeida, 680 – Jd. São Conrado – 18.076-290 – Tel.: 3226 02 78
- Drogaria Devito Ltda - ME
Av. Santos Dumont, 701 – S.03 – Vl. São Francisco – 18.065-290 – Tel.: 3012 23 84 / 3313 1335
- Raia Drogasil S/A
Av. Itavuvu, 2182 – Jd. Maria Antônia Prado – 18.076-005 – Tel.: 3226 64 16

Subgrupo 3:

- Caramanti & Caramanti Ltda
R. Ubirajara, 1422 – Vl. Progresso – 18.090-520 – Tel.: 3224 55 00
- Macer Droguitas Ltda
Av. Itavuvu, 2600 – Salão 03 – Jd. Santa Cecília – 18.078-005 – Tel.: 3239 72 70
- Porto Príncipe Drogaria Ltda – ME
R. Pedro Lombardi, 355 – Vl. Mineirão – 18.076-520 – Tel.: 3031 96 09
- Drogaria Leão 2 Eireli – ME
R. Fernandes Camacho, 360 – Jd. Alvorada – 18.080-430 – Tel.: 3233 19 81
- Caramanti & Caramanti Ltda
Av. Ipanema, 540 – Vl. Tortelli – 18.070-671 – Tel.: 3234 50 24
- Macer Droguitas Ltda
Av. Ipanema, 2138 – Vl. Nova Sorocaba – 18.070-671 – Tel.: 3033 18 46

Subgrupo 4

- Farmax Drogaria Ltda – ME
Av. Fernando Stecca, 441 – Loja 02 – Iporanga – 18.087-149 – Tel.: 3326 70 08
- Drogaria São Paulo S.A.
Av. Ipanema, 1000 – Vl. Nova Sorocaba – 18.070-671 – Tels.: 3223 16 39 / 3034 25 80
- Farma Via Ipanema Ltda – EPP
Av. Ipanema, 2040 / 2050 – Vl. Nova Sorocaba – 18.070-069 – Tels.: 3213 31 15 / 3213 44 01
- Farmácias Popmais do Brasil Ltda – EPP
Av. Itavuvu, 136 – Vl. Olimpia – 18.075-042 – Tel.: 3035 50 97 / 3331 82 92
- Farmácia Boa Nova Ltda – ME
R. José Rodrigues Claro, 334 – Jd. Santa Marina I – 18.076-005 – Tel.: 3357 20 09
- Raia Drogasil S/A
Av. Itavuvu, 440 – Vl. Olimpia – 18.075-042 – Tels.: 3211 12 08 / 3359 53 87
- Farmácia e Drogaria Sorocaba Ltda – ME
Av. Itavuvu, 2880 – Jd. Santa Cecília – 18.078-005 – Tel.: 3212 81 10 / 3034 12 20

GRUPO REGIÃO CENTRO SUL

Subgrupo 1

- Drogaria Amaral Ltda
R. Mons. João Soares, 221 – Centro – 18.010-300 – Tels.: 3231 90 02 / 3231 57 64

2. Macer Droguitas Ltda
Pça. Cel. Fernando Prestes, 56 – Centro – 18.010-060 – Tel.: 3211 68 97

3. Raia Drogasil S/A
R. da Penha, 418 – Centro – 18.010-000 – Tels.: 3234-6440 / 3211 51 51

4. Araújo & Souza Drogaria Ltda – ME
R. Sete de Setembro, 208 – Loja 05 – Centro – 18.035-000 – Tel.: 3032 02 22

5. Macer Droguitas Ltda
R. Dr. Álvaro Soares, 61 – Centro – 18.010-190 – Tel.: 3232 69 49

6. Raia Drogasil S/A
R. Quinze de Novembro, 96 – Centro – 18.010-080 – Tel.: 3232 37 82

7. Drogaria das Hortências Ltda – EPP
R. Cel. Nogueira Padilha, 1294 – Além Ponte – 18.020-002 – Tel.: 3227 73 55

8. Drogaria São Paulo S.A.

Av. São Paulo, 1149 – Loja 01 – Além Ponte – 18.013-003 – Tels.: 3227 23 06 / 3227 09 24

9. Droga Ex Ltda
Av. Prof.ª Izoraida Marques Peres, 298 – Térreo – Pq. Campolim – 18.048-110 – Tel.: (11) 4680 47 16

Subgrupo 2:

1. Araújo & Souza Drogaria Ltda – ME
R. Francisco Scarpa, 81 – Centro – 18.035-020 – Tels.: 3442 00 34 / 3442 00 24 / 3031 03 03

2. Drogaria M.S.M. Ltda – EPP
R. Quinze de Novembro, 136 a 140 – Centro – 18.040-080 – Tel.: 3217 24 23

3. Serv. Saúde Santo Antônio – EPP
R. Aparecida, 535 – Vl. Santana – 18.095-000 – Tel.: 3232 07 06

4. Raia Drogasil S/A
Av. São Francisco, 28 – Jd. Sta. Rosália – 18.095-450 – Tel.: 3233 74 26

5. Drogaria Santana Sorocaba – Ltda
R. Aparecida, 405 – Vl. Santana – 18.095-000 – Tels.: 3233 50 54 / 3224 40 77

6. Gláucia Maria Escobosa Parron de Souza – ME
Pça Nabek Shiroma, 185 – Jd. Emília – 18.031-060 – Tel.: 3233 04 37

7. Medicinali Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda
Av. Antonio Carlos Comitre, 1275 – Pq. Campolim – 18.047-620

8. Macer Droguitas Ltda
Av. Dr. Luiz Mendes de Almeida, 599 – Vl. Espírito Santo – 18.051-290 – Tel.: 3202 50 74

9. Raia Drogasil S/A
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2545 – Além Ponte – 18.013-280 – Tel.: 3218 13 23

10. Joaquim & Kaliske Ltda – EPP
R. Foschi Baddini, 85 – Vl. Santa Rita – 18.080-100 – Tel.: 3035 09 06

Subgrupo 3:

1. L.M. Caramanti & Cia Ltda
R. Quinze de Novembro, 48 / 52 – Centro – 18.010-080 – Tels.: 3233 83 38 / 3233 40 33

2. Drogaria City Sorocaba Ltda – ME
Av. Paraguai, 788 – Vl. Barcelona – 18.025-200 – Tels.: 3231 35 22 / 3231 31 03

3. Drogaria Drogamyl Sorocaba Eireli
R. Pedro José Senger, 1141 – Vl. Haro – 18.015-000 – Tels.: 3227 21 93 / 3227 21 73

4. Drogaria Jardim Gonçalves Sorocaba Ltda – EPP
R. Antonio Fernandes, 270 – Jd. Gonçalves – 18.016-510 – Tels.: 3227 43 67 / 3014 05 97

5. Raia Drogasil S/A
Av. São Paulo, 14 / 22 – Esq. R. Cel. Nogueira Padilha – Além Ponte – 18.013-000 – Tel.: 3234 61 33

6. Drogaria São Paulo S.A.
R. São Bento, 203 – Centro – 18.010-031 – Tels.: 3232 51 88 / 3234 36 22

7. Raia Drogasil S/A
Av. Antonio Carlos Comitre, 32-A – Pq. Campolim – 18.047-620 – Tel.: 3211 34 92 / 3233 08 71

8. Drogaria Anju Sorocaba Ltda – ME
R. Cel. Nogueira Padilha, 813 / 817 – Vl. Hortência – 18.020-002 – Tel.: 3037 60 67

9. Macer Droguitas Ltda
R. Dr. José Aleixo Irmão, 27 – Residencial Villazul – 18.087-571 – Tel.: 3228 35 61

10. Raia Drogasil S/A
Av. Prof.ª Izoraida Marques Peres, 440 – Pq. Campolim – 18.048-110 – Tel.: 9 9691 58 53

Subgrupo 4:

1. Empreendimentos Pague Menos S/A
R. Quinze de Novembro, 40 – Centro – 18.010-080 – Tel.: 3233 44 49

2. Drogaria Acácia de Sorocaba Ltda
Av. Dr. Artur Bernardes, 425 – Loja 01 – Vl. Gabriel – 18.081-000 – Tel.: 3232 32 32

3. Antunes & Teixeira Drogaria Ltda – ME
R. Pedro José Senger, 636 – Sala 02 – Vl. Haro – 18.015-000 – Tel.: 3227 27 08

4. Macer Droguitas Ltda
Av. Paraguai, 604 – Barcelona – 18.025-200 – Tel.: 3202 16 55

5. Raia Drogasil S/A
Av. São Paulo, 1363 – Além Ponte – 18.013-003 – Tel.: 3227 15 38

6. Góes Sorocaba Ltda – ME
R. Nestor Trevisan, 409 – A – Vl. Colorau – 18.020-580 – Tel.: 3232 92 54

7. Massahiro Shimada Eireli
R. Bernardo Guimarães, 332 – Vl. Boa Vista – 18.030-050 – Tel.: 3212 33 27

8. Empreendimentos Pague Menos S/A
Av. Barão de Tatuí, 286 – Centro – 18.030-000 – Tel.: 3233 74 13

9. Araújo & Souza Drogaria Ltda – ME
R. Pe. Luiz, 309 – Centro – 18.035-011 – Tel.: 3032 02 22

Subgrupo 5:

1. Droga Ex Ltda
R. Quinze de Novembro, 267 – Centro – 18.010-080 – Tel.: 4441 6409 / 4441 6417

2. Raia Drogasil S/A
R. Dr. Álvaro Soares, 44 – Centro – 18.010-190 – Tel.: 3224 15 58

3. Davi Fontes Garcia Sorocaba – ME
R. Cel. Nogueira Padilha, 967 – Além Ponte – 18.020-001 – Tel.: 3237 32 37

4. JS Comércio de Medicamentos Eireli
R. do Terço, 166 – Aparecidinha – 18.087-245 – Tel.: 3343 62 44

5. Raia Drogasil S/A
Av. Antônio Carlos Comitre, 290 – Pq. Campolim – 18.047-620 – Tel.: 3211 19 77

6. Drogaria São Paulo S.A.
Av. Barão de Tatuí, 428 – Jd. Soares – 18.030-000 – Tels.: 3234 59 24 / 3211 94 14

7. Raia Drogasil S/A
Av. Moreira César, 495 – Vl. Grandino – 18.010-010 – Tel.: 3202 96 39

8. Drogaria N. Sra. de Lourdes Sorocaba Ltda – ME
R. Venezuela, 358 – Vl. Barcelona – 18.025-190 – Tels.: 3231 48 30 / 3233 06 71

Subgrupo 6:

1. Macer Droguitas Ltda
Av. São Paulo, 1134 – Vl. São Domingos – 18.013-003 – Tel.: 3327 45 51

2. Drogaria São Paulo S.A.
Av. Prof.ª Izoraida Marques Peres, 530 – Pq. Campolim – 18.048-110 – Tels.: 3233 23 38 / 3211 46 47

3. Caramanti & Caramanti Ltda
Av. Moreira César, 345 – Centro – 18.010-010 – Tel.: 3221 23 02

4. Raia Drogasil S/A
Av. Barão de Tatuí, 920 – Jd. Vergueiro – 18.030-000 – Tel.: 3233 99 24

5. Raquel de Fátima Soares – ME
R. Cdor. Hermelino Matarazzo, 443 – Sala 01 – Vl. Santa Rita – 18.080-000 – Tel.: 3211 85 72

6. Conde & Daz Drogaria Ltda – EPP
R. São Bento, 93 – Centro – 18.010-030 – Tel.: 3358 33 40

7. Drogaria D. J. Andrade Ltda – ME
R. Cel. Nogueira Padilha, 2510 – Vl. Hortência – 18.020-000 – Tel.: 3037 70 07

8. Drogaria Gentile Ltda - ME
R. Bernardo Guimarães, 105 – Jd. Vergueiro – 18.030-050 – Tel.: 3331 70 00

9. COOP – Cooperativa de Consumo
Av. Dr. Eugênio Salerno, 25 – Centro – 18.035-430 – Tel.: 3202 19 10

GRUPO REGIÃO LESTE

Subgrupo 1

1. Macer Droguitas Ltda
Av. Independência, 4778 – Éden – 18.103-000 – Tel.: 3225 45 28

2. Drogaria Jardini Junior Ltda
R. Quirino de Mello, 555 – Aparecidinha – 18.087-200 – Tel.: 3325 47 34

3. Drogaria Brigadeiro Tobias Ltda – EPP
Av. Bandeirantes, 4006 – Jd. Brigadeiro Tobias – 18.108-000 – Tel.: 3236 64 77

4. Philipe Rangel Rovai Drogaria Eireli
R. Isabel Machado Siszinando, 12 – Jd. Josane – 18.087-290 – Tel.: 3411 37 46

Subgrupo 2:

1. Farma Boa Vista Ltda – ME
Av. Cel. Nogueira Padilha, 2112 – Box 03 / 04 – Vl. Hortência – 18.020-000 – Tels.: 3225 13 17 / 3325 59 52

2. Drogaria Assunção & Notare Ltda
R. Salvador Leite Marques, 796 – Éden – 18.103-050 – Tel.:

3. Caramanti & Caramanti Ltda
Av. Paraná, 3769 – Cajuru do Sul – 18.105-001 – Tel.: 3358 60 00

4. Marii Aparecida Bazzo Morão Drogaria – ME
Av. Bandeirantes, 3319 – Jd. Brigadeiro Tobias – 18.108-000 – Tel.: (15) 9 8113 61 62

Subgrupo 3:

1. Gustavo Henrique Garcia & Cia. Ltda – ME
R. Salvador Leite Marques, 536 – Éden – 18.103-240 – Tel.: 3225 40 65

2. Ana Carina Garcia Souza – ME
Av. Paraná, 3885 – Sala 01 – Cajuru do Sul – 18.105-001 – Tel.: 3225 20 37

3. Farmamed Drogaria Ltda
Av. Independência, 4764 – Éden – 18.103-000 – Tels.: 3225 13 17 / 3333 04 42

4. Francisco Carlos Andrade Castro
R. José Luiz Flaquer, 743 – Éden – 18.103-060 – Tel.: 3326 85 55

Subgrupo 4

1. Drogaria São Paulo S.A.
Av. Independência, 4911 – Éden – 18.103-000 – Tels.: 33225 16 33 / 3325 33 59
2. Caramanti & Caramanti Ltda
R. José Luiz Flaquer, 338 – Éden – 18.103-060 – Tel.: 3411 96 11
3. JM Drogaria Ltda – ME
Av. Bandeirantes, 3314 – Sala 09 – Jd. Brigadeiro Tobias – 18.108-000 – Tel.: 3236 44 55

GRUPO REGIÃO SUDOESTE**Subgrupo 1**

1. Farma10 Sorocaba Eireli – ME
Av. Gal. Carneiro, 1596 – Vl. Lucy – 18.043-004 – Tel.: 3217 54 69
2. Drogaria Avenida do Cerrado Ltda – EPP
Av. Gen. Carneiro, 247 / 253 – Cerrado – 18.045-000 – Tels.: 3217 43 00 / 3222 24 64
3. Lanna Kellen Garcia Lopázio Sorocaba – ME
R. Mário de Campos Lima, 852 – Sala 02 – Conj. Hab. Júlio Mesquita Filho – 18.053-080 – Tel.: 3418 18 73
4. Farmácia Teixeira & Pandori Ltda – ME
Av. Dr. Américo Figueiredo, 1195 – Jd. Simus – 18.055-132 – Tel.: 3011 43 21
5. F. J. C. de Miranda Daikubara Drogaria – ME
Av. Elias Maluf, 1436 – Jd. Wanel Ville – 18.055-009 – Tel.: 3202 60 90
6. PW2 Drogaria e Perfumaria Ltda – EPP
R. Odette Ribeiro Giardini, 264 – S.01 e 02 – Jd. Piazza Di Roma II – 18.051-821 – Tel.: 3326 96 36
7. COOP – Cooperativa de Consumo
R. Paulo Emanuel de Almeida, 930 – Pq. Dos Eucaliptos – 18.053-505 – Tel.: 3217 72 29
8. L.M.Caramanti & CIA Ltda
Rod. João Leme dos Santos, 103 – Km 700 metros – Pq. Reserva Imperial – 18.053-505 – Tel.: 3202 33 79

Subgrupo 2

1. Silvilleima Aparecida Simão Carriel – ME
R. Valmir Vítório Segura, 237 – Pq. Dos Eucaliptos – 18.053-525 – Tel.: 3346 62 56
3. Vanda Lúcia Batalim Rosa – ME
R. Walter Luiz D'Ávila, 158 – Central Parque – 18.051-180 – Tel.: 3221 65 15
4. E.J. Andrade Eireli
Av. Abraham Lincoln, 195 – Jd. dos Estados – 18.046-000 – Tel.: 3221 64 67
5. Malvina Aparecida dos Santos Drogaria – ME
Av. Dr. Américo Figueiredo, 1092 – Jd. Simus – 18.055-132 – Tel.: 3327 53 77
6. Drogaria Santa Bárbara Eireli – ME
R. Daria Galvão da Silva, 166 – Jd. Santa Bárbara – 18.053-368 – Tels.: 3202 86 59 / 3202 14 81
7. Macer Droguistas Ltda
Av. Dr. Armando Pannunzio, 892 – Jd. Vera Cruz – 18.050-000 – Tel.: 3217 45 44
8. Drogaria Farmamed Oeste Ltda – EPP
Av. Dr. Américo Figueiredo, 1042 – Jd. Simus – 18.055-131

Subgrupo 3

1. Drogaria Espírito Santo Eireli – ME
Av. Dr. Luiz Mendes de Almeida, 657- Vl. Espírito Santo – 18.051-290 – Tel.: 3211 19 92
2. Drogaria Avenida do Cerrado Ltda – EPP
Av. Gal. Carneiro, 1724 – Cerrado – 18.043-004 – Tels.: 3221 25 53 / 3222 24 04
3. César Silvério Pereira da Mota Drogaria
Av. Pe. Joaquim Gonçalves Pacheco, 206 – Jd. São Paulo – 18.051-590 – Tel.: 3222 05 25
4. Drogaria São Paulo S/A
Av. Dr. Armando Pannunzio, 1200 – Loja 03 – Jd. Vera Cruz – 18.050-000 – Tels.: 3202 13 03 / 3217 64 29
5. Alfarma Sorocaba Ltda – ME
Av. Dr. Américo Figueiredo, 2734 – Sala 03 – Júlio Mesquita Filho – 18.053-000 – Tel.: 3217 74 90
6. Drogaria Roccon Vieira Ltda – ME
R. Joaquim de Carvalho Gil, 1152 – Sala 03 – Wanel Ville V – 18.087-000 – Tel.: 3031 21 23
7. Farmácias Poupmas do Brasil Ltda - EPP
Av. Dr. Américo Figueiredo, 3725 – Sala 01 – Júlio Mesquita Filho – 18.055-131 – Tel.: 3331 89 22
8. Macer Droguistas Ltda
Av. Dr. Américo Figueiredo, 2840 – Júlio Mesquita Filho – 18.053-000
9. Ana Paula Trivizoli Domingos 260.532.358-73
Av. Mário José Azevedo de Almeida, 66 – S.02 – Jd. Piazza Di Roma – 18.051-740 – Tel.:

Subgrupo 4

1. Rodrigo do Amaral e Cia Ltda
Av. Santa Cruz, 1755 – Casa 02 – Jd. Vera Cruz – 18.050-260 – Tel.:
2. Fátima Maria Rego Sorocaba – ME
R. Visconde do Rio Branco, 733 – Vl. Jardim – 18.044-000 – Tel.: 3221 51 70
3. Raia Drogasil S/A
Av. Gal. Carneiro, 1224 – Vl. Lucy – 18.043-003 – Tel.: 3222 45 95
4. Drogaria São Paulo S/A
Av. Gal. Carneiro, 474 – Vl. Lucy – 18.043-001 – Tels.: 3037 61 07 / 3037 22 01
5. Drogaria Borges & Santos Ltda – EPP
Av. Dr. Américo Figueiredo, 2965 – Júlio de Mesquita Filho – 18.053-000 – Tels.: 3014 92 91 / 3221 05 28

6. Shirlei Confortini Gil Drogaria – ME
R. Almir Muza Soares, 77 – Jd. Santa Bárbara – 18.053-362 – Tel.: 3232 33 50
7. Raia Drogasil S/A
Av. Dr. Armando Pannunzio, 486 / 512 – Jd. Vera Cruz – 18.050-000 – Tel.: 3217 38 40
8. Sérgio Rodrigo Cardoso – ME
Av. Miguel Patrício de Moraes, 239 – Qd.E – Lt.23 – P – Jd. Itanguá – 18.056-000 – Tel.: 3411 63 17

Subgrupo 5

1. Drogaria Talira Ltda
Av. Gal. Carneiro, 2371 – Cerrado – 18.043-004 – Tels.: 3221 75 21 / 3233 06 71
2. Drogaria Santa Terezinha Do Júlio de Mesquita Ltda – ME
Av. Américo Figueiredo, 3666 – Júlio de Mesquita Filho – 18.055-131 – Tels.: 3417 31 24 / 3321 19 07
3. Caramanti & Caramanti Ltda
R. Walter Luiz D'Ávila, 186 – Central Parque – 18.051-180 – Tel.: 3239 19 83
4. Thiago de Carvalho Ramos – ME
R. Orestes Angelo Colo, 385 – Jd. São Marcos – 18.056-570 – Tel.: 3217 62 26
5. Drogaria Med Jato Ltda - ME
Av. Paulo Emanuel de Almeida, 1714 - Sala 04 – Jd. Wanel Ville – 18.053-505 – Tel.: 3217-7080
6. Arp Farma Comércio de Medicamentos Ltda
Av. Washington Luiz, 2027 – Jd. América – 18.046-700 – Tels.: 3224 16 88 / 3224 46 98
7. Macer Droguistas Ltda
R. Paulo Emanuel de Ameida, 111 – Pq. Dos Eucaliptosf – 18.053-505 – Tel.:3217 48 42
8. Drogaria Doda Ltda – EPP
R. Dr. Luiz Mendes de Almeida, 2140 – S.01 – Jd. Paes Almeida – 18.051-290 – Tel.: 3221 44 88

Subgrupo 6

1. Sandra Hitomi Abe – ME
R. Delcio Ferreira de Azevedo, 516 – Sala 03 – Jd. Piazza Di Roma – 18.051-795 – Tel.: 3357 57 70
2. Luiz Aparecido Paschoa – ME
R. Eugênio Toledo Pereira, 230 – Central Parque – 18.051-130 – Tel.: 3222 48 90
3. Macer Droguistas Ltda
R. Paulo Emanuel de Ameida, 628 – Salão 01 – Pq. Dos Eucaliptos – 18.053-505 – Tel.:3217 51 66
4. Macer Droguistas Ltda
Av. Américo Figueiredo, 3831 – Conj. Hab. Júlio de Mesquita Filho – 18.053-060 – Tel.: 3224 55 27
5. Drogaria Wanel Ville Ltda
R. Alexandre Caldini, 500 – Pq. Ouro Fino – 18.055-710 – Tel.: 3221 04 06
6. Peterson Alexandre Padovani
R. Benedita de Almeida, 175 – S.03 – Jd. Novo Mundo – 18.052-430 – Tel.:
7. Macer Droguistas Ltda
Av. Gal. Carneiro, 1592 – Vl. Lucy – 18.043-004 – Tel.: 3233 47 98
8. Farmamed Drogaria Ltda
Av. Dr. Américo Figueiredo, 1613 – Box 05/06 – Jd. Simus – 18.055-132 – Tel.: 3035 55 01
9. Drogaria São Paulo S.A.
Av. Elias Maluf, 1820 – Lj.02 – Jd. Wanel Ville – 18.055-215 – Tel.: 3234 82 62 / 3202 13 55

GRUPO REGIÃO NOROESTE**Subgrupo 1**

1. Drogaria São Bento de Sorocaba LTDA – ME
Av. Gualberto Moreira, 1071 – Pq. São Bento – 18.072-000 – Tel.:3213 13 90
2. Magali Escolástica Medeiros Govani – ME
R. Adelina Vasconcellos Leite, 188 – Jd. Maria Eugênia – 18074-450 – Tel.: 3239 67 72
3. Afarma Nova Popular Drogaria Ltda
Av. Edward Fru Fru Marciano da Silva, 700 – Sala 01 – Jd. São Guilherme – 18.074-621 – Tel.: 3226 48 83
4. Empreendimentos Pague Menos S. A.
Av. General Osório, 608 – Trujillo – 18.060-501
5. CTKS Drogaria e Perfumaria Ltda – ME
R. Belo Horizonte, 889 – Salão 01 – Vl. Helena – 18.071-115 – Tel.: 3318 67 15
6. Caramanti & Caramanti Ltda
Estr. Dinorah, 1470 – Ljs. 23 e 24 – Loteamento Dinorah Rosa – 18.071-195 – Tel.: 3442 20 00
7. Drogaria Soromed de Sorocaba Ltda
Av. Manoel de Camargo Sampaio, 770 – Lj. 01 – Vl. Helena – 18.071-195 – Tel.:

Subgrupo 2

1. Drogaria Farmamed Brasil Ltda – ME
Av. Edward Fru-Fru Marciano da Silva, 432– Sala 01 – Jd. São Guilherme – 18.074-621 – Tel.: 3239 57 00
2. Macer Droguistas Ltda
R. Belo Horizonte, 1200 – Sala 05 – Vl. Helena – 18.071-115 – Tel.: 3213 71 08
3. Drogaria Colombo Marcondes Ltda – EPP
Av. Viniúcius de Moraes, 1171 – Sala 04 – Pq. São Bento – 18.072-060 – Tel.: 3318 81 21
4. Drogaria Jardimi Âmbar Ltda – EPP
Av. Manoel de Camargo Sampaio, 841 – Vl. Helena – 18.071-195 – Tels.: 3213 54 82 / 3223 22 91
5. Drogaria Devito e Gomes Sorocaba Ltda – ME
Av. Ipanema, 5323 – Casa 02 – Jd. Novo Horizonte – 18.071-801 – Tel.: 3213 27 49

6. Rocha Camargo Drogaria Eireli – ME
Al. Jurandir Escábia, 285 – Sala 01 – Jd. Zulmira – 18.061-040

7. Joaquim e Kailsque Ltda
Av. Gonçalves Júnior, 551 – Vl. Barão – 18.065-610 – Tel.: 3233 78 13

Subgrupo 3

1. Drogaria Suan Ltda – ME
Av. Edward Fru-Fru Marciano da Silva, 300 – Jd. São Guilherme – 18.074-621 – Tel.: 3311 25 54

2. Drogaria Real Sorocaba Ltda – ME
R. Paschoal Augusto Verlangieri, 96 – Jd. Novo Horizonte – 18.071-750 – Tel.: 3233 67 23

3. Patrícia Pereira da Silva Sorocaba – ME
R. José Nelson de Oliveira, 110 – B. Luciana Maria – 18.071-281 – Tel.: 3213 36 73

4. Drogaria Sajo & Bornfim Ltda – ME
R. Belo Horizonte, 1272 – Sala 03 – Vl. Helena – 18.016-364 – Tel.: 3223 55 44

5. Macer Drogistas Ltda
Av. Percito de Souza Queiroz, 52 – Vl. Barão – 18.061-240 – Tel.: 3217 13 94

6. Sr Farma Ltda – EPP
Av. Manoel de Camargo Sampaio, 876 – Vl. Helena – 18.071-195 – Tel.: 3442 20 00

Subgrupo 4

1. Sirlene Maria Marques Sorocaba – ME
Av. Edward Fru-Fru Marciano da Silva, 537 – Jd. São Guilherme – 18.074-621 – Tels.: 3226 85 86 / 3418 88 43

2. Drogaria Valquíria Sorocaba Ltda – ME
R. Belo Horizonte, 1154 – Vl. Helena – 18.066-200 – Tel.: 3223 45 43

3. Raia Drogasil S/A
Av. General Osório, 456 – Trujilo – 18.060-501 – Tel.: 3233 89 43

4. L.C. Medeiro Drogarias Eireli – ME
Av. Vinicius de Moraes, 1066 – Sala 04 – Pq. São Bento – 18.072-060 – Tel.: 3346 87 65

5. Farmamed Drogaria Ltda
Av. Ipanema, 3120 – Box 05 – Jd. Planalto – 18.065-610 – Tel.: 3213 36 42

6. Alceu Gimenes Águas de Lindóia
Av. Riusaku Kanizawa, 804 – Lopes de Oliveira – 18.071-286 – Tel.: 9 9813 00 35

7. Diógenes Fernando Malengo 217.858.678-30 – ME
Av. Gonçalves Júnior, 555 – Vl. Barão – 18.065-610 – Tel.: 3226 11 31

FARMÁCIAS FORA DO PLANTÃO - I (SEGUEM OS HORÁRIOS DOS ESTABELECIMENTOS OU ASSOCIAÇÕES ONDE SE ENCONTRAM)

GRUPO REGIÃO NORTE

1. COOP – Cooperativa de Consumo
Av. Itavuvu, 3799 – Jd. Santa Cecília – 18.075-779 – Tels.: 3239 94 92 / 3239 29 11

GRUPO REGIÃO CENTRO NORTE

1. Carrefour Comércio e Indústria Ltda
Av. Brasil, 376 – Terra Vermelha – 18.060-105 – Tel.: 3211 17 00

2. Drogaria e Perfumaria Distrital Ltda – ME (Mercado Distrital)
R. Benedito Galdino de Barros, 300 – Box D5 e D6 – Sala 01 – Jd. Brasilândia – 18.080-660 – Tel.: 3231 07 77

3. Caramanti & Caramanti Ltda
Av. Itavuvu, 2005 – Box 07 – Tauste Supermercados - Jd. Maria Antonia Prado – 18.076-005 – Tel.: 3239 10 14

GRUPO REGIÃO CENTRO SUL

1. Caramanti & Caramanti Ltda
Av. Izoraida Marques Peres, 600 – Box 09 – Pq. Campolim – 18.010-010 – Tels.: 3358 66 79 / 9 9755 12 59

2. L.M. Caramanti & Cia Ltda
Av. Dr. Afonso Vergueiro, 1700 – Lojas 01 e 02 – Shopping Sorocaba – Vl. Casanova – 18.010-360
Tels.: 3211 05 02 / 3231 02 43

3. Caramanti & Caramanti Ltda
R. Leopoldo Machado, 259 – 4ª/4B – Vl. Amélia – 18.035-075 – Tel.: 3033 53 01

4. Macer Drogistas Ltda
Av. São Paulo, 4525 – Espaço 07 – Jd. Granja Olga – 18.013-004 – Tel.: 3237 22 37

5. M.I.D.A. dos Reis Sorocaba (Sindicato dos Aposentados de Sorocaba)
R. Dr. Azevedo Sampaio, 78 – Centro – 18.010-320 – Tel.: 3212 40 31

6. Unimed de Sorocaba Cooperativa de Trabalho Médico
Av. Antônio Carlos Comitre, 580 – Pq. Campolim – 18.047-000 – Tel.: 3212 33 11

7. Associação AFAM de Assistência Farmacêutica
R. Pe.Luiz, 142 – Centro – 18.035-010 – Tels.: 3233 82 11 / 3232 00 50

8. Caixa de Assist. dos Advogados do Estado de São Paulo – CAASP
R. Nogueira Martins, 426 – Centro – 18.035-257 – Tel.: 3231 39 14

9. COOP – Cooperativa de Consumo
R. Padre Madureira, 255 – Árvore Grande – 18.013-210 – Tels.: 3224 55 00 / 3237 33 33

10. Drogaria Extra – Companhia Brasileira de Distribuição
Av. Maria Aparecida Pessutti Milego, 250 – Pq. Campolim – 18.048-105 – Tel.: 3234 93 24

11. Drogaria M.S.M. Ltda – EPP (Galeria do Supermercado Santo)
R. Dos Alpes, 1109 – Box 04 – Vl. Barcelona – 18.025-770 – Tels.: 3231 44 75 / 3232 74 05

12. Wal Mart Brasil S/A
Av. Antonio Carlos Comitre, 80 – Pq. Campolim – 18.047-620 – Tel.: 2101 37 92

13. Drogaria Extra – Companhia Brasileira de Distribuição
R. Maria Cinto de Biaggi, 164 – Parte I – Sta. Rosália – 18.095-410 – Tel.: 3212 67 20

GRUPO REGIÃO SUDESTE

1. J. A. Cepil & B. Cepil Ltda – EPP (Galeria do Supermercado Santo)
Av. Elias Maluf, 1835 – Box 13/20/21 – Pq. dos Eucaliptos – 18.055-215 – Tels.: 3221 81 35 / 3331 89 22

2. Rogério Emanuel Barbosa Camara – ME
Av. Santa Cruz, 167 – Bloco I / Loja 11 – Jd. Vera Cruz – 18.050-260 – Tel.: 3359 15 57

FARMÁCIAS FORA DO PLANTÃO - II (RAMO DE MANIPULAÇÃO)

GRUPO REGIÃO CENTRO NORTE

1. Farma Norte Farmácia de Manipulação Ltda
Av. Itavuvu, 102 – Vl. Gomes – 18.075-442 – Tel.: 3232 33 66

2. Rinaldo & Ressurreição Ltda – EPP
Av. Itavuvu, 151 – Vl. Gomes – 18.074-000 – Tel.: 3232 61 16

3. Bio Thera Farmácia de Manipulação Ltda – ME
Av. Itavuvu, 48 – Vl. Olímpia – 18.075-042 – Tel.: 3211 09 56

4. Phito Fórmulas - Núcleo de Pesquisa Farmacêutica Eireli – EPP
Av. Itavuvu, 303 – Vl. Olímpia – 18.075-042 – Tel.: 3211 20 20

5. Flor da Terra Produtos Farmacêuticos Ltda
R. Aparecida, 1533 – Vl. Progresso – 18.095-000 – Tel.: 3232 17 56

GRUPO REGIÃO CENTRO SUL

1. Farmácia Ipiranga Sorocaba Ltda – EPP
Av. Moreira César, 397 – Centro – 18.010-010 – Tel.: 3221 56 78

2. Farmácia Pioli Ltda – ME
R. Cel. Nogueira Padilha, 1587 – Além Ponte – 18.020-003 – Tel.: 3227 76 76

3. New Farma Farmácia de Manipulação Ltda – ME
R. da Penha, 1005 – Centro – 18.010-004 – Tels.: 3233 81 05 / 3222 02 64

4. Orgânica Farmácia Eireli – EPP
R. da Penha, 1444 – Centro – 18.010-004 – Tel.: 3221 55 53

5. Abrami & Cia. Ltda
R. Santa Clara, 240 – Centro – 18.030-421 – Tels.: 3231 16 14 / 3234 34 28

6. C.V.S. Farmácia de Manipulação Ltda – ME
Av. Barão de Tatuí, 581 – Jd. Vergueiro – 18.030-000 – Tel.: 3211 77 89

7. Phito Fórmulas Farmácia de Manipulação Eireli
R. Santa Clara, 181 – Centro – 18.030-420 – Tel.: 3211 20 20

8. Farmácia Artesanal Lu Ltda
R. Quinze de Novembro, 233 – Centro – 18.010-081 – Tel.: 3232 38 31

9. Boutique F. & F. Divisão Farmácia Ltda – EPP
R. Saldanha da Gama, 27 – Centro – 18.035-040 – Tel.: 3233 71 98

10. Pharmaclean Farmácia de Manipulação Ltda – EPP
R. Artur Gomes, 222 – Centro – 18.035-490 – Tel.: 3211 07 99

11. Phito Comércio de Medicamentos Eireli
R. Santa Clara, 162 – Centro – 18.035-251 – Tel.: 3211 20 20

12. Nature Vita Manipulação e Homeopatia Ltda – ME
R. da Penha, 1286 – Centro – 18.010-004 – Tel.: 3231 99 63

13. Criartfarma Farmácia de Manipulação Ltda – ME
Av. Pereira da Silva, 1648 – Jd. Santa Rosália – 18.095-340 – Tel.: 3211 68 86

14. Caramanti Farmácia de Manipulação Ltda – EPP
Av. São Paulo, 707 – Vl. São Domingos – 18.013-002 – Tel.: 3237 10 60

15. Fórmula Vitae Farmácia de Manipulação e Hoemopatia Ltda – ME
Rua Dr. Arthur Gomes, 124 – Centro – 18.035-490 – Tel.: 3212 42 24

16. Bio Fórmulas Sorocaba Ltda – EPP
Av. Antônio Carlos Comitre, 2869 – Pq. Campolim – 18.047-620 – Tels.: 3233 70 61 / 3231 67 21

17. Rinaldo & Ressurreição Farmácia Ltda – EPP
Av. Dr. Afonso Vergueiro, 823 – Box 109-4 – Shopping Pátio Ciané – Centro – 18.035-370 – Tel.: 3232 45 47

18. Pena & Furtado Farmácia de Manipulação Ltda – EPP
Av. Moreira César, 422 – Centro – 18.010-010 – Tel.: 3031 29 46

19. Aviva Pharma Farmácia de Manipulação Ltda – ME
R. Cel. José Pedro de Oliveira, 327 – Jd. Faculdade – 18.030-220 – Tel.: 3211 99 77

20. COOP – Cooperativa de Consumo
Av. Afonso Vergueiro, 1465 – Centro – 18.035-370 – Tel.:

21. Farmabios Farmácia de Manipulação Eireli
R. Minas Gerais, 214 – Centro – 18.035-440 – Tel.: 3342 02 13

GRUPO REGIÃO SUDOESTE

1. Farmácia de Manipulação Enterprise
R. Francisco Ferreira Leão, 268 – Vl. Leão – 18.040-429 – Tel.: 3202 46 16
2. Farmácia Terapêutica JM Ltda – ME
Av. Gal. Carneiro, 631 – Vl. Augusta – 18.043-002 – Tel.: 3222 20 44
3. Deise Scotto Santos Zaccariotto Sorocaba – ME
Av. Gen. Carneiro, 662 – Cerrado – 18.043-002 – Tel.: 3222 11 97
4. RZN Homeopatia e Manipulação Ltda – ME
R. Antônio Soares, 344 – S.01 – Cerrado – 18.040-570 – Tel.: 3211 53 96

TELEFONES ÚTEIS

1. SECRETARIA DA SAÚDE (Palácio dos Tropeiros)
Tel.: 3238 22 42
2. DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Tel.: 3229 73 07
3. VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL – GVS XXXI (Palácio da Saúde)
Tels.: 3232 81 00
4. CENTRAL DE AMBULÂNCIAS (Unidade Pré-Hospitalar)
Tels.: 192 / 3234 31 99
5. SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E PROPAGANDA
Tels.: 3233 03 64 / 3233 09 56
6. SISTEMA DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPE - SAM
Tel.: 3238 23 04
7. UNIDADE PRÉ-HOSPITALAR "ZONA LESTE"
Av. Nogueira Padilha, 2585 - Vila Hortência - Tel.: 3333 01 00
8. UNIDADE PRÉ-HOSPITALAR "ZONA OESTE"
Av. Gal. Carneiro, 1670 - Vila Lucy - Tel.: 3202 18 67
9. PRONTO ATENDIMENTO LARANJEIRAS
Rua Rudnei Schonfelder, s/n - Tel.: 3226 12 66
10. PRONTO ATENDIMENTO BRIGADEIRO TOBIAS
Rua Ana Gomes Corrêa, 55 - Tel.: 3226 60 05
11. UNIDADE PRÉ-HOSPITALAR "HEITOR FERREIRA PRESTES"
Av. Itavuvu, 101 - Vila Gomes - Zona Norte - Tel.: 3219 31 90
12. PRONTO SOCORRO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
Av. São Paulo, 750 - Tel.: 3237 80 00
13. POLICLÍNICA MUNICIPAL "DR. EDWARD MALUF"
Av. Sen. Roberto Simonsen, 987 - Jd. Santa Rosália - Tel.: 3219 22 00
14. PROCON
Tels.: 0800 14 80 29 / 3233 74 98 / 3211 42 01 / 3231 11 38 / 3211 42 21

INFORMAÇÕES

- a) Os plantões dos feriados que coincidirem com a segunda e/ou terça-feira, serão cumpridos pelas farmácias e drogarias que realizaram o plantão anterior;
- b) Os plantões dos feriados que coincidirem com a quarta, quinta e/ou sexta-feira, serão cumpridos pelas farmácias e drogarias que irão realizar o plantão posterior ao feriado;
- c) Nos feriados antecipados, será considerado para efeito de cumprimento do plantão o dia para o qual foi antecipado;
- d) Horário de cumprimento dos plantões: sábados: das 12h00 às 21h; domingos e feriados: das 08 às 21h (Lei Municipal n.º 4.569/94 – Artigo 9.º).

FARMÁCIAS EM PLANTÃO PERMANENTE

Lei Municipal n.º 1.564 de 26/09/69.

GRUPO REGIÃO CENTRO NORTE

1. Farmamed Drogaria Ltda
Av. Itavuvu, 12 – Vl. Gomes – 18.075-042 – Tel.: 3233 79 66

GRUPO REGIÃO SUDOESTE

1. Macer Droguitas Ltda
Av. Gal. Carneiro, 854 – Cerrado – 18.043-003 – Tel.: 3217 13 77

GRUPO REGIÃO CENTRO SUL

1. Farmamed Farmácia e Drogaria Ltda
R. Com. Hermelino Matarazzo, 377 – Vl. Santa Rita – 18.080-000 – Tels.: 3233 98 92 / 3233 90 86
2. Macer Droguitas Ltda
Av. Sen. Roberto Simonsen, 35 – Além Linha – 18.013-001 – Tel.: 3237 53 83
3. Caramanti & Caramanti Ltda.
R. Com. Hermelino Matarazzo, 287 – Vl. Gagliardi – 18.080-000 – Tel.: 3224 55 27

4. Raia Drogasil S/A
Av. Moreira César, 311 / 325 – Centro – 18.010-010 – Tels.: 3211 65 35 / 3211 03 96

ESCALA

FEVEREIRO 2019				
GRUPOS – REGIÕES	DIAS			
	2 e 3	9 e 10	16 e 17	23 e 24
Norte	2	3	1	2
Centro Norte	4	1	2	3
Centro Sul	2	3	4	5
Leste	4	1	2	3
Sudoeste	2	3	4	5
Noroeste	4	1	2	3

MARÇO 2019					
GRUPOS – REGIÕES	DIAS				
	2, 3 e 5	9 e 10	16 e 17	23 e 24	30 e 31
Norte	3	1	2	3	1
Centro Norte	4	1	2	3	4
Centro Sul	6	1	2	3	4
Leste	4	1	2	3	4
Sudoeste	6	1	2	3	4
Noroeste	4	1	2	3	4

ABRIL 2019				
GRUPOS – REGIÕES	DIAS			
	6 e 7	13 e 14	20 e 21	27 e 28
Norte	2	3	1	2
Centro Norte	1	2	3	4
Centro Sul	5	6	1	2
Leste	1	2	3	4
Sudoeste	5	6	1	2
Noroeste	1	2	3	4

MAIO 2019					
GRUPOS – REGIÕES	DIAS				
	1	4 e 5	11 e 12	18 e 19	25 e 26
Norte	2	3	1	2	3
Centro Norte	4	1	2	3	4
Centro Sul	2	3	4	5	6
Leste	4	1	2	3	4
Sudoeste	2	3	4	5	6
Noroeste	4	1	2	3	4

JUNHO 2019					
GRUPOS – REGIÕES	DIAS				
	1 e 2	8 e 9	15 e 16	22 e 23	29 e 30
Norte	1	2	3	1	2
Centro Norte	1	2	3	4	1
Centro Sul	1	2	3	4	5
Leste	1	2	3	4	1
Sudoeste	1	2	3	4	5
Noroeste	1	2	3	4	1

JULHO 2019				
GRUPOS – REGIÕES	DIAS			
	6 e 7	13 e 14	20 e 21	27 e 28
Norte	3	1	2	3
Centro Norte	2	3	4	1
Centro Sul	6	1	2	3
Leste	2	3	4	1
Sudoeste	6	1	2	3
Noroeste	2	3	4	1

AGOSTO 2019					
GRUPOS – REGIÕES	DIAS				
	3 e 4	10 e 11	17 e 18	24 e 25	31
Norte	1	2	3	1	2
Centro Norte	2	3	4	1	2
Centro Sul	4	5	6	1	2
Leste	2	3	4	1	2
Sudoeste	4	5	6	1	2
Noroeste	2	3	4	1	2

SETEMBRO 2019					
GRUPOS – REGIÕES	DIAS				
	1	7 e 8	14 e 15	21 e 22	28 e 29
Norte	2	3	1	2	3
Centro Norte	2	3	4	1	2
Centro Sul	2	3	4	5	6
Leste	2	3	4	1	2
Sudoeste	2	3	4	5	6
Noroeste	2	3	4	1	2

OUTUBRO 2019				
GRUPOS – REGIÕES	DIAS			
	5 e 6	12 e 13	19 e 20	26 e 27
Norte	1	2	3	1
Centro Norte	3	4	1	2
Centro Sul	1	2	3	4
Leste	3	4	1	2
Sudoeste	1	2	3	4
Noroeste	3	4	1	2

NOVEMBRO 2019					
GRUPOS – REGIÕES	DIAS				
	2 e 3	9 e 10	15, 16 e 17	23 e 24	30
Norte	2	3	1	2	3
Centro Norte	3	4	1	2	3
Centro Sul	5	6	1	2	3
Leste	3	4	1	2	3
Sudoeste	5	6	1	2	3
Noroeste	3	4	1	2	3

DEZEMBRO 2019					
GRUPOS – REGIÕES	DIAS				
	1	7 e 8	14 e 15	21, 22 e 25	28 e 29
Norte	3	1	2	3	1
Centro Norte	3	4	1	2	3
Centro Sul	3	4	5	6	1
Leste	3	4	1	2	3
Sudoeste	3	4	5	6	1
Noroeste	3	4	1	2	3

JANEIRO 2020					
GRUPOS – REGIÕES	DIAS				
	1	4 e 5	11 e 12	18 e 19	25 e 26
Norte	1	2	3	1	2
Centro Norte	3	4	1	2	3
Centro Sul	1	2	3	4	5
Leste	3	4	1	2	3
Sudoeste	1	2	3	4	5
Noroeste	3	4	1	2	3

Objeto – Atendimento à Educação Infantil
Entidade – EDUCANDÁRIO SANTO AGOSTINHO
Valor – R\$ 133.965,00
Prazo – de Janeiro a Dezembro de 2019

03 – Data – 28/12/2018
Objeto – Atendimento à Educação Infantil
Entidade – OBRA PARA ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA – OPAI – CRECHE SAGRADA FAMÍLIA
Valor – R\$ 78.975,00
Prazo – de Janeiro a Dezembro de 2019

04 – Data – 28/12/2018
Objeto – Atendimento à Educação Infantil
Entidade – OBRA PARA ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA – OPAI – CRECHE NOSSA SENHORA IMACULADA
Valor – R\$ 87.750,00
Prazo – de Janeiro a Dezembro de 2019

05 – Data – 28/12/2018
Objeto – Atendimento à Educação Infantil
Entidade – CRECHE DEUS MENINO
Valor – R\$ 175.500,00
Prazo – de Janeiro a Dezembro de 2019

06 – Data – 28/12/2018
Objeto – Atendimento à Educação Infantil
Entidade – ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA 12 DE OUTUBRO – CRECHE ELIZABETH MILKO
Valor – R\$ 5.265,00
Prazo – de Janeiro a Dezembro de 2019

07 – Data – 28/12/2018
Objeto – Atendimento à Educação Infantil
Entidade – DOCE LAR DO MENOR IRMÃ ROSÁLIA
Valor – R\$ 40.950,00
Prazo – de Janeiro a Dezembro de 2019

08 – Data – 28/12/2018
Objeto – Atendimento à Educação Infantil
Entidade – CENTRO EDUCACIONAL APASCENTAI DE AÇÃO SOCIAL
Valor – R\$ 58.500,00
Prazo – de Janeiro a Dezembro de 2019

09 – Data – 28/12/2018
Objeto – Atendimento à Educação Infantil
Entidade – COESO – CENTRO DE ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO SOCIAL
Valor – R\$ 89.505,00
Prazo – de Janeiro a Dezembro de 2019

10 – Data – 28/12/2018
Objeto – Atendimento à Educação Infantil
Entidade – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE MENINO JESUS
Valor – R\$ 55.575,00
Prazo – de Janeiro a Dezembro de 2019

11 – Data – 28/12/2018
Objeto – Atendimento à Educação Infantil
Entidade – ASSOCIAÇÃO BATISTA DE ASSISTÊNCIA E APOIO A COMUNIDADE
Valor – R\$ 70.200,00
Prazo – de Janeiro a Dezembro de 2019

12 – Data – 28/12/2018
Objeto – Atendimento à Educação Especial
Entidade – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA
Valor – R\$ 126.750,00
Prazo – de Janeiro a Dezembro de 2019

13 – Data – 28/12/2018
Objeto – Atendimento à Educação Especial
Entidade – ASSOCIAÇÃO PRO EX DE SOROCABA
Valor – R\$ 67.275,00
Prazo – de Janeiro a Dezembro de 2019

14 – Data – 28/12/2018
Objeto – Atendimento à Educação Especial
Entidade – INTEGRAR INSTITUTO TERAPÊUTICA DE GRUPOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO
Valor – R\$ 41.860,00
Prazo – de Janeiro a Dezembro de 2019

15 – Data – 28/12/2018



**Comunicado CMESO no 09/2018,
de 19 de dezembro de 2018**

Assunto: Calendário de reuniões ordinárias 2019 do CMESO.
Conforme deliberação plenária unânime em sua 521ª reunião ordinária realizada em 19/12/2018, o Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO) torna público seu calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2019:

- Janeiro: -
- Fevereiro: 06/02/19 e 20/02/19
- Março: 13/03/19 e 27/03/19
- Abril: 10/04/19 e 24/04/19
- Maio: 08/05/19 e 22/05/19
- Junho: 12/06/19 e 26/06/19
- Julho: -
- Agosto: 07/08/19 e 21/08/19
- Setembro: 04/09/19 e 18/09/19
- Outubro: 02/10/19, 16/10/19 e 30/10/19
- Novembro: 13/11/19 e 27/11/19
- Dezembro: 04/12/19 e 18/12/19

Prof. Dr. Alexandre da Silva Simões
Presidente do CMESO

Extrato Termo de Prorrogação e Rerratificação

01 – Data – 28/12/2018
Objeto – Atendimento à Educação Infantil
Entidade – CASA DAS MÃES E DAS CRIANÇAS DE SOROCABA
Valor – R\$ 105.300,00
Prazo – de Janeiro a Dezembro de 2019

02 – Data – 28/12/2018

Objeto – Atendimento à Educação Especial
Entidade – AMAS – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS DE SOROCABA
Valor – R\$ 26.162,50
Prazo – de Janeiro a Dezembro de 2019

16 – Data – 28/12/2018
Objeto – Atendimento à Educação Especial
Entidade – LAR ESPÍRITA IVAN SANTOS DE ALBUQUERQUE – CRECHE ESPECIAL MARIA CLARO
Valor – R\$ 65.032,50
Prazo – de Janeiro a Dezembro de 2019

17 – Data – 28/12/2018
Objeto – Atendimento à Educação Especial
Entidade – FUNDAÇÃO MELANIE KLEIN
Valor mensal – R\$ 74.750,00
Prazo – de Janeiro a Dezembro de 2019

Sorocaba, 28 de janeiro 2019.
Marcel Wassano Burguez
Chefe da Seção de Apoio a Convênios e Transporte Escolar
Roseli da Silva André
Chefe da Divisão de Apoio Logístico

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDU-GS nº 04, de 30 de Janeiro de 2019

(Estabelece critérios para apresentação de Plano de Trabalho pelas Organizações da Sociedade Civil, previamente credenciadas, e dá outras providências.)

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES, Secretário Municipal da

Educação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sorocaba e, em especial, das atribuições constantes no Decreto Municipal nº 22.664, de 02 de Março de 2017, bem como:

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios

objetivos para regulamentar a forma de apresentação do Plano de Trabalho por parte das Organizações da Sociedade Civil, previamente credenciadas, e que tenham interesse em firmar Termo de Colaboração com a municipalidade, através de parceria com a Secretaria Municipal da Educação, para implantação de Centros de Educação Infantil mediante transferência de recursos financeiros destinados a manutenção do atendimento, à luz do que determina a Lei Federal nº 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – As Organizações da Sociedade Civil, previamente credenciadas, e que tenham interesse em firmar Termo de Colaboração com a municipalidade, através de parceria com a Secretaria Municipal da Educação, para implantação de Centros de Educação Infantil mediante transferência de recursos financeiros destinados a manutenção do atendimento, deverão formalmente apresentar seu competente Plano de Trabalho, definindo claramente o projeto que pretende desenvolver, mediante o descritivo das ações, metas e indicadores que possibilitem posterior monitoramento, nos termos do parametrizado pela presente Instrução Normativa.

Art. 2º – O Plano de Trabalho deverá conter de forma expressa, clara e objetiva em seu conteúdo, obrigatoriamente as seguintes informações mínimas:

I – Dados Cadastrais da Organização interessada, com identificação de seu responsável e/ou representante legal;

II – Objetivo geral, mediante a descrição da realidade do objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre esta realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidos, bem como o seu período de execução;

III – Objetivo específico, mediante a descrição das metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

IV – Justificativa do projeto, articulando a proposta da Organização interessada junto à proposta pedagógica da rede municipal de ensino, considerando a atual legislação educacional vigente, em esfera nacional, estadual e municipal;

V – Identificação, por ordem de preferência, do(s) Centro(s) de Educação Infantil pretendido(s) para gestão da Organização interessada, de acordo com a seguinte relação, suas características e condições individuais, à saber:

§1º – CEI Ana Paula Eleutério:

CEI	Endereço	Etapa	Período	Quantidade de turmas	Total de alunos atendidos por Turma
"Marilene de Campos Bernardes Fogaça"	Rua Eugênio Carlos Mendes s/nº – Habiteto	Creche I	Integral	2	25
		Creche II	Integral	1	25
		Creche III	Integral	1	25
Previsão Máxima do Total de Alunos: 100					
Remuneração / Per Capita: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)					
Previsão de Remuneração Máxima Mensal: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)					

§2º – CEI Jardim Marcelo Augusto:

CEI	Endereço	Etapa	Período	Quantidade de turmas	Total de alunos atendidos por Turma
"Leonyda da Silva Oliveira"	Rua Prof. Miguel Stefan, 63 – Jd. Marcelo Augusto	Creche I	Integral	2	25
		Creche II	Integral	1	25
				1	15
		Creche III	Integral	1	25
				1	15
Previsão Máxima do Total de Alunos: 130					
Remuneração / Per Capita: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)					
Previsão de Remuneração Máxima Mensal: R\$ 76.700,00 (Setenta e Seis Mil e Setecentos Reais)					

§3º – CEI Júlio de Mesquita Filho:

CEI	Endereço	Etapa	Período	Quantidade de turmas	Total de alunos atendidos por Turma
"Innocente Berci"	Rua Elisete Cardoso, 97 – Júlio de Mesquita Filho	Creche I	Integral	2	25
		Creche II	Integral	1	25
				1	15
		Creche III	Integral	1	25
1	15				
Previsão Máxima do Total de Alunos: 130					
Remuneração / Per Capita: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)					
Previsão de Remuneração Máxima Mensal: R\$ 76.700,00 (Setenta e Seis Mil e Setecentos Reais)					

§4º – CEI Jardim Ipanema Ville:

CEI	Endereço	Etapa	Período	Quantidade de turmas	Total de alunos atendidos por Turma
"Leda Therezinha Borghesi Rodrigues"	Avenida Ipanema, 5.515 – Jd. Ipanema Ville	Creche I	Integral	2	25
		Creche II	Integral	1	25
				1	15
		Creche III	Integral	1	25
1	15				
Previsão Máxima do Total de Alunos: 130					
Remuneração / Per Capita: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)					

Previsão de Remuneração Máxima Mensal: R\$ 76.700,00 (Setenta e Seis Mil e Setecentos Reais)

§5º – CEI Vila Barão:

CEI	Endereço	Etapa	Período	Quantidade de turmas	Total de alunos atendidos por Turma
"Antonieta da Silva Gomes"	Avenida Governador Mário Covas, 690 – Vila Barão	Creche I	Integral	2	25
		Creche II	Integral	1	25
				1	15
		Creche III	Integral	1	25
1	15				
Previsão Máxima do Total de Alunos: 130					
Remuneração / Per Capita: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)					
Previsão de Remuneração Máxima Mensal: R\$ 76.700,00 (Setenta e Seis Mil e Setecentos Reais)					

§6º – CEI Parque das Laranjeiras:

CEI	Endereço	Etapa	Período	Quantidade de turmas	Total de alunos atendidos por Turma
"Nelson da Fonseca"	Rua Vidal de Oliveira, 55 – Parque das Laranjeiras	Creche I	Integral	2	25
		Creche II	Integral	1	25
				1	15
		Creche III	Integral	1	25
1	15				
Previsão Máxima do Total de Alunos: 130					
Remuneração / Per Capita: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)					
Previsão de Remuneração Máxima Mensal: R\$ 76.700,00 (Setenta e Seis Mil e Setecentos Reais)					

§7º – CEI Jardim Rodrigo:

CEI	Endereço	Etapa	Período	Quantidade de turmas	Total de alunos atendidos por Turma
"Jardim Rodrigo"	Rua Alpheu Castro	Creche I	Integral	2	25
	Santos – Jd. Rodrigo	Creche II	Integral	2	25
		Creche III	Integral	2	25
Previsão Máxima do Total de Alunos: 150					
Remuneração / Per Capita: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)					
Previsão de Remuneração Máxima Mensal: R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)					

§8º – CEI Jardim Montreal:

CEI	Endereço	Etapa	Período	Quantidade de turmas	Total de alunos atendidos por Turma
"Maria José Vieira Stecca"	Rua José Leite do Canto Junior, 605 – Jd. Montreal	Creche I	Integral	2	25
		Creche II	Integral	2	25
		Creche III	Integral	2	25
Previsão Máxima do Total de Alunos: 150					
Remuneração / Per Capita: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)					
Previsão de Remuneração Máxima Mensal: R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)					

§9º – CEI Mineirão:

CEI	Endereço	Etapa	Período	Quantidade de turmas	Total de alunos atendidos por Turma
"Profª Maria José Rodrigues Betti Albiero"	Rua Antero José da Rosa, s/nº - Mineirão	Creche I	Integral	2	25
		Creche II	Integral	1	25
				1	15
		Creche III	Integral	1	25
1	15				
Previsão Máxima do Total de Alunos: 130					
Remuneração / Per Capita: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)					
Previsão de Remuneração Máxima Mensal: R\$ 76.700,00 (Setenta e Seis Mil e Setecentos Reais)					

§10 – CEI Jardim São Guilherme:

CEI	Endereço	Etapa	Período	Quantidade de turmas	Total de alunos atendidos por Turma
"Profª Maria Aparecida Moron Lopes"	Rua Darcy Landulfo, nº 698 – Jardim São Guilherme	Creche I	Integral	2	25
				1	15
		Creche II	Integral	2	25
				1	15
Creche III	Integral	2	25		
Previsão Máxima do Total de Alunos: 180					
Remuneração / Per Capita: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)					
Previsão de Remuneração Máxima Mensal: R\$ 106.200,00 (Cento e Seis Mil e Duzentos Reais)					

§11 – CEI Jardim Santa Marina:

CEI	Endereço	Etapa	Período	Quantidade de turmas	Total de alunos atendidos por Turma
"Jorge Moysés Betti Filho"	Rua Deodário Alves da Silva, nº 539 – Jd. Santa Marina	Creche I	Integral	2	25
				1	15
		Creche II	Integral	2	25
				1	15
Creche III	Integral	2	25		
Previsão Máxima do Total de Alunos: 180					
Remuneração / Per Capita: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)					
Previsão de Remuneração Máxima Mensal: R\$ 106.200,00 (Cento e Seis Mil e Duzentos Reais)					

§12 – CEI Herbert de Souza:

CEI	Endereço	Etapa	Período	Quantidade de turmas	Total de alunos atendidos por Turma
"Fausto Pará Filho"	Rua Maria Dolores Moron Vieira, nº 399 – Conjunto Herbert de Souza	Creche I	Integral	2	25
				1	15
		Creche II	Integral	2	25
				1	15
		Creche III	Integral	2	25
Previsão Máxima do Total de Alunos: 180					
Remuneração / Per Capita: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)					
Previsão de Remuneração Máxima Mensal: R\$ 106.200,00 (Cento e Seis Mil e Duzentos Reais)					

§13 – CEI Jardim Los Angeles:

CEI	Endereço	Etapa	Período	Quantidade de turmas	Total de alunos atendidos por Turma
"Farmacêutico Rogério Lopes"	Rua Pedro Moreira César, nº 68 – Jd. Los Angeles	Creche I	Integral	2	25
		Creche II	Integral	2	25
		Creche III	Integral	2	25
Previsão Máxima do Total de Alunos: 150					
Remuneração / Per Capita: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)					
Previsão de Remuneração Máxima Mensal: R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)					

VI – Plano de aplicação dos recursos repassados pela municipalidade para a execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, englobando a remuneração da equipe de recursos humanos, bem como os respectivos encargos sociais, obrigações trabalhistas, materiais, e previsão de recursos para a manutenção predial preventiva, corretiva e excepcional, de forma que reste demonstrado a viabilidade financeira entre o valor a ser repassado para gestão de cada unidade e a estimativa das despesas para a execução adequada do projeto e suas atividades propostas;

VII – Definição de parâmetros a serem utilizados para a posterior fiscalização do cumprimento das metas apresentadas pelo Plano de Trabalho;

VIII – Proposta de dimensão pedagógica, estabelecendo a forma de execução das atividades ou dos projetos, bem como a forma de cumprimento das metas a ele atreladas, com as seguintes características mínimas:

§1º – Visar ações educacionais na relação com as práticas sociais e culturais integradas aos princípios de uma educação formativa, democrática e emancipadora, observando-se as legislações educacionais vigentes, em esfera nacional, estadual e municipal, incluindo todas as normas complementares do sistema de ensino municipal;

§2º – Assegurar o cuidar e o educar como ações indissociáveis e intencionais na educação escolar, como responsabilidade de todos que se relacionam com a criança;

§3º – Assegurar a educação inclusiva e para a diversidade;

§4º – Visar a qualidade social das relações educativas e das práticas de ensino-aprendizagem;

§5º – Assegurar um plano curricular que garanta o cumprimento do Calendário Escolar e que considere a organização didático-pedagógica de acordo com as faixas etárias e modalidades atendidas;

§6º – Incluir as ações, estratégias e os indicadores que evidenciem a forma pela qual a Instituição Educacional planeja, organiza, realiza e avalia os projetos individuais e coletivos que visam as relações educativas e ao ensino e aprendizagem dos alunos;

§7º – Apresentar cronograma para construção do Projeto Político Pedagógico (PPP) com a Equipe da Unidade Escolar, considerando as diretrizes apontadas no Caderno de Orientações SEDU nº 5, a ser entregue a Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal da Educação de Sorocaba, até 120 dias, após o início das atividades educacionais;

§8º – Apresentar a sugestão para a composição dos diversos colegiados que atuam na Unidade Educacional, de acordo com a legislação e normas educacionais vigentes;

§9º – Explicitar as normas que regulam a convivência na Instituição Educacional, a serem aprovadas pelo Conselho de Escola, em consonância com o dispositivo no Regimento Escolar da Rede de Ensino Municipal de Sorocaba;

Art. 3º – Oportunamente serão disponibilizados outros prédios para parceria junto às Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas, os quais serão

informados e devidamente publicizados através de atos normativos complementares à presente Instrução Normativa nº 04/2019, em especial ao seu artigo 2º, inciso V..

Art. 4º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Centro de Referência em Educação, em 30 de Janeiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES

Secretário Municipal da Educação



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ADRIANA MARIA LOPES ALVES, matrícula 22355-7, Professor de Educação Básica I – Nível II, MG04, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Fevereiro de 2018 e de adicional de tempo de serviço de 20% (vinte por cento) adquiridos em Fevereiro de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 31 de janeiro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO
Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) DARLENE DE JESUS DIAS CANAVEZE, matrícula 22318-2, Professor de Educação Básica I – Nível II, MG04, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Fevereiro de 2016 e de adicional de tempo de serviço de 22% (vinte e dois por cento) adquiridos em Fevereiro de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 31 de janeiro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO
Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) DIVA CANABRAVA GARRIDO, matrícula 13645-0, Cirurgião Dentista, AD 01, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Agosto de 2012 e de adicional de tempo de serviço de 26% (vinte e seis por cento) adquiridos em Agosto de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 31 de janeiro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO
Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) EVELY PAES CAMARGO, matrícula 25850-4, Inspetor de Alunos, OP 07, referência 05, tem direito aos benefício de adicional de tempo de serviço de 17% (dezesete por cento) adquiridos em Agosto de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 31 de janeiro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO
Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) IVONE JERONIMO LEITE, matrícula 08939-7, Auxiliar de Enfermagem, SA 02, referência 05, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Maio de 2010 e de adicional de tempo de serviço de 22% (vinte e dois por cento) adquiridos em Janeiro de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 31 de janeiro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO
Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) JANE DROICHI DE ALMEIDA, matrícula 42813-8, Professor de Educação Básica I - Nível II, MG04, referência 05, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 10% (dez por cento) adquiridos em Fevereiro de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 31 de janeiro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO
Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) JOSE ARAUJO MARIZ FILHO, matrícula 14073-2, Guarda Civil Municipal Primeira Classe, GCM 02, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Janeiro de 2013 e de adicional de tempo de serviço de 25 % (vinte e cinco por cento) adquiridos em Fevereiro de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de janeiro de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO
Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) JOSE CARLOS DE LIMA, matrícula 45033-8, Inspetor de Aluno, OP 07, referência 02, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 09% (nove por cento) adquiridos em Fevereiro de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de janeiro de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO
Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) LEONICE DA COSTA, matrícula 18419-5, Técnico de Enfermagem, SA 02, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Junho de 2009 e de adicional de tempo de serviço de 29 % (vinte e nove por cento) adquiridos em Julho de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de janeiro de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO
Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) LEONILDO SILVESTRE FILHO, matrícula 13555-0, Guarda Civil Municipal Segunda Classe, GCM 01, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Outubro de 2012 e de adicional de tempo de serviço de 26 % (vinte e seis por cento) adquiridos em Novembro de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de janeiro de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO
Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) LUCIA MARIA DOS SANTOS MOURA, matrícula 40707-6, Professor de Educação Básica I – Nível II, MG04, referência 06, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 12% (doze por cento) adquiridos em Março de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de janeiro de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO
Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) LUCIANA SILVA MIRANDA, matrícula 19062-4, Auxiliar em Saúde Bucal, SA 01, referência 06, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Setembro de 2015 e de adicional de tempo de serviço de 23 % (vinte e três por cento) adquiridos em Setembro de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de janeiro de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO
Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARIA AMELIA MANA DE SOUZA LEGNAME, matrícula 26903-4, Técnico de Enfermagem, SA 02, referência 06, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 16% (dezesseis por cento) adquiridos em Novembro de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de janeiro de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO
Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARISA AUXILIADORA SANTOS, matrícula 15184-0, Agente Social, AD 09, referência 05, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 19% (dezenove por cento) adquiridos em Maio de 2012, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de janeiro de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO
Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARTA DA SILVA RAMOS COSTA, matrícula 08199-0, Professor de Educação Básica I, Nível II - Readaptado, MG04, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Março de 2006 e de adicional de tempo de serviço de 32 % (trinta e dois por cento) adquiridos em Dezembro de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de janeiro de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO
Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) NELSON BRANCACCIO DOS SANTOS, matrícula 10568-6, Médico, AM 01, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Maio de 2008 e de adicional de tempo de serviço de 30 % (trinta por cento) adquiridos em Agosto de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de janeiro de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO
Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) RENATA VALENTE BOFF KAKIUCHI, matrícula 20872-8/9, Professor de Educação Básica II – Nível II, MG10, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Agosto de 2012 e de adicional de tempo de serviço de 26 % (vinte e seis por cento) adquiridos em Julho de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de janeiro de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO
Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ROSANA MARCIA OLIVEIRA, matrícula 17406-8, Auxiliar de Enfermagem, SA 02, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Junho de 2009 e de adicional de tempo de serviço de 29% (vinte e nove por cento) adquiridos em Julho de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de janeiro de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO
Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SIMONE MARZ CASONE GODINHO, matrícula 40338-0, Técnico de Laboratório de Análises Clínicas I, AD 12, referência 05, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 12% (doze por cento) adquiridos em Fevereiro de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de janeiro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO
Chefe de Divisão

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

01/2019

PA 25.580/2009

A PREFEITURA DE SOROCABA, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO, INFORMA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRAM ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, FINANCEIRAS E/OU EQUIPARADAS E ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO, PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, MEDIANTE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, DO VALOR NECESSÁRIO À QUITAÇÃO DE CADA PARCELA, NOS SEGUINTE TERMOS:

1. DO OBJETO

1.1. Credenciamento de Instituições Bancárias, Financeiras e/ou Equiparadas, doravante denominadas CONSIGNATÁRIAS, para a concessão de empréstimo e/ou cartão de crédito aos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, doravante denominados BENEFICIÁRIOS, com desconto em folha de pagamento (consignação facultativa), pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

2. DAS CONDIÇÕES PARA OPERAÇÃO

2.1. Está autorizada a concessão das operações que tratam este Edital, sempre objetivando as melhores condições e taxas aos BENEFICIÁRIOS, sendo estes:

- Servidores estatutários estáveis;
- Servidores estatutários em estágio probatório, a partir da 2ª fase de avaliação, com limite final de 24 (vinte e quatro) parcelas;
- Ex-servidores aposentados pelo INSS, recebendo complemento de Aposentadoria ou Pensão pela Prefeitura;
- Servidores de Livre Provisão e Agentes Políticos, com limite máximo de 24 (vinte e quatro) parcelas.

2.2. São impedidos de contrair a operação pela Prefeitura e não se enquadram como BENEFICIÁRIOS para os fins do objeto deste Edital, os servidores que:

- Sejam Autônomos ou regidos pela CLT;
- Estejam licenciados, afastados, cedidos ou disponibilizados a outro órgão, cujos proventos não sejam pagos pela Prefeitura, ou exonerados.

2.3. O crédito consignado somente poderá ser refinanciado com a mesma ou outra CONSIGNATÁRIA após decorridos 06 (seis) meses de vigência do contrato de consignação original;

2.4. Todas as operações realizadas pelas CONSIGNATÁRIAS devem respeitar as regras disciplinadas pelo BACEN – Banco Central;

2.5. As propostas aos BENEFICIÁRIOS deverão ser precisas, estabelecendo claramente o percentual de juros para a concessão do crédito, sendo o valor da parcela limitado a:

- 30% (trinta por cento) de seus rendimentos líquidos, para operações de empréstimo, que não poderão ser superiores a 120 (cento e vinte) parcelas/meses e;
- 10% (dez por cento) de seus rendimentos líquidos para operações com cartões de crédito;

2.6. As CONSIGNATÁRIAS credenciadas não poderão assediá-las, por qualquer meio, o BENEFICIÁRIO, oferecendo serviços de qualquer natureza, sob pena de suspensão;

2.7. É expressamente vedada a distribuição de panfletos e afins dentro das dependências dos Próprios Municipais;

3. DAS CONSIGNATÁRIAS

3.1. Podem ser credenciadas como consignatárias apenas Instituições Bancárias, públicas e privadas, Instituições Financeiras e/ou equiparadas;

3.2. Para o caso de Instituição que não Financeira, equiparada à Instituição Financeira, deverá ser apresentada documentação que comprove sua equiparação, que será analisada, podendo ser ou não deferido seu credenciamento;

4. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. Para serem credenciadas como CONSIGNATÁRIAS, será exigida das interessadas a comprovação de sua habilitação jurídica e de regularidade fiscal e contábil, bem como a apresentação dos seguintes documentos e atendimento aos seguintes requisitos:

4.1.1. Deverá ser entregue um envelope com o título “HABILITAÇÃO”, contendo os documentos abaixo relacionados:

4.1.1.1. Para a HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro Comercial no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis e simples, acompanhada da prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento do País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo

órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.1.1.2. Para a REGULARIDADE FISCAL E CONTÁBIL:

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, Fazenda Estadual (ICMS) e Fazenda Municipal (Valores Mobiliários), do domicílio ou sede da licitante, através de certidões com prazo de validade de 90 (noventa) dias, salvo se outro prazo for determinado pelo órgão emissor;
- Prova de regularidade perante o INSS e FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, em cumprimento à Lei nº. 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº. 1.470/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Extrajudicial ou Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis;
- Declaração da CONSIGNATÁRIA de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa;
- Declaração da CONSIGNATÁRIA sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, assinada por representante legal da empresa, bem como de que os seus dirigentes não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas na Lei Municipal de nº 10.128/2012;
- Os requisitos estabelecidos nesta cláusula devem ser mantidos enquanto a entidade for credenciada como consignatária, sob pena de descredenciamento;
- Não poderão participar deste chamamento:
 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
 - Empresas que se encontrem sob falência; concurso de credores; dissolução; liquidação ou em regime de consórcio.
 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão de licitar e contratar com a Prefeitura de Sorocaba;
 - Empresas que estejam respondendo a denúncia ou outras penalidades impostas por qualquer órgão da Administração Pública.
- Os documentos apresentados em atendimento ao presente Edital de Chamamento que não possuam prazo de vigência estipulado em lei específica ou expresso em seu corpo, terão validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição
- Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica, desde que autenticada, ficando os mesmos retidos para integrar o processo administrativo correspondente.
- DO CREDENCIAMENTO**
 - Compete ao titular da Secretaria de Recursos Humanos (SERH), desde que presentes o interesse público, a conveniência e a oportunidade da medida, bem assim atendidas as condições exigidas por este Edital, decidir sobre o pedido de credenciamento e autorizar a formalização do respectivo termo, por seus representantes legais;
 - À Divisão de Administração de Pagamento, incumbe formalizar o termo de credenciamento e atribuir à consignatária os códigos de descontos específicos e individualizados, nos quais serão averbadas as consignações, sendo destinado 01 (um) código para empréstimo consignado e 01 (um) código para cartão de crédito, por Instituição;
- DAS CONDIÇÕES PARA CONSIGNAÇÃO**
 - O sistema de consignação observará os princípios da formalidade e da transparência, bem como as seguintes regras:
 - Toda e qualquer consignação facultativa deverá ser precedida da autorização formal e expressa através do sistema eletrônico da Prefeitura de Sorocaba e do servidor beneficiário, firmada em caráter irrevogável.
 - As consignatárias deverão conservar em seu poder, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do término da consignação, prova do ajuste celebrado com o beneficiário, bem como a prévia e expressa autorização firmada, por escrito, para o desconto em folha.
 - A autorização por escrito para o desconto em folha de pagamento, fornecida pela própria consignatária, observará, obrigatoriamente, o modelo estabelecido em anexo, fornecido pela PMS.
 - Quando solicitado pelo órgão gestor, a consignatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar a autorização firmada pelo beneficiário, sob pena de advertência;
 - A consignatária deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do artigo 52 do Código de Defesa do Consumidor, dar ciência prévia ao beneficiário das seguintes informações:
 - Valor total financiado;
 - Taxa efetiva mensal e anual de juros;
 - Custo efetivo total mensal e anual;
 - Todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que eventualmente incidam sobre o valor financiado;
 - Valor, número e periodicidade das prestações;
 - Montante total a pagar com o empréstimo
 - A consignatária que receber qualquer quantia indevida fica obrigada a devolvê-la diretamente ao beneficiário, em prazo não superior a 05 (cinco) dias a contar da data do repasse, após este prazo incidir correção monetária do período e juros de mora iguais aos da consignação;
 - Independentemente de solicitação do beneficiário, uma vez quitado antecipadamente o compromisso assumido, fica a consignatária obrigada, no prazo de 05 (cinco) dias

úteis, contados da quitação das obrigações, a excluir a respectiva consignação do sistema eletrônico de consignações, sob pena de ser aplicada à consignatária a advertência. Ocorrendo o desconto indevido, estará ela obrigada a restituir os valores correspondentes, com juros e correção monetária do período, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data do desconto;

6.1.8. Nas consignações facultativas será assegurada a possibilidade de quitação antecipada mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos, conforme estabelecido no artigo 52 do Código de Defesa do Consumidor, sob pena de advertência;

6.1.9. Sempre que solicitado pelo beneficiário, a consignatária terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para fornecer quaisquer informações de interesse do solicitante, incluindo saldo devedor para liquidação antecipada de empréstimo pessoal, sob pena de aplicação da pena de advertência;

6.1.10. As consignações facultativas poderão ser canceladas:

a) por interesse da Administração, observados os critérios de conveniência e oportunidade, após prévia comunicação à consignatária, não alcançando as consignações já averbadas ou em processo de averbação;

b) por interesse da consignatária, expresso por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão gestor;

c) por interesse do beneficiário expresso por meio de solicitação à consignatária correspondente.

6.1.10.1.1. O cancelamento das consignações deverá ser efetivado pela consignatária diretamente no sistema eletrônico de consignações, no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, contado da data do protocolo do pedido de cancelamento pelo beneficiário, sob pena de advertência.

6.1.11. As consignatárias deverão informar, até o quinto dia útil de cada mês, correta e claramente, a taxa de juros praticada para o crédito e financiamento consignados. Observados os limites estabelecidos, sob pena de não efetivação de novos descontos pelo prazo de 30 (trinta) dias.

6.1.12. As consignatárias não poderão assediá-lo, por qualquer meio, o beneficiário oferecendo serviços de qualquer natureza, sob pena de suspensão;

6.1.13. O crédito consignado somente poderá ser refinanciado após decorridos 06 (seis) meses de vigência do contrato de consignação;

6.1.14. Serão descontados os valores em folha de pagamento dentro do mês de competência, os registros efetivados até o dia 15 (quinze) de cada mês, se este for dia útil, caso contrário, será considerado o dia útil imediatamente anterior. Casos excepcionais poderão ser informados às consignatárias pela Prefeitura, por meio do sistema de consignação ou outro que couber;

6.1.15. Fica vedado à consignatária, exigir e condicionar que o servidor possua ou proceda a abertura de conta corrente;

6.1.16. Qualquer desconto em conta corrente deve ser precedido de prévia e expressa autorização do servidor.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA

7.1. Obriga-se a consignatária:

7.1.1. A utilizar, para todos os fins previstos neste Edital, o software de gestão de margens consignáveis contratado pela Prefeitura, sendo possível sua alteração, motivada por processo licitatório realizado pela Administração.

7.1.1.1. A consulta do software atualmente utilizado poderá ser realizada, mediante contato com a Secretaria de Recursos Humanos / Divisão de Administração de Pagamento / Seção de Pagamentos, pelos telefones (15) 3238-2129 ou (15) 3238-2142.

7.1.2. Conceder empréstimo, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, aos servidores da PREFEITURA, respeitadas as condições estabelecidas neste edital e no Termo de Credenciamento.

7.1.3. Fornecer à PREFEITURA, até dia 15 de cada mês, arquivo e/ou extrato, contendo a identificação de cada contrato, nome do beneficiário/devedor e valor da prestação a ser averbada em folha de pagamento, bem como número de parcelas quitadas.

7.1.4. Providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de beneficiários devedores, de acordo com as informações e solicitações da PREFEITURA, nas situações previstas neste Edital e no Termo de Credenciamento.

7.1.5. Fornecer a posição da dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada dos empréstimos, quando solicitado pela PREFEITURA.

7.1.6. Manter sob sua guarda, até a liquidação do empréstimo, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga ao empregador, por parte do empregado devedor, da autorização, em caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo.

7.1.7. Respeitar e cumprir todas as normas/regras impostas pelo BACEN – Banco Central, no que se refere às práticas e procedimentos de empréstimos consignados e ou cartão de crédito.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1. É de responsabilidade da Prefeitura de Sorocaba:

8.1.1. No ato da concessão do empréstimo/cartão de crédito, obter junto ao respectivo beneficiário, autorização dirigida à PREFEITURA firmada em caráter irrevogável, no sentido de que as prestações do empréstimo/cartão de crédito sejam descontadas do seu salário mensal, com a consequente consignação em folha e que a PREFEITURA aceitará;

8.1.2. Fornecer à consignatária, com a indicação dos valores máximos disponíveis a serem averbados da margem consignável de cada proponente, quando solicitados pelo servidor;

8.1.3. Efetuar o correto enquadramento dos beneficiários, conforme condições deste edital;

8.1.4. Recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização do Credenciamento;

8.1.5. Averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos/cartão de crédito concedidos, em favor da consignatária;

8.1.6. Repassar à consignatária, até o 5º (quinto) dia útil contado da data do crédito do salário dos beneficiários, o total dos valores averbados;

8.1.7. Recepcionar e devolver à consignatária o extrato e o arquivo relativos aos contratos a serem consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos, após o fechamento contábil da folha.

8.1.8. Comunicar à consignatária a justificativa para as eventuais impossibilidades de averbação das prestações;

8.1.9. Comunicar à consignatária, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data do conhecimento do fato, a ocorrência da redução na remuneração;

8.1.10. Solicitar a exclusão no extrato ou arquivo de averbação de beneficiários/devedores desligados por qualquer motivo que estejam sendo excluídos da folha de pagamento da PREFEITURA;

8.1.11. Prestar à consignatária as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive o total já consignado em operações preexistentes e as demais informações necessárias para o cálculo da margem consignável disponível;

8.1.12. Indeferir pedido efetuado por beneficiário/devedor sem a aquiescência da consignatária, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito;

8.1.13. Responsabilizar-se pela divulgação a seus servidores sobre a formalização, objeto e condições do Credenciamento, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção do empréstimo, bem como por esclarecimentos adicionais que vierem a ser por eles solicitados.

9. DO RECADASTRAMENTO

9.1. As consignatárias deverão se cadastrar anualmente, na forma e no prazo estabelecido em portaria expedida pela Secretaria de Recursos Humanos.

10. DAS TAXAS DE JUROS

10.1. A Secretaria de Recursos Humanos poderá editar normas para estabelecer o limite máximo de taxa de juros e prazo para o crédito consignado, sempre que a adoção dessa medida se fizer necessária, mediante comprovação por estudo de mercado;

10.2. As taxas de juros praticadas pelas consignatárias deverão ser disponibilizadas, permanentemente, para fins de consulta do servidor.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Poderão ser aplicadas às consignatárias as seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência, quando:

11.1.1.1. As consignações que forem processadas em desacordo com as normas complementares estabelecidas pela Secretaria de Administração, na forma da cláusula X deste edital, se do fato não resultar pena mais grave;

11.1.1.2. Não forem atendidas as solicitações do órgão gestor, se do fato não resultar pena mais grave;

11.1.1.3. For infringido o disposto nos subitens 1, 6, 11, 12, 15 e 16 do item 6.1 deste Edital;

11.1.1.4. Não forem prestadas as informações solicitadas pelo servidor beneficiário na forma dos subitens 5 e 9 do item 6.1 deste Edital;

11.1.1.5. No não cumprimento das hipóteses previstas nos subitens 7, 8 do item 6.1 e no subitem 6.1.10.1.1 deste Edital;

11.2. Suspensão de novas consignações pelo prazo de 30 (trinta) dias, na hipótese do subitem 11 do item 6.1 deste edital;

11.3. Suspensão preventiva do código de consignação, enquanto perdurar procedimento instaurado para verificação de utilização indevida da folha de pagamento nas hipóteses do item abaixo;

11.4. Cassação do código de consignação, quando a consignatária:

11.4.1. Utilizar indevidamente as consignações em folha de pagamento ou processá-las em desacordo com o disposto neste Edital, mediante simulação, fraude, dolo, conluio ou culpa;

11.4.2. Ceder, a qualquer título, códigos de consignação a terceiros ou permitir que sejam procedidas consignações por parte de terceiros;

11.4.3. Utilizar códigos para descontos não previstos neste edital.

I. A consignatária será notificada da infração a ela imputada para oferecimento de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

II. O não acolhimento da defesa ou a ausência de sua apresentação no prazo previsto no Inciso anterior acarretará a aplicação da penalidade cabível, mediante publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município;

III. Da decisão que aplicar a penalidade caberá um único recurso à autoridade imediatamente superior, no prazo de 15 (quinze) dias;

IV. Quando aplicada a pena de cassação, a consignatária não poderá solicitar novo credenciamento pelo período de 05 (cinco) anos;

12. DO DESCREDENCIAMENTO

12.1. Estarão sujeitas ao descredenciamento as consignatárias que:

12.1.1. Não utilizarem seus códigos ou sub-códigos pelo período de 1 (um) ano;

12.1.2. Não comprovarem a manutenção das condições exigidas neste edital por ocasião do recadastramento anual;

12.1.3. No decurso de um ano, forem advertidas por 03 (três) vezes.

12.2. Na hipótese do item 12.1.3, a consignatária não poderá solicitar novo credenciamento pelo período de 01 (um) ano.

12.3. O descredenciamento dar-se-á mediante a publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município.

13. DOS PRAZOS

13.1. Os interessados deverão apresentar propostas até o dia 15/02/2019 às 16:00 horas, no 1º andar do Paço, Secretaria de Recursos Humanos.

13.1.1. No dia 25/02/2019 serão publicadas as instituições habilitadas para a celebração do Termo de Credenciamento.

13.1.2. A vigência do Credenciamento será a partir da data de assinatura do Termo próprio pelas partes.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Às consignações em folha de pagamento aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor.

14.2. O presente edital de chamamento não gera direito subjetivo para as entidades, não importando, necessariamente, na celebração do termo de credenciamento.

14.3. A Prefeitura de Sorocaba não se responsabiliza, em qualquer hipótese, pelas transações de que trata o objeto deste certame.

14.4. A Prefeitura de Sorocaba, em hipótese alguma, passa informações pessoais dos servidores às CONSIGNATÁRIAS ou a terceiros, salvo por determinação judicial.

Sorocaba, 30 de janeiro de 2019

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

SAJ

Secretaria de Assuntos
Jurídicos e Patrimoniais

SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E PATRIMONIAIS DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

ERRATA

DECRETO Nº 24.522, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Onde se lê:

Art. 1º Fica o Sr. LEANDRO NOGUEIRA nomeado para o cargo de Assistente de Comunicação da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Leia-se:

Art. 1º Fica o Sr. LEANDRO MARTINS NOGUEIRA nomeado para o cargo de Assistente de Comunicação da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SGC

Secretaria do Gabinete Central

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL PROCON SOROCABA

Edital nº 14/2019

O PROCON Sorocaba/SP, por este edital, divulga a pauta de **audiências de conciliação** agendadas para o mês de **FEVEREIRO de 2019**.

O conteúdo divulgado neste edital complementa as notificações encaminhadas individualmente aos consumidores e aos fornecedores. O não comparecimento dos consumidores às audiências conciliatórias, quando não justificado no prazo de 05 (cinco) dias, pode ensejar o arquivamento da reclamação.

Cont	FA	Consumidor	Fornecedor	Data/horário
1	35.019.001.18-0017277	VENILDO RODRIGUES PEREIRA	AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A / BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	01/02/2019 14:30
2	35.019.001.18-0015347	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	04/02/2019 08:30
3	35.019.001.18-0018264	JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA.	04/02/2019 13:30
4	35.019.001.18-0017908	MARIA ANGELICA CAL GARCIA PRADO	N.I FERREIRA MOVÉIS- EPP	04/02/2019 15:30
5	35.019.001.18-0017909	BRUNO DE SOUZA PRADO	N.I FERREIRA MOVÉIS- EPP	04/02/2019 15:31
6	35.019.003.18-0014738	CLEONICE RODRIGUES DA SILVA CRUZ	BANCO PAN S/A	05/02/2019 08:30
7	35.019.001.18-0017301	EDUARDO NUNES CARNEIRO	MPSW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	05/02/2019 10:00
8	35.019.001.18-0016966	JANUARIO GONÇALVES	CLINICA ODONTOLÓGICA DRA. FABRÍCIA DE ARRUDA C. / FABRÍCIA DE ARRUDA CORDEIRO	05/02/2019 11:30
9	35.019.001.18-0014775	ROSANA DA SILVA VIEIRA	DRYCLEAN USA	05/02/2019 14:30
10	35.019.001.18-0016725	PAULO CESAR NERIS	STRYKE DESENVOLVIMENTO	06/02/2019 08:30
11	35.019.001.18-0018417	GISLAINE MARIA DAS NEVES	SOROCRED CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A	06/02/2019 13:30
12	35.019.003.18-0014946	LUCIANO GOMES	EMAXIMOVEL VENDAS E IMOVEIS ORGANIZACAO LTDA	06/02/2019 14:30
13	35.019.001.18-0016676	JOSIMAR COSTA DOS SANTOS	WATER PARK SÃO PEDRO EMPREENDIMENTOS IMOBILI	06/02/2019 15:30
14	35.019.001.18-0016836	ALESSANDRO DE SA CAVALCANTE	VIDRAÇARIA STYLO	07/02/2019 08:30
15	35.019.003.18-0017732	ELENA MARIA DOS SANTOS	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.	07/02/2019 10:00
16	35.019.001.18-0016904	GISELE CARINA FAGUNDES DA SILVA	FINANCEIRA ITAU CBD S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	07/02/2019 11:30
17	35.019.001.18-0017984	PEDRO DA SILVEIRA GARCIA	BANCO AGIPLAN S.A.	07/02/2019 14:30
18	35.019.001.18-0018155	JOARELICE RODRIGUES NOGUEIRA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	08/02/2019 14:30

19	35.019.001.18-0018045	ROSA HELENA CAMARGO ELOI	OMNI S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	11/02/2019 11:30
20	35.019.003.18-0017532	ISAAC MARTINS DE OLIVEIRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	11/02/2019 14:30
21	35.019.003.18-0015912	PEDRO MORAES DE PROENÇA	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	11/02/2019 15:30
22	35.019.003.18-0016837	VALDREZ APARECIDA GAVIÃO DEL PELORI	COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	12/02/2019 08:30
23	35.019.001.18-0017205	JORGE LUIS LOUREIRO	MERCADOPAGO.COM REPRESENTAÇÕES LTDA	12/02/2019 10:00
24	35.019.001.18-0015714	AZINETE MENDES DE SOUSA	VIA VAREJO S.A.	12/02/2019 13:30
25	35.019.001.18-0016598	AZINETE MENDES DE SOUSA	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	12/02/2019 13:31
26	35.019.003.18-0019297	ESTER ANDREIA JUVENCIO MORAES	VIA VAREJO S.A.	12/02/2019 15:30
27	35.019.008.18-0017390	GELMIRO DE SOUZA	BANCO CETELEM S.A.	13/02/2019 10:00
28	35.019.001.18-0016905	MARIA REGINA ROSSETTO SOLANO	EDITORIA TRÊS LTDA	13/02/2019 13:30
29	35.019.001.18-0018486	WALTER HILARIO POLICENO	ASSOCIAÇÃO POLICIAL DE ASSISTENCIA A SAUDE	14/02/2019 08:30
30	35.019.001.18-0019230	ANA LAURA INFANTI DE SA MUNIZ	P&PS COMERCIO DE CELULARES E ACESSORIOS LTDA - ME	14/02/2019 10:00
31	35.019.001.18-0013677	ANGELO MARCOS CARDOSO	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	14/02/2019 13:30
32	35.019.001.18-0013934	MARCELA GALVÃO NASCIMENTO	NOVA ESCOLA EDUCACAO INFANTIL LTDA	18/02/2019 08:30
33	35.019.001.18-0014753	ANTONIO CARLOS CARRINHO	EDITORIA TRÊS LTDA	18/02/2019 11:30
34	35.019.001.18-0017431	MAIARA DO CARMO ALBUQUERQUE	ACQUABLUE	19/02/2019 08:30
35	35.019.001.18-0018735	FRANCINE RUAS ANDRADE	VALEC DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	19/02/2019 11:30
36	35.019.001.18-0018120	CARLOS EDUARDO DOS REIS	AV TEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	19/02/2019 13:30
37	35.019.001.18-0018964	LOIDE MENDES PESSOA PEREIRA	VIA VAREJO S.A.	20/02/2019 08:30
38	35.019.001.18-0019149	HEBER ANDRADE DE ALMEIDA	LOCALIZA RENT A CAR SA	20/02/2019 11:30
39	35.019.001.18-0019161	SAMUEL TASSI	ADRIANA DE OLIVEIRA MORAIS CARINI TREINAMENTOS LTD	25/02/2019 11:30

Sorocaba, 31 de janeiro de 2019.

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
Superintendente
PROCON Sorocaba/SP

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

MESA DIRETORA 2019

Presidente: **Fernando Alves Lisboa Dini - MDB**

1º Vice-Presidente: **Fausto Salvador Peres - Podemos**

2º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**

3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - MDB**

1º Secretário: **Luis Santos Pereira Filho - Pros**

2º Secretário: **José Apolo da Silva - PSB**

3º Secretário: **Pérciles Régis Mendonça de Lima - MDB**

18ª LEGISLATURA - 2019/2020

Anselmo Rolim Neto - PSDB
Antonio Carlos Silvano Júnior - PV
Fausto Salvador Peres - Podemos
Fernanda Schlic Garcia - PSOL
Francisco França da Silva - PT
Hélio Mauro Silva Brasileiro - MDB
Hudson Pessini - MDB

Iara Bernardi - PT
Irineu Donizeti de Toledo - PRB
João Donizeti Silvestre - PSDB
José Apolo da Silva - PSB
José Francisco Martinez - PSDB
Fernando Dini - MDB
Luis Santos Pereira Filho - PROS

Pérciles Régis Mendonça de Lima - MDB
Rafael Domingos Militão - MDB
Renan dos Santos - PCdoB
Rodrigo Maganhato - DEM
Vitor Alexandre Rodrigues - MDB
Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

CONTRATO PRORROGADO

Modalidade: Pregão n.º 01/2018

Objeto: Contratação de escola infantil para filhos de servidores da Câmara Municipal de Sorocaba

Contrato n.º 02/2018

Empresa: Ana Paula Lopes Franciulli ME

Assinatura: 28/02/2018

Valor: R\$ 298.200,00

Assinatura da prorrogação: 24/01/2019

Início da vigência: 28/02/2019

SEABAN

Secretaria de
Abastecimento e Nutrição

CARDÁPIO CEI INTEGRAL E SEMI-INTEGRAL – BERÇÁRIO

Secretaria de
Abastecimento, Agricultura
e Nutrição



FEVEREIRO	DESJEJUM	ALMOÇO	COLAÇÃO TARDE	LANCHE DA TARDE
SEGUNDA				
04 PLANEJAMENTO 2019				
TERÇA				
05	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de lentilha com batata, cenoura, abobrinha e macarrão Melão	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de feijão com batata, chuchu e macarrão Maçã
QUARTA				
06	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de mandioquinha, cenoura e abobrinha com macarrão e frango Banana	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Canja (arroz, frango, batata, cenoura e vagem) Mamão
QUINTA				
07	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de chuchu, cenoura e vagem com macarrão e ovo mexido Melancia	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de batata, cenoura, e abobrinha com arroz e carne em cubos Banana
SEXTA				
08	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Creme de mandioquinha, cenoura e abobrinha com batata flocada com carne em cubos Mamão	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de ervilha com batata doce, chuchu, tomate e macarrão Maçã

CARDÁPIO PARA BERÇÁRIO CEI SEMI-INTEGRAL: seguirá esta estrutura de cardápio, sendo: Manhã: café da manhã e almoço / Tarde: colação tarde e lanche tarde

Bebês menores de 6 meses: leite materno ou fórmula infantil 1 no horário das refeições, conforme escolha da mãe

Obs.1. Para orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno, consultar a SAE

A introdução de novos alimentos e a evolução da consistência devem seguir o Esquema Alimentar para 1º ano de vida

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família

*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321

Renata G. Falcato Catini
Nutricionista / CRN3-32321
Prefeitura de Sorocaba

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO
Rua Frei Galvão nº 229 - Vila Santana - CEP 18.080-070 - Fone (15) 3212-2883
alimentacaoescolar@psorocaba.sp.gov.br
Sorocaba - SP

CARDÁPIO CEI INTEGRAL E SEMI-INTEGRAL – BERÇÁRIO

Secretaria de
Abastecimento, Agricultura
e Nutrição



FEVEREIRO	DESJEJUM	ALMOÇO	COLAÇÃO TARDE	LANCHE DA TARDE
SEGUNDA				
11	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de batata, cenoura e abobrinha com macarrão e ovo mexido Melão	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de lentilha com batata, cenoura, abobrinha e macarrão Maçã
TERÇA				
12	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Creme de mandioquinha, abóbora e vagem com batata flocada com frango Maçã	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de cenoura, chuchu, abobrinha com fubá, salsa e frango Banana
QUARTA				
13	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa abóbora, batata, tomate, escarola com macarrão e carne em cubos Melancia	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de mandioquinha, cenoura e abobrinha com macarrão e carne em cubos Mamão
QUINTA				
14	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de batata, cenoura e abobrinha com macarrão e frango Banana	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de inhame, batata, cenoura e escarola com frango Mamão
SEXTA				
15	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de ervilha com batata doce, chuchu, tomate e escarola com macarrão Mamão	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Canja (arroz, frango, batata, cenoura e abobrinha) Melancia

CARDÁPIO PARA BERÇÁRIO CEI SEMI-INTEGRAL: seguirá esta estrutura de cardápio, sendo: Manhã: café da manhã e almoço / Tarde: colação tarde e lanche tarde

Bebês menores de 6 meses: leite materno ou fórmula infantil 1 no horário das refeições, conforme escolha da mãe

Obs.1. Para orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno ao seu bebê, consultar a SAE

A introdução de novos alimentos e a evolução da consistência devem seguir o Esquema Alimentar para 1º ano de vida

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família

*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321

Renata G. Falcato Catini
Nutricionista / CRN3-32321
Prefeitura de Sorocaba

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO
Rua Frei Galvão nº 229 - Vila Santana - CEP 18.080-070 - Fone (15) 3212-2883
alimentacaoescolar@psorocaba.sp.gov.br
Sorocaba - SP

CARDÁPIO CEI INTEGRAL E SEMI-INTEGRAL – BERÇÁRIO

Secretaria de
Abastecimento, Agricultura
e Nutrição

FEVEREIRO	DESJEJUM	ALMOÇO	COLAÇÃO TARDE	LANCHE DA TARDE
SEGUNDA				
18	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de lentilha com batata, cenoura, abobrinha e macarrão Mamão	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de feijão com batata, chuchu e macarrão Maçã
TERÇA				
19	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de mandioquinha, cenoura* e vagem com arroz e frango Banana*	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de cenoura*, chuchu, abobrinha com lubá, couve e frango Melão
QUARTA				
20	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de mandioca, cenoura e tomate* com couve e carne em cubos Melancia*	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Creme de mandioquinha, abóbora* e vagem com batata flocada com frango Banana*
QUINTA				
21	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Canja (arroz, frango, batata, cenoura* e abobrinha) Maçã	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de ervilha com batata doce*, chuchu, tomate* e espinafre com macarrão Laranja*
SEXTA				
22	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de batata, cenoura* e vagem com macarrão e ovo cozido amassado Melão	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de batata, cenoura e abobrinha com arroz e carne em cubos Maçã

CARDÁPIO PARA BERÇÁRIO CEI SEMI-INTEGRAL: seguirá esta estrutura de cardápio, sendo: Manhã: café da manhã e almoço / Tarde: colação tarde e lanche tarde

Bebês menores de 6 meses: leite materno ou fórmula infantil 1 no horário das refeições, conforme escolha da mãe

Obs.1. Para orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno, consultar a SAE

A introdução de novos alimentos e a evolução da consistência devem seguir o Esquema Alimentar para 1º ano de vida

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (chocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família

*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321

Renata G. Falcato Catini
Nutricionista / CRN3-32321
Prefeitura de Sorocaba

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO
Rua Frei Galvão nº 229 - Vila Santana - CEP 18.080-070 - Fone (15) 3212-2883
alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br
Sorocaba - SP

CARDÁPIO CEI INTEGRAL E SEMI-INTEGRAL – BERÇÁRIO

Secretaria de
Abastecimento, Agricultura
e Nutrição

FEVEREIRO	DESJEJUM	ALMOÇO	COLAÇÃO TARDE	LANCHE DA TARDE
SEGUNDA				
25	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de batata, cenoura* e abobrinha, macarrão e ovo cozido amassado Melancia*	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de ervilha com batata doce*, chuchu, tomate* e espinafre com macarrão Melão
TERÇA				
26	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Canja (arroz, frango, batata, cenoura* e vagem) Melão	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de mandioca, cenoura e tomate* com couve e carne em cubos Maçã
QUARTA				
27	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de abóbora, cenoura, tomate* com couve, macarrão e carne em cubos Pera	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de mandioquinha, cenoura* e abobrinha com macarrão e frango Laranja*
QUINTA				
28	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de inhame, batata, cenoura* e abobrinha com frango Maçã	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de lentilha com batata, cenoura*, abobrinha e macarrão Banana*
SEXTA				
01	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de feijão com batata, chuchu e macarrão Banana*	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de cenoura*, chuchu, abobrinha com lubá, couve e frango Melão

CARDÁPIO PARA BERÇÁRIO CEI SEMI-INTEGRAL: seguirá esta estrutura de cardápio, sendo: Manhã: café da manhã e almoço / Tarde: colação tarde e lanche tarde

Bebês menores de 6 meses: leite materno ou fórmula infantil 1 no horário das refeições, conforme escolha da mãe

Obs.1. Para orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno, consultar a SAE

A introdução de novos alimentos e a evolução da consistência devem seguir o Esquema Alimentar para 1º ano de vida

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (chocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família

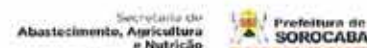
*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321

Renata G. Falcato Catini
Nutricionista / CRN3-32321
Prefeitura de Sorocaba

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO
Rua Frei Galvão nº 229 - Vila Santana - CEP 18.080-070 - Fone (15) 3212-2883
alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br
Sorocaba - SP

CARDÁPIO CEI INTEGRAL



FEVEREIRO	DESJEJUM	ALMOÇO	COLAÇÃO DA TARDE		LANCHE DA TARDE	
	Creche I, II, III	Creche I, II, III	Creche I e II	Creche III	Creche I e II	Creche III
SEGUNDA	PLANEJAMENTO 2019					
4	PLANEJAMENTO 2019					
TERÇA						
5	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Almôndega Assada Abobrinha refogada Melão	Leite Mamão	Leite Mamão	Papa de feijão com batata, chuchu e macarrão Maçã	Papa de feijão com batata, chuchu e macarrão Maçã
QUARTA						
6	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Frango com Cenoura Salada de Alface Abacaxi	Leite c/ Achocolatado Banana	Suco de Maracujá Banana	Canja (arroz, frango, batata, cenoura e vagem) Mamão	Pão com Margarina Leite c/ Achocolatado
QUINTA						
7	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Carne Moída com Vagem Polenta Melancia	Leite c/ Achocolatado Maçã	Leite c/ Achocolatado Maçã	Papa de batata, cenoura, e abobrinha com arroz e carne em cubos Banana	Papa de batata, cenoura, e abobrinha com arroz e carne em cubos Banana
SEXTA						
8	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Carne em Cubos com Chuchu Salada de Tomate Mamão	Leite Banana	Suco de Limão Banana	Papa de ervilha com batata doce, chuchu, tomate e macarrão Bolo	Bolo simples Leite c/ Achocolatado

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família.
 Todos os alimentos deverão ser bem cozidos e picados em pedaços pequenos - Atenção às verduras, que devem ser repicadas para todas as turmas.
 Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso.
 As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura).
 * Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.
 Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcao Catini CRN3 32321

Renata G. Falcao Catini
 Nutricionista / CRN3-32321
 Prefeitura de Sorocaba

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO
 Rua Frei Galvão nº 229 - Vila Sorocaba - CEP 13.080-070 - Fone: (11) 3242-2604
 www.sorocaba.sp.gov.br/secretaria-agricultura-e-nutricao

CARDÁPIO CEI INTEGRAL



FEVEREIRO	DESJEJUM	ALMOÇO	COLAÇÃO DA TARDE	COLAÇÃO DA TARDE	LANCHE DA TARDE	LANCHE DA TARDE
	Creche I, II, III	Creche I, II, III	Creche I e II	Creche III	Creche I e II	Creche III
SEGUNDA						
11	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Ovos mexidos com cenoura e salsa Salada de Tomate Melão	Leite c/ Achocolatado Maçã	Leite c/ Achocolatado Maçã	Papa de lentilha com batata, cenoura, abobrinha e macarrão Abacaxi	Papa de lentilha com batata, cenoura, abobrinha e macarrão Abacaxi
TERÇA						
12	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Frango com Batata Salada de Repolho Maçã	Leite c/ Achocolatado Melão	Suco de Limão Melão	Papa de cenoura, chuchu, abobrinha com fubá, salsa e frango Banana	Pão c/ Margarina Leite c/ Achocolatado
QUARTA						
13	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Carne em Cubos com Abóbora Salada de Escarola Melancia	Leite Banana	Leite Banana	Papa de mandioca, cenoura e abobrinha com macarrão e carne em cubos Mamão	Papa de mandioca, cenoura e abobrinha com macarrão e carne em cubos Mamão
QUINTA						
14	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Frango com Cenoura Salada de Alface Banana	Leite c/ Achocolatado Mamão	Suco de Maracujá Mamão	Papa de inhame, batata, cenoura e escarola com frango Bolo	Bolo de Limão Leite c/ Achocolatado
SEXTA						
15	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Macarrão Padre Nosso ao Sugo Carne Moída com Abobrinha Salada de Acelga Mamão	Leite c/ Achocolatado Maçã	Leite c/ Achocolatado Maçã	Canja (arroz, frango, batata, cenoura e abobrinha) Melancia	Canja (arroz, frango, batata, cenoura e abobrinha) Melancia

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família.
 Todos os alimentos deverão ser bem cozidos e picados em pedaços pequenos - Atenção às verduras, que devem ser repicadas para todas as turmas.
 Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso.
 As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura).
 * Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.
 Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcao Catini CRN3 32321

Renata G. Falcao Catini
 Nutricionista / CRN3-32321
 Prefeitura de Sorocaba

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO
 Rua Frei Galvão nº 229 - Vila Sorocaba - CEP 13.080-070 - Fone: (11) 3242-2604
 www.sorocaba.sp.gov.br/secretaria-agricultura-e-nutricao

CARDÁPIO CEI INTEGRAL

Secretaria de
Abastecimento, Agricultura
e NutriçãoPREFEITURA DE
SOROCABA

FEVEREIRO	DESJEJUM Creche I, II, III	ALMOÇO Creche I, II, III	COLAÇÃO DA TARDE Creche I e II	COLAÇÃO DA TARDE Creche III	LANCHE DA TARDE Creche I e II	LANCHE DA TARDE Creche III
SEGUNDA						
18	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Croquete de Atum Abobrinha Refogada Abacaxi	Leite c/ Achocolatado Mamão	Suco de Umeão Mamão	Papa de feijão com batata, chuchu e macarrão Maçã	Bisnaguinha com Margarina Leite c/ Achocolatado
TERÇA						
19	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz c/ Frango - Feijão Legumes Sauté (cenoura* e chuchu) Salada de Repolho Banana*	Leite c/ Achocolatado Maçã	Leite c/ Achocolatado Maçã	Papa de cenoura*, chuchu, abobrinha com fubá, couve e carne em cubos Melão	Papa de cenoura*, chuchu, abobrinha com fubá, couve e carne em cubos Melão
QUARTA						
20	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Carne em Cubos com Mandioca* Salada de Tomate* Melancia*	Leite Mamão	Leite Mamão	Creme de mandioquinha, abóbora* e vagem com batata flocada e frango Banana*	Creme de mandioquinha, abóbora* e vagem com batata flocada e frango Banana*
QUINTA						
21	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Frango c/ Tomate* Purê de Batata Salada de Acelga* Maçã	Leite c/ Achocolatado Banana*	Suco de Laranja* Banana*	Papa de ervilha com batata doce*, chuchu, tomate* e espinafre com macarrão Laranja*	Pão com Requeijão Leite com Achocolatado
SEXTA						
22	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Carne Moída com Vagem Salada de Escarola Melão	Leite c/ Achocolatado Maçã	Leite c/ Achocolatado Maçã	Papa de batata, cenoura*, e abobrinha com arroz e carne em cubos Bolo de Aniversário	Pão com carne em cubos desfiada ao molho Suco de Maracujá* Bolo de Aniversário

Bolo de Aniversário: Massa de chocolate, recheio de brigadeiro e cobertura de brigadeiro com granulado

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família

Todos os alimentos deverão ser bem cozidos e picados em pedaços pequenos - Atenção às verduras, que devem ser replicadas para todas as turmas

Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso

As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura)

* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321

Renata G. Falcato Catini
Nutricionista / CRN3-32321
Prefeitura de Sorocaba

Secretaria de

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO
Rua Frei Galvão nº 221 - Vila Guaraná - CEP 13.049-070 - Fone: (13) 3218-2014
atendimento@saes.sorocaba.sp.gov.br
Sorocaba - SPAbastecimento, Agricultura
e NutriçãoPREFEITURA DE
SOROCABA

CARDÁPIO CEI INTEGRAL

FEVEREIRO	DESJEJUM Creche I, II, III	ALMOÇO Creche I, II, III	COLAÇÃO DA TARDE Creche I e II	COLAÇÃO DA TARDE Creche III	LANCHE DA TARDE Creche I e II	LANCHE DA TARDE Creche III
SEGUNDA						
25	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Virado de Ovos c/ Legumes (Tomate, cenoura e salsa*) Salada de Beterraba* cozida Melancia*	Leite c/ Achocolatado Melão	Leite c/ Achocolatado Melão	Papa de ervilha com batata doce*, chuchu, tomate* e espinafre com macarrão Abacaxi	Torta de Legumes com Mucarela Suco de Maracujá* Abacaxi
TERÇA						
26	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Macarrão Parafuso ao Sugo Frango c/ Mandioquinha Salada de Alface* Melão	Vitamina de Banana* c/ Mamão	Vitamina de Banana* c/ Mamão	Papa de mandioca, cenoura e tomate* com couve e carne em cubos Maçã	Papa de mandioca, cenoura e tomate* com couve e carne em cubos Maçã
QUARTA						
27	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Preto Carne em Cubos com Cebola* Virado de Couve Salada de Tomate* Abacaxi	Leite c/ Achocolatado Maçã	Leite c/ Achocolatado Maçã	Papa de mandioquinha, cenoura* e abobrinha com macarrão e frango Laranja*	Pão com Frango desfiado ao molho Suco de Laranja*
QUINTA						
28	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Frango c/ Abobrinha Salada de Escarola Maçã	Leite Mamão	Suco de Umeão* Mamão	Papa de lentilha com batata, cenoura*, abobrinha e macarrão Bolo	Bolo de Cenoura* c/ calda de chocolate Leite c/ Achocolatado
SEXTA						
1	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Carne Moída c/ Batata Salada de Pepino c/ Tomate Banana*	Leite c/ Achocolatado Melão	Leite c/ Achocolatado Melão	Papa de cenoura*, chuchu, abobrinha com fubá, couve e frango Maçã	Papa de cenoura*, chuchu, abobrinha com fubá, couve e frango Maçã

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família

Todos os alimentos deverão ser bem cozidos e picados em pedaços pequenos - Atenção às verduras, que devem ser replicadas para todas as turmas

Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso

As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura)

* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321

Renata G. Falcato Catini
Nutricionista / CRN3-32321
Prefeitura de SorocabaSEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO
Rua Frei Galvão nº 221 - Vila Guaraná - CEP: 13.049-070 - Fone: (13) 3218-2014
atendimento@saes.sorocaba.sp.gov.br
Sorocaba - SP

CARDÁPIO CEI SEMI INTEGRAL – CI, CII E CIII

Secretaria de
Abastecimento, Agricultura
e Nutrição



FEVEREIRO	DESJEJUM	ALMOÇO MANHÃ	ALMOÇO TARDE	LANCHE DA TARDE
SEGUNDA	PLANEJAMENTO 2019			
4	PLANEJAMENTO 2019			
TERÇA				
5	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Almôndega Assada Abobrinha refogada Melão	Arroz - Feijão Almôndega Assada Abobrinha refogada Melão	Pão com Margarina Leite Maçã
QUARTA				
6	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Frango com Cenoura Salada de Alface Abacaxi	Arroz - Feijão Frango com Cenoura Salada de Alface Abacaxi	Pão com Margarina Leite c/ Achocolatado Mamão
QUINTA				
7	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Carne Moída com Vagem Polenta Melancia	Arroz - Feijão Carne Moída com Vagem Polenta Melancia	Pão c/ Requeijão Leite c/ Achocolatado Melão
SEXTA				
8	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Carne em Cubos com Chuchu Salada de Tomate Bolo Simples	Arroz - Feijão Carne em Cubos com Chuchu Salada de Tomate Mamão	Bolo Simples Leite c/ Achocolatado

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). E até os 24 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família. Todos os alimentos deverão ser bem cozidos e picados em pedaços pequenos - Atenção às verduras, que devem ser replicadas para todas as turmas. Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso. As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura). *Gêneros entregues pela Agricultura Familiar. Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321

Renata G. Falcato Catini
Nutricionista / CRN3-32321
Prefeitura de Sorocaba

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO
Rua Frei Galvão nº 229 - Vila Santana - CEP 18.080-070 - Fone (15) 3212-2883
alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br
Sorocaba - SP

CARDÁPIO CEI SEMI INTEGRAL – CI, CII E CIII

Secretaria de
Abastecimento, Agricultura
e Nutrição



FEVEREIRO	DESJEJUM	ALMOÇO MANHÃ	ALMOÇO TARDE	LANCHE DA TARDE
SEGUNDA				
11	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Ovos mexidos com cenoura e salsa Salada de Tomate Melão	Arroz - Feijão Ovos mexidos com cenoura e salsa Salada de Tomate Melão	Pão c/ Requeijão Leite c/ Achocolatado Maçã
TERÇA				
12	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Frango com Batata Salada de Repolho Maçã	Arroz - Feijão Frango com Batata Salada de Repolho Maçã	Pão c/ Margarina Leite c/ Achocolatado Banana
QUARTA				
13	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão em Cubos com Abóbora de Escarola Carnê Salada Melancia	Arroz - Feijão em Cubos com Abóbora de Escarola Carnê Salada Melancia	Pão c/ Requeijão Leite c/ Achocolatado Mamão
QUINTA				
14	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Frango com Cenoura Salada de Alface Bolo de Limão	Arroz - Feijão Frango com Cenoura Salada de Alface Banana	Bolo de Limão Leite c/ Achocolatado
SEXTA				
15	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Macarrão Padre Nosso ao Sugo Carne Moída com Abobrinha Salada de Acelga Mamão	Arroz - Feijão Macarrão Padre Nosso ao Sugo Carne Moída com Abobrinha Salada de Acelga Mamão	Pão c/ Margarina Leite c/ Achocolatado Maçã

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). E até os 24 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família. Todos os alimentos deverão ser bem cozidos e picados em pedaços pequenos - Atenção às verduras, que devem ser replicadas para todas as turmas. Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso. As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura). * Gêneros entregues pela Agricultura Familiar. Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321

Renata G. Falcato Catini
Nutricionista / CRN3-32321
Prefeitura de Sorocaba

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO
Rua Frei Galvão nº 229 - Vila Santana - CEP 18.080-070 - Fone (15) 3212-2883
alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br
Sorocaba - SP

CARDÁPIO CEI SEMI INTEGRAL – CI, CII E CIII

Secretaria de
Abastecimento, Agricultura
e Nutrição

FEVEREIRO	DESJEJUM	ALMOÇO MANHÃ	ALMOÇO TARDE	LANCHE DA TARDE
SEGUNDA				
18	Leite c/ Achatolado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Croquete de Atum Abobrinha Refogada Abacaxi	Arroz - Feijão Croquete de Atum Abobrinha Refogada Abacaxi	Pão com Margarina Leite c/ Achatolado Maçã
TERÇA				
19	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz c/ Frango - Feijão Legumes Sauté (cenoura* e chuchu) Salada de Repolho Banana*	Arroz c/ Frango - Feijão Legumes Sauté (cenoura* e chuchu) Salada de Repolho Banana*	Pão com Requeijão Leite c/ Achatolado Melão
QUARTA				
20	Leite c/ Achatolado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Carne em Cubos com Mandioca* Salada de Tomate* Melancia*	Arroz - Feijão Carne em Cubos com Mandioca* Salada de Tomate* Melancia*	Pão com Margarina Leite Banana*
QUINTA				
21	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Frango c/ Tomate* Purê de Batata Salada de Acelga* Maçã	Arroz - Feijão Frango c/ Tomate* Purê de Batata Salada de Acelga* Maçã	Pão com Requeijão Leite com Achatolado Mamão
SEXTA				
22	Leite c/ Achatolado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Carne Moída com Vagem Salada de Escarola Bolo de Aniversário	Arroz - Feijão Carne Moída com Vagem Salada de Escarola Melão	Pão com carne em cubos desfiada ao molho Suco de Maracujá* Bolo de Aniversário

Bolo de Aniversário: Massa de chocolate, recheio de brigadeiro e cobertura de brigadeiro com granulado

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolado, bolo, doces etc.). E até os 24 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família

Todos os alimentos deverão ser bem cozidos e picados em pedaços pequenos - Atenção às verduras, que devem ser repicadas para todas as turmas

Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso

As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura)

* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321

Renata G. Falcato Catini
Nutricionista / CRN3-32321
Prefeitura de Sorocaba

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO
Rua Frei Galvão nº 229 - Vila Santana - CEP 13.083-070 - Fone (15) 3212-2853
alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br
Sorocaba - SP

CARDÁPIO CEI SEMI INTEGRAL – CI, CII E CIII

Secretaria de
Abastecimento, Agricultura
e Nutrição

FEVEREIRO	DESJEJUM	ALMOÇO MANHÃ	ALMOÇO TARDE	LANCHE DA TARDE
SEGUNDA				
25	Leite c/ Achatolado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Virado de Ovos c/ Legumes (Tomate, cenoura e salsa*) Salada de Beterraba* cozida Melancia*	Arroz - Feijão Virado de Ovos c/ Legumes (Tomate, cenoura e salsa*) Salada de Beterraba* cozida Melancia*	Torta de Legumes com Muçarela Suco de Maracujá* Abacaxi
TERÇA				
26	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Macarrão Parafuso ao Sugo Frango c/ Mandioquinha Salada de Alface* Melão	Arroz - Feijão Macarrão Parafuso ao Sugo Frango c/ Mandioquinha Salada de Alface* Melão	Pão c/ Margarina Vitamina de Banana* c/ Mamão
QUARTA				
27	Leite c/ Achatolado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Preto Carne em Cubos com Cebola* Virado de Couve Salada de Tomate* Abacaxi	Arroz - Feijão Preto Carne em Cubos com Cebola* Virado de Couve Salada de Tomate* Abacaxi	Pão com Frango desfiado ao molho Suco de Laranja*
QUINTA				
28	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Frango c/ Abobrinha Salada de Escarola Bolo de Cenoura* c/ calda de Chocolate	Arroz - Feijão Frango c/ Abobrinha Salada de Escarola Maçã	Bolo de Cenoura* c/ calda de Chocolate Leite c/ Achatolado
SEXTA				
1	Leite c/ Achatolado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Carne Moída c/ Batata Salada de Pepino c/ Tomate Banana*	Arroz - Feijão Carne Moída c/ Batata Salada de Pepino c/ Tomate Banana*	Pão c/ Requeijão Leite c/ Achatolado Maçã

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolado, bolo, doces etc.). E até os 24 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família

Todos os alimentos deverão ser bem cozidos e picados em pedaços pequenos - Atenção às verduras, que devem ser repicadas para todas as turmas

Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso

As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura)

* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321

Renata G. Falcato Catini
Nutricionista / CRN3-32321
Prefeitura de Sorocaba

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO
Rua Frei Galvão nº 229 - Vila Santana - CEP 13.083-070 - Fone (15) 3212-2853
alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br
Sorocaba - SP

CARDÁPIO FUNDAMENTAL INTEGRAL

Secretaria de
Abastecimento, Agricultura
e Nutrição

	CAFÉ DA MANHÃ (9:10 - 9:30)	ALMOÇO (11:30 - 12:30)	LANCHE DA TARDE (14:40 - 15:10)
SEGUNDA			
4/fev	PLANEJAMENTO (NÃO LETIVO)		
TERÇA			
5/fev	Pão com margarina Leite com achocolatado Melão	Arroz/Feijão Almôndegas ao sugo Purê de batata flocada Salada de repolho Melancia	Flocos de milho Leite Maçã
QUARTA			
6/fev	Pão hot dog com margarina Leite com café Mamão	Arroz/Feijão moída com batata e cenoura de acelga	Carne Salada Melão Biscoito doce Vitamina de <u>banana*</u>
QUINTA			
7/fev	Pão hot dog com margarina Vitamina de frutas (banana, maçã e mamão)	Arroz/Feijão em cubos com abóbora <u>pepino*</u>	Carne Salada de Pão hot dog com patê de frango (requeijão e cenoura ralada) Suco popa de manga
SEXTA			
8/fev	Pão hot dog com margarina Leite com achocolatado Banana	Arroz com frango (coxa e sobrecoxa) Feijão de escarola	Salada Abacaxi Arroz doce Maçã

Nutricionista responsável: Milene Barcelos Reis CRN3 40112

Renata G. Falcato Catini
Nutricionista / CRN3-32321
Prefeitura de Sorocaba

SEABAN – SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO – SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Frei Galvão nº 229, Vila Santana, CEP 18.080-070, Sorocaba - SP – Fone (15) 3212-2883

CARDÁPIO FUNDAMENTAL INTEGRAL

Secretaria de
Abastecimento, Agricultura
e Nutrição

	CAFÉ DA MANHÃ (9:10 - 9:30)	ALMOÇO (11:30 - 12:30)	LANCHE DA TARDE (14:40 - 15:10)
SEGUNDA			
11/fev	Pão com margarina Leite com achocolatado Maçã	Arroz/Feijão Ovos mexidos à primavera (<u>cenoura*</u> ralada e tomate) Salada de acelga Melão	Bolinho individual de laranja Leite com achocolatado
TERÇA			
12/fev	Pão com margarina Vitamina de frutas (banana, maçã e mamão)	Arroz/Feijão Frango refogado com <u>mandioca*</u> Salada de <u>alface*</u> <u>Banana*</u>	Pão com margarina Leite com achocolatado
QUARTA			
13/fev	Pão com margarina Leite com achocolatado Maçã	Arroz/Feijão Carne em cubos refogada com <u>cenoura*</u> Salada de <u>alface*</u> <u>Melancia*</u>	Biscoito doce Vitamina de <u>maracujá*</u>
QUINTA			
14/fev	Pão com margarina Vitamina de frutas (banana, maçã e mamão)	Arroz/Feijão Frango refogado Creme de milho Salada de escarola Maçã	Pão com carne moída ao molho Suco de polpa de acerola
SEXTA			
15/fev	Pão com margarina Leite com café Banana	Arroz de forno (carne moída, mussarela, <u>cenoura*</u> , vagem e milho verde) Feijão Salada de escarola Abacaxi	Cuscuz de frango Suco polpa de manga

*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista responsável PMS: Milene Barcelos Reis CRN3 40112

Renata G. Falcato Catini
Nutricionista / CRN3-32321
Prefeitura de Sorocaba

SEABAN – SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO – SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Frei Galvão nº 229, Vila Santana, CEP 18.080-070, Sorocaba - SP – Fone (15) 3212-2883

CARDÁPIO FUNDAMENTAL INTEGRAL

Secretaria de
Abastecimento, Agricultura
e Nutrição

	CAFÉ DA MANHÃ (9:10 - 9:30)	ALMOÇO (11:30 - 12:30)	LANCHE DA TARDE (14:40 - 15:10)
SEGUNDA			
18/fev	Pão com margarina Leite com achocolatado Melão	Arroz/Feijão Omelete de forno (abobrinha, <u>tomate*</u> e <u>cenoura*</u>)** Salada de <u>acelga*</u> <u>Melancia*</u>	Arroz doce Maçã
TERÇA			
19/fev	Pão com margarina Leite com achocolatado Maçã	Arroz/Feijão Carne moída com chuchu e milho Salada de <u>alface*</u> <u>Banana*</u>	Pão com carne em cubos refogada com <u>tomate*</u> e <u>pimentão*</u> Suco polpa de goiaba
QUARTA			
20/fev	Pão com margarina Leite com café Banana	Arroz/Feijão preto Lombo em cubos <u>acebolado*</u> Farofa (com <u>cenoura*</u> ralada, <u>tomate*</u> e farinha de milho) Salada de escarola Abacaxi	Biscoito doce Leite com achocolatado
QUINTA			
21/fev	Pão com margarina Vitamina de frutas (banana, mamão e maçã)	Risoto de frango (<u>cenoura*</u> , abobrinha e <u>tomate*</u>)/Feijão Salada de repolho Melão	Pão com requeijão Leite com achocolatado
SEXTA			
22/fev	Pão com margarina Leite com achocolatado Mamão	Arroz/Feijão Carne em cubos com batata Salada de <u>pepino*</u> com <u>tomate*</u> Maçã	Biscoito salgado Vitamina de <u>banana*</u>

*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista responsável PMS: Milene Barcelos Reis CRN3 40112

**Unidades que não tem forno: Ovos mexidos com abobrinha, tomate e cenoura

Renata G. Falcato Catini
Nutricionista / CRN3-32321
Prefeitura de Sorocaba

SEABAN – SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO - SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Frei Galvão nº 229, Vila Santana, CEP 18.080-070, Sorocaba - SP – Fone (15) 3212-2883

CARDÁPIO FUNDAMENTAL INTEGRAL

Secretaria de
Abastecimento, Agricultura
e Nutrição

	CAFÉ DA MANHÃ (9:10 - 9:30)	ALMOÇO (11:30 - 12:30)	LANCHE DA TARDE (14:40 - 15:10)
SEGUNDA			
25/fev	Pão com margarina Leite com achocolatado Maçã	Arroz/Feijão Almondegas assadas** Macarrão parafuso ao sugo Salada de repolho Melão	Biscoito doce Vitamina de <u>Maracujá*</u>
TERÇA			
26/fev	Pão com margarina Vitamina de frutas (banana, maçã e mamão)	Arroz/feijão Carne em cubos com <u>mandioca*</u> Salada de <u>alface*</u> <u>Banana*</u>	Pão com frango desfiado ao molho Suco polpa de abacaxi
QUARTA			
27/fev	Pão com margarina Leite com café Mamão	Arroz com frango (coxa e sobrecoxa) Feijão Salada de escarola <u>Melancia*</u>	Bolinho individual de chocolate Leite com achocolatado
QUINTA			
28/fev	Pão com margarina Vitamina de frutas (banana, maçã e mamão)	Arroz/Feijão Quibe assado*** Salada de <u>pepino*</u> com <u>tomate*</u> Abacaxi	Pão com margarina Leite com café
SEXTA			
1/mar	Pão com margarina Leite com achocolatado Melão	Arroz/Feijão Peixe à portuguesa (batata, <u>tomate*</u> , <u>cebola*</u> e <u>pimentão*</u>) Salada de repolho Mamão	Biscoito salgado integral Leite com achocolatado

*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista responsável PMS: Milene Barcelos Reis CRN3 40112

**Unidades que não tem forno: Almondegas ao sugo

***Unidades que não tem forno: Carne moída com tomate e tabule (pepino, tomate e cebola)

Renata G. Falcato Catini
Nutricionista / CRN3-32321
Prefeitura de Sorocaba


SEABAN – SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO - SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Frei Galvão nº 229, Vila Santana, CEP 18.080-070, Sorocaba - SP – Fone (15) 3212-2883

CARDÁPIO FUNDAMENTAL PARCIAL e EJA

Fevereiro 2019

Secretaria de
Abastecimento, Agricultura
e Nutrição



SEGUNDA-FEIRA 04/fev	TERÇA-FEIRA 05/fev	QUARTA-FEIRA 06/fev	QUINTA-FEIRA 07/fev	SEXTA-FEIRA 08/fev
PLANEJAMENTO (NÃO LETIVO)**	Flocos de milho Leite Maçã	 Arroz com frango (coxa e sobrecoxa) Salada de repolho com tomate	Pão com patê de frango (requeijão e cenoura ralada) Suco polpa de manga	Macarrão parafuso ao molho com carne moída Melancia
SEGUNDA-FEIRA 11/fev	TERÇA-FEIRA 12/fev	QUARTA-FEIRA 13/fev	QUINTA-FEIRA 14/fev	SEXTA-FEIRA 15/fev
Arroz/ feijão Almôndegas ao sugo Salada de pepino Melão	Pão com margarina Leite com achocolatado	Macarrão parafuso ao molho com frango Salada de <u>alfaca*</u> Banana*	Pão com carne moída ao molho Suco polpa de acerola	Arroz Frango refogado com abóbora* Abacaxi
SEGUNDA-FEIRA 18/fev	TERÇA-FEIRA 19/fev	QUARTA-FEIRA 20/fev	QUINTA-FEIRA 21/fev	SEXTA-FEIRA 22/fev
Arroz/ feijão Ovos mexidos com abobrinha e <u>tomate*</u> Salada de <u>acelga*</u>	Pão com carne em cubos refogada com <u>tomate*</u> e <u>pimentão*</u> Suco polpa de goiaba	Polenta Molho de carne moída com vagem Abacaxi	Pão com requeijão Leite com achocolatado	Arroz Frango refogado com batata Salada de escarola Melancia
SEGUNDA-FEIRA 25/fev	TERÇA-FEIRA 26/fev	QUARTA-FEIRA 27/fev	QUINTA-FEIRA 28/fev	SEXTA-FEIRA 01/mar
Macarrão parafuso ao molho com <u>atum</u> , <u>tomate*</u> e <u>cenoura*</u> Melão	Pão com frango desfiado ao molho Suco polpa de abacaxi	Arroz Carne em cubos com <u>mandioca*</u> Salada de <u>alfaca*</u> Banana*	Pão com margarina Leite com café	Arroz com frango (coxa e sobrecoxa) Salada de repolho com <u>cenoura*</u> Mamão

*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112

** Entidades Filantrópicas com atendimento em 04 de fevereiro: Arroz, ovos mexidos com cenoura e tomate, salada de acelga e melão.


Renata G. Falcao Catini
Nutricionista / CRN3-32321
Prefeitura de Sorocaba

SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO
RUA FRII GALVÃO Nº 229 - VILA SANTANA - CEP 18.080-070 - Sorocaba - SP - (15) 3212-2884

Secretaria de
Abastecimento, Agricultura
e Nutrição



CARDÁPIO INFANTIL PARCIAL (PRÉ-ESCOLA)

SEGUNDA-FEIRA 04/02/19	TERÇA-FEIRA 05/02/19	QUARTA-FEIRA 06/02/19	QUINTA-FEIRA 07/02/19	SEXTA-FEIRA 08/02/19
PLANEJAMENTO 2019	Flocos de milho Leite Maçã	Pão com Margarina Leite com Achocolatado	Polenta com Carne moída ao molho com Vagem Melancia	Bolo Simples Leite com Achocolatado
SEGUNDA-FEIRA 11/02/19	TERÇA-FEIRA 12/02/19	QUARTA-FEIRA 13/02/19	QUINTA-FEIRA 14/02/19	SEXTA-FEIRA 15/02/19
Arroz - Feijão Ovos mexidos com Cenoura e salsa Melão	Pão com Margarina Leite com Achocolatado	Arroz Carne em Cubos com Abóbora Salada de Escarola	Bolo de Limão Leite com Achocolatado	Macarrão padre nosso com Carne moída ao molho Mamão
SEGUNDA-FEIRA 18/02/19	TERÇA-FEIRA 19/02/19	QUARTA-FEIRA 20/02/19	QUINTA-FEIRA 21/02/19	SEXTA-FEIRA 22/02/19
Pão com Margarina Leite com Achocolatado	Arroz com Frango Salada de Repolho <u>Banana*</u>	Arroz Carne em Cubos com <u>Mandioca*</u> Salada de <u>Tomate*</u>	Pão com Requeijão Leite com Achocolatado	Bolo de Aniversário Suco de <u>Maracujá*</u>
SEGUNDA-FEIRA 25/02/19	TERÇA-FEIRA 26/02/19	QUARTA-FEIRA 27/02/19	QUINTA-FEIRA 28/02/19	SEXTA-FEIRA 01/03/19
Torta de Legumes com Muçarela Suco de <u>Maracujá*</u>	Macarrão parafuso com Frango desfiado ao molho e Mandiocinha Melão	Pão com Frango desfiado ao molho Suco polpa de goiaba	Bolo de <u>Cenoura*</u> com cobertura de chocolate Leite com Achocolatado	Arroz/Feijão Carne Moída com Batata <u>Banana*</u>

Bolo de Aniversário: Massa de chocolate, recheio de brigadeiro e cobertura de brigadeiro com granulado
As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura)

* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcao Catini CRN3 32321



Renata G. Falcao Catini
Nutricionista / CRN3-32321
Prefeitura de Sorocaba

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO
Rua Fria Galvão nº 229 - Vila Santana - CEP 18.080-070 - Fone (15) 3212-2884
alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br
Sorocaba - SP

CARDÁPIO RECUPERAÇÃO PARALELA

Fevereiro 2019

Secretaria de
Abastecimento, Agricultura
e Nutrição

SEGUNDA-FEIRA 04/fev	TERÇA-FEIRA 05/fev	QUARTA-FEIRA 06/fev	QUINTA-FEIRA 07/fev	SEXTA-FEIRA 08/fev
PLANEJAMENTO (NÃO LETIVO)**	Arroz Almôndegas ao sugo Salada de repolho	 Arroz/ Feijão moída com batata e cenoura	Carne Arroz Carne em cubos com abóbora Maqui	Arroz com frango (coxa e sobrecoxa) Salada de escarola
SEGUNDA-FEIRA 11/fev	TERÇA-FEIRA 12/fev	QUARTA-FEIRA 13/fev	QUINTA-FEIRA 14/fev	SEXTA-FEIRA 15/fev
Arroz Ovos mexidos com cenoura e tomate Salada de acelga	Arroz Frango refogado com mandioca Salada de alface	Arroz/ feijão Carne em cubos com cenoura	Macarrão espaguete ao molho com frango Abacaxi	Arroz Carne moída com cenoura e vagem
SEGUNDA-FEIRA 18/fev	TERÇA-FEIRA 19/fev	QUARTA-FEIRA 20/fev	QUINTA-FEIRA 21/fev	SEXTA-FEIRA 22/fev
Arroz/ feijão Omelete de forno (abobrinha, tomate e cenoura)	Arroz Carne moída com chuchu Banana	Arroz Lombo em cubos acebolado Salada de escarola	Risoto de frango (cenoura, abobrinha e tomate) Salada de repolho	Arroz Carne em cubos com batata
SEGUNDA-FEIRA 25/fev	TERÇA-FEIRA 26/fev	QUARTA-FEIRA 27/fev	QUINTA-FEIRA 28/fev	SEXTA-FEIRA 01/mar
Macarrão parafuso ao molho com almôndegas Melão	Arroz Carne em cubos com mandioca Salada de alface	Arroz com frango (coxa e sobrecoxa)/ Feijão	Arroz Quibe assado Salada de pepino com tomate	Arroz Peixe à portuguesa (batata, tomate, cebola e pimentão)

Nutricionista responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3.40112


Renata G. Falcão Catini
Nutricionista / CRN3-32321
Prefeitura de Sorocaba

SEABAN - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO - SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Frei Galvão nº 229, Vila Sorocaba, CEP: 13.080-170, Sorocaba - SP - Fone: (13) 3212-2823

CONVOCAÇÃO FEIRANTES RETIRADA DE MATRÍCULA E SELO 2018 (Validade 01/04/2019)

A Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição, convoca os feirantes abaixo para assinatura e entrega do Termo de Responsabilidade de uso de espaço público e Selo 2018 (validade 01/04/2019), referentes ao deferimento de inscrição ou alteração de cadastro nas Feiras Livres.

É obrigatório manter o SELO – SEABAN (feiras e metragens autorizadas) em local visível na barraca durante todo o período de atividade.

O feirante que for abordado pela Fiscalização sem a devida documentação, no momento de comercialização, estará sujeito as penalidades.

COMPARECER NO PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS À PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.
Seção de Feiras e Mercados, Rua Xavier de Toledo, 500, Vila Fiori (Mercado Distrital), no horário das 08h00min às 16h00min.

NOME	MATRÍCULA
FELIPE NASCIMENTO VIAL	167.252
MÁRCIO VITOR MARIA	83.316
JOSUÉ MENDONÇA PEREIRA	167.289
MAÍSA NAKADA CUBA	167.280
SEIMITSU OSHIRO	82.902
ELENIRA JOSÉ MUNIZ	167.248

*Em atendimento a Lei 11.082/2015.

Capítulo III - DA RESPONSABILIDADE DO FEIRANTE

Art. 7º É responsabilidade do feirante:

- I - comparecer às feiras livres designadas na matrícula;
- II - afixar em lugar visível a placa de identificação do módulo conforme padrão estabelecido em Decreto;
- III - comunicar imediatamente ao setor competente da Administração Pública Municipal qualquer alteração em seus dados cadastrais, sob pena de aplicação das sanções administrativas;
- IV - apresentar-se, durante o período de comercialização, munido dos documentos necessários à sua identificação e à de seu comércio, exigência que se aplica também em relação aos prepostos e auxiliares, respeitando as legislações trabalhistas;

Atenciosamente

Seção de Feiras e Mercados

ZONA AZUL DIGITAL MODERNIZA VAGAS PÚBLICAS >>>



PROGRAMA FAIXA VIVA DÁ MAIS
SEGURANÇA AOS PEDESTRES.

BIOMETRIA FACIAL RECONHECE
PASSAGEIROS NO TRANSPORTE COLETIVO.

APLICATIVO CIDADÃO
AJUDA A PUNIR INFRATORES
NO TRÂNSITO.

MOBILIDADE URBANA # Muito Mais, por Sorocaba

www.sorocaba.sp.gov.br



**Prefeitura de
SOROCABA**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 24.463, DE 9 DE JANEIRO DE 2019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

DECRETO Nº 24.456, DE 4 DE JANEIRO DE 2019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 157.974,75 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
931	18.01.00	3.3.90.30.00	10 303 1001 2230	5	3040001	R\$ 3.849,75
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2086	18.01.00	3.3.90.39.00	10 302 1001 2222	1	3020000	R\$ 154.125,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC						
SUPLEMENTADO						R\$ 157.974,75

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1622	18.01.00	3.3.90.39.00	10 301 1001 2243	5	3040001	R\$ 3.849,75
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - 2107 - DOSE CERTA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1638	18.01.00	3.3.90.39.00	10 301 1001 2246	1	3010000	R\$ 154.125,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - 2113 - INOVAÇÃO E CONSERVAÇÃO						
ANULADO						R\$ 157.974,75

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de janeiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 18.618.000,00 (dezoito milhões e seiscentos e dezoito reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
20	05.01.00	3.1.90.11.00	4 122 7002 2068	1	1100000	R\$ 11.800.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
22	05.01.00	3.1.90.16.00	4 122 7002 2068	1	1100000	R\$ 1.700.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
24	05.01.00	3.1.91.13.00	4 122 7002 2068	1	1100000	R\$ 3.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
55	15.01.00	3.1.91.13.00	16 122 5002 2019	1	1100000	R\$ 40.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - PROGRAMA HABITACIONAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
56	09.01.00	3.1.90.11.00	15 122 5003 2019	1	1100000	R\$ 400.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOB) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
57	09.01.00	3.1.90.13.00	15 122 5003 2019	1	1100000	R\$ 60.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOB) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
59	09.01.00	3.1.91.13.00	15 122 5003 2019	1	1100000	R\$ 80.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOB) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
125	20.01.00	3.1.90.11.00	24 131 7006 2019	1	1100000	R\$ 200.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA À RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
126	20.01.00	3.1.90.13.00	24 131 7006 2019	1	1100000	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA À RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
128	20.01.00	3.1.91.13.00	24 131 7006 2019	1	1100000	R\$ 20.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA À RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
144	27.01.00	3.1.91.13.00	20 122 9002 2019	1	1100000	R\$ 20.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEABAN) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - ABASTECIMENTO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
148	29.01.00	3.1.90.11.00	14 422 9001 2007	1	1100000	R\$ 530.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - PARTICIPAÇÃO POPULAR - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
149	29.01.00	3.1.90.13.00	14 422 9001 2007	1	1100000	R\$ 1.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PARTICIPAÇÃO POPULAR - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
151	29.01.00	3.1.91.13.00	14 422 9001 2007	1	1100000	R\$ 160.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - PARTICIPAÇÃO POPULAR - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
152	31.01.00	3.1.90.11.00	17 512 5001 2019	1	1100000	R\$ 500.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESAN) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1414	29.01.00	3.1.90.16.00	14 422 9001 2007	1	1100000	R\$ 1.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - PARTICIPAÇÃO POPULAR - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1509	09.01.00	3.1.90.16.00	15 122 5003 2019	1	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2154	20.01.00	3.1.90.16.00	24 131 7006 2019	1	1100000	R\$ 1.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA À RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
SUPLEMENTADO						R\$ 18.618.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
15	12.01.00	3.1.90.11.00	4 123 7008 2019	1	1100000	R\$ 2.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
34	13.01.00	3.1.90.11.00	6 181 8002 2019	1	1100000	R\$ 3.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
46	08.01.00	3.1.90.11.00	8 244 4004 2019	1	1100000	R\$ 1.500.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
61	16.01.00	3.1.90.11.00	3 92 7003 2019	1	1100000	R\$ 2.500.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SAJ) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
63	16.01.00	3.1.90.16.00	3 92 7003 2019	1	1100000	R\$ 1.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SAJ) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
67	17.01.00	3.1.90.11.00	4 122 7009 2019	1	1100000	R\$ 6.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
70	17.01.00	3.1.91.13.00	4 122 7009 2019	1	1100000	R\$ 1.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
120	19.01.00	3.1.90.11.00	15 122 5001 2019	1	1100000	R\$ 1.500.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
132	25.01.00	3.1.90.11.00	4 128 7004 2019	1	1100000	R\$ 118.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
ANULADO						R\$ 18.618.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 9 de janeiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.462, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 103.518,57 (cento e três mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2153	08.01.00	4.4.90.52.00	8 244 4004 2019	95	5000055	R\$ 103.518,57
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						R\$ 103.518,57
SUPLEMENTADO						R\$ 103.518,57

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Superávit Financeiro proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de janeiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO

DECRETO Nº 24.464, DE 9 DE JANEIRO DE 2 019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1548	10.04.00	3.3.90.36.00	12	365	2001	2012	1	2120000	R\$ 1.100.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1549	10.04.00	3.3.90.36.00	12	365	2001	2012	1	2130000	R\$ 1.800.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL									
SUPLEMENTADO									R\$ 2.900.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
94	10.04.00	3.1.90.11.00	12	361	2001	2019	1	2200000	R\$ 2.900.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
ANULADO									R\$ 2.900.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 9 de janeiro de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.469, DE 11 DE JANEIRO DE 2 019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.034.010,00 (um milhão, trinta e quatro mil e dez reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
2158	15.01.00	3.3.90.39.00	16	482	5002	2054	5	1000132	R\$ 1.034.010,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROGRAMA HABITACIONAL - PRODUÇÃO HABITACIONAL - FAIXA 1; 1,5 E 2									
SUPLEMENTADO									R\$ 1.034.010,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto são os provenientes do excesso de arrecadação obtido pelo convênio federal Trabalho Social Residencial Jd.Altos do Ipanema, para o fim a que se destina.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de janeiro de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.470, DE 11 DE JANEIRO DE 2 019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 276.903,45 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
2162	10.04.00	4.4.90.52.00	12	361	2001	1001	95	2000028	R\$ 276.903,45
EDUCAÇÃO BÁSICA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO PARA TODOS - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS									
SUPLEMENTADO									R\$ 276.903,45

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Superávit Financeiro proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de janeiro de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.478, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 2.679.639,61 (dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2165	08.01.00	3.3.90.39.00	8 244 4004 2019	95	5000042	R\$ 25.225,15
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2166	08.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 2176	95	5000044	R\$ 200.174,82
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2167	08.01.00	3.3.90.39.00	8 244 4004 2176	95	5000044	R\$ 200.174,83
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2168	08.01.00	3.3.90.39.00	8 244 4004 2019	95	5000046	R\$ 9.440,39
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2169	08.01.00	3.3.90.39.00	8 244 4004 2019	95	5000047	R\$ 292.161,87
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2170	08.01.00	4.4.90.52.00	8 244 4004 2019	95	5000047	R\$ 292.161,87
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2171	08.01.00	3.3.90.39.00	8 244 4004 2019	95	5000048	R\$ 260.401,89
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2172	08.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 2178	95	5000049	R\$ 515.490,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2175	08.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 2177	95	5000050	R\$ 413.666,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2176	08.01.00	3.3.90.39.00	8 244 4004 2177	95	5000050	R\$ 172.662,70
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2178	08.01.00	3.3.50.43.00	8 243 4005 2190	95	5000054	R\$ 27.442,11
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - DEFESA DE DIREITOS - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2179	08.01.00	3.3.90.39.00	8 244 4005 2019	95	5000054	R\$ 27.442,11
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - DEFESA DE DIREITOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2180	08.01.00	3.3.90.36.00	8 244 4004 2019	95	5000049	R\$ 15.457,47
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2181	08.01.00	3.3.90.30.00	8 244 4004 2177	95	5000050	R\$ 35.709,60
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - MATERIAL DE CONSUMO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2182	08.01.00	3.3.90.36.00	8 244 4004 2177	95	5000050	R\$ 24.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2183	08.01.00	3.3.90.39.00	8 244 4005 2019	95	5000016	R\$ 19.714,29
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - DEFESA DE DIREITOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2184	08.01.00	3.3.90.39.00	8 244 4005 2019	95	5000043	R\$ 44.917,09
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - DEFESA DE DIREITOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2185	08.01.00	3.3.90.39.00	8 244 4005 2019	95	5000045	R\$ 2.050,24
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - DEFESA DE DIREITOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2186	08.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 2176	95	5000042	R\$ 25.225,15
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2187	08.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 2176	95	5000046	R\$ 9.440,40
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2188	08.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 2176	95	5000016	R\$ 19.714,29
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2189	08.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 2176	95	5000043	R\$ 44.917,09
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2190	08.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 2176	95	5000045	R\$ 2.050,25
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
SUPLEMENTADO						R\$ 2.679.639,61

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Superávit Financeiro proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de janeiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.479, DE 15 DE JANEIRO DE 2 019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 355.064,20 (trezentos e cinquenta e cinco mil, sessenta e quatro reais e vinte centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
551	08.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 2176	2	5000006	R\$ 355.064,20
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
SUPLEMENTADO						R\$ 355.064,20

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
553	08.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 2177	2	5000007	R\$ 60.350,84
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
554	08.01.00	3.3.90.30.00	8 244 4004 2177	2	5000007	R\$ 65.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - MATERIAL DE CONSUMO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
555	08.01.00	3.3.90.30.00	8 244 4004 2178	2	5000051	R\$ 9.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - MATERIAL DE CONSUMO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
556	08.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 2178	2	5000051	R\$ 98.713,36
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
616	08.01.00	3.3.90.30.00	8 244 4004 2019	2	5000006	R\$ 2.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - MATERIAL DE CONSUMO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
617	08.01.00	3.3.90.36.00	8 244 4004 2019	2	5000006	R\$ 60.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
618	08.01.00	3.3.90.39.00	8 244 4004 2019	2	5000006	R\$ 60.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
ANULADO						R\$ 355.064,20

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de janeiro de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.481, DE 16 DE JANEIRO DE 2 019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 7.095.000,00 (sete milhões e noventa e cinco mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
475	10.04.00	3.3.90.39.00	12 361 2001 2013	1	2200000	R\$ 7.095.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL I						
SUPLEMENTADO						R\$ 7.095.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
481	10.04.00	3.3.90.39.00	12 361 2001 2018	1	2200000	R\$ 7.095.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - LIMPEZA NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS						
ANULADO						R\$ 7.095.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 16 de janeiro de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.490, DE 17 DE JANEIRO DE 2 019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 9.571.000,00 (nove milhões, quinhentos e setenta e um mil), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
22	23.01.00	3.3.90.39.00	15 453 8001 2128	03	4000001	R\$ 9.571.000,00
GABINETE DO PRESIDENTE (URBES) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - TRÂNSITO E TRANSPORTE – URBES - PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO						
TOTAL SUPLEMENTADO						R\$ 9.571.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
00226	09.02.00	3.3.90.30.00	26 452 5003 2127	03	4000001	R\$ 1.755.000,00

FUMTRAN – MATERIAL DE CONSUMO - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado	
00227	09.02.00	3.3.90.39.00	26	452	5003	2127	03	4000001	R\$ 3.716.000,00
FUMTRAN – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado	
01608	09.02.00	3.3.91.30.00	26	452	5003	2127	03	4000001	R\$ 1.000.000,00
FUMTRAN – MATERIAL DE CONSUMO – INTRA-ORÇAMENTÁRIO - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado	
001609	09.02.00	3.3.91.39.00	26	452	5003	2127	03	4000001	R\$ 3.000.000,00
FUMTRAN – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado	
001607	09.02.00	4.4.90.52.00	26	452	5003	2127	03	4000001	R\$ 30.000,00
FUMTRAN – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado	
001607	09.02.00	4.4.91.52.00	26	452	5003	2127	03	4000001	R\$ 70.000,00
FUMTRAN – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - INTRA-ORÇAMENTÁRIO - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA									
TOTAL ANULADO									R\$ 70.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de janeiro de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.491, DE 17 DE JANEIRO DE 2 019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional Suplementar no importe de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado	
944	18.01.00	3.3.90.39.00	10	301	1001	2233	5	3010001	R\$ 1.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO									
SUPLEMENTADO									R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado	
1625	18.01.00	3.3.90.30.00	10	301	1001	2234	5	3010001	R\$ 1.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB									
ANULADO									R\$ 1.000.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de janeiro de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.502, DE 21 DE JANEIRO DE 2 019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 725.818,76 (setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado	
2201	05.01.00	4.4.90.52.00	4	122	7002	2068	91	1200000	R\$ 725.818,76
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
SUPLEMENTADO									R\$ 725.818,76

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Superávit Financeiro proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de janeiro de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.503, DE 21 DE JANEIRO DE 2 019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1553	31.01.00	3.3.90.39.00	17	512	5001	2033	1	1100000	R\$ 490.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESAN) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES									
SUPLEMENTADO									R\$ 490.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1551	31.01.00	3.3.90.39.00	17	512	5001	2031	1	1100000	R\$ 490.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESAN) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS									
ANULADO									R\$ 490.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de janeiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.508, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 2.328.300,00 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil e trezentos reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
469	10.04.00	3.3.90.39.00	12	367	2001	2009	1	2200000	R\$ 2.328.300,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO									
SUPLEMENTADO									R\$ 2.328.300,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
484	10.01.00	3.3.90.39.00	12	361	2001	2020	1	2200000	R\$ 1.159.379,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDU) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - TRANSPORTE DE ALUNOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
2093	10.04.00	3.3.90.39.00	12	361	2001	2020	5	2820000	R\$ 1.168.921,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - TRANSPORTE DE ALUNOS									
ANULADO									R\$ 2.328.300,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de janeiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 12.425/2018-SAAE)

DECRETO Nº 24.535, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 12.425/2018-SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer à PEDRO BUENO e outros ou sucessores.

Local: Imóvel situado no Bairro de Brigadeiro Tobias - Sorocaba/SP.

Matrícula nº 20.294 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área de faixa de servidão: 40,21 m².

Área remanescente: 2.450,35 m².

Área total do imóvel: 2.490,56 m².

Descrição da faixa de servidão: “O terreno, situado na Avenida Bandeirantes, no Bairro de Brigadeiro Tobias, Município e Comarca de Sorocaba com área enunciativa de 2.490,56 metros quadrados, terá a instituição de faixa de servidão para passagem de rede de esgoto, a descrição tem como ponto de amarração, com a matrícula o ponto “A”, ponto este localizado na divisa, de propriedade de Pedro Bueno, com a propriedade de Otávio Luiz de Oliveira e com a FEPASA; segue em linha reta, por uma distância de 2,23 metros, até o ponto “1”; deflete à esquerda, segue em linha reta, por uma distância de 7,08 metros, até o ponto “2”; deflete à esquerda, segue em linha reta, por uma distância de 13,04 metros, até o ponto “3”, do ponto “1” ao ponto “3”, confrontando com a área remanescente de propriedade de Pedro Bueno; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 2,00 metros, até o ponto “4”, confrontando com a área remanescente de propriedade de Comercial Agropecuária Brigadeiro Ltda.; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância 13,24 metros, até o ponto “5”; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 6,85 metros, até o ponto “6”, do ponto “4” até o ponto “6”, confrontando com área remanescente de propriedade de Pedro Bueno; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 2,03 metros, confrontando com área de propriedade de Otávio Luiz de Oliveira, até o ponto “1”; início da descrição, encerrando uma área de 40,21 metros quadrados”.

Art. 2º A presente instituição visa à passagem de rede de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embargos que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de janeiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 12.426/2018-SAAE)**DECRETO Nº 24.536, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.**

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 12.426/2018-SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer à COMERCIAL AGROPECUÁRIA BRIGADEIRO LTDA. e outros ou sucessores.

Local: Imóvel situado no Bairro de Brigadeiro Tobias - Sorocaba/SP.

Matrícula nº 20.293 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área de faixa de servidão: 38,94 m².

Área remanescente: 2.451,62 m².

Área total do imóvel: 2.490,56 m².

Descrição da faixa de servidão: "O terreno, situado na Avenida Bandeirantes, no Bairro de Brigadeiro Tobias, Município e Comarca de Sorocaba com área enunciativa de 2.490,56 metros quadrados, terá a instituição de faixa de servidão para passagem de rede de esgoto, a descrição tem como ponto de amarração, com a matrícula o ponto "A", ponto este localizado na divisa, de propriedade de Comercial Agropecuária Brigadeiro Ltda., com a propriedade de Pedro Bueno e com a FEPASA; segue em linha reta, por uma distância de 1,13 metros, até o ponto "1"; deflete à esquerda, segue em linha reta, por uma distância de 19,50 metros, até o ponto "2", confrontando com a área remanescente de propriedade de Comercial Agropecuária Brigadeiro Ltda.; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 2,01 metros, até o ponto "3", confrontando com área de propriedade de Oswaldo Fratti, Maria Regina Fernandes dos Santos, Márcia Regina Fernandes e Lauro Fernandes; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 19,46 metros, até o ponto "4", confrontando com a área remanescente de propriedade de Comercial Agropecuária Brigadeiro Ltda.; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância 2,00 metros, confrontando com área de propriedade de Pedro Bueno; até o ponto "1"; início da descrição, encerrando uma área de 38,94 metros quadrados".

Art. 2º A presente instituição visa à passagem de rede de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de janeiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 12.427/2018-SAAE)**DECRETO Nº 24.537, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.**

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 12.427/2018-SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer à LUIZ CLÁUDIO DE OLIVEIRA e outros ou sucessores.

Local: Imóvel situado no Bairro de Brigadeiro Tobias - Sorocaba/SP.

Matrícula nº 122.017 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área de faixa de servidão: 108,64 m².

Área remanescente: 5.545,10 m².

Área total do imóvel: 5.653,74 m².

Descrição da faixa de servidão: "O terreno, situado na Avenida Bandeirantes, no Bairro de Brigadeiro Tobias, Município e Comarca de Sorocaba com área enunciativa de 5.653,74 metros quadrados, terá a instituição de faixa de servidão para passagem de rede de esgoto, a descrição tem como ponto de amarração, com a matrícula o ponto "A", ponto este localizado na divisa, de propriedade de Luiz Cláudio de Oliveira e Ana Maria Rodrigues de Oliveira, com a propriedade de Edna Maria Flores do Amaral e com o Centro Comunitário de Brigadeiro Tobias; segue em linha reta, com rumo NE 33°49'12", por uma distância de 87,93 metros, até o ponto "1"; segue em linha reta, com rumo NE 33°49'12", por uma distância de 2,07 metros, até o ponto "2", confrontando com a área de propriedade de Centro Comunitário de Brigadeiro Tobias; deflete à esquerda, segue em linha reta, com rumo NW 47°26'02" por uma distância de 50,50 metros, até o ponto "3", confrontando com área de propriedade da FEPASA, deflete à esquerda, com rumo SW42°16'48", por uma distância de 2,22 metros, até o ponto "4", confrontando com propriedade de Oswaldo Fratti, Maria Regina Fernandes dos Santos, Márcia Regina Fernandes e Lauro Fernandes; deflete à esquerda, segue em linha reta, com rumo SE 34°44'04", por uma distância de 50,88 metros, confrontando com área remanescente de propriedade de Luiz Cláudio de Oliveira e Ana Maria Rodrigues de Oliveira; até o ponto "1"; início da descrição, encerrando uma área de 108,64 metros quadrados".

Art. 2º A presente instituição visa à passagem de rede de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de janeiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 12.429/2018-SAAE)**DECRETO Nº 24.538, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.**

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 12.429/2018-SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer à CARLOS ALBERTO GARCIA DO AMARAL e outros ou sucessores.

Local: Imóvel situado no Bairro de Brigadeiro Tobias - Sorocaba/SP.

Matrícula nº 81.919 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área de faixa de servidão: 20,23 m².

Área remanescente: 1.663,25 m².

Área total do imóvel: 1.683,48 m².

Descrição da faixa de servidão: "O terreno, situado na Avenida Bandeirantes, no Bairro de Brigadeiro Tobias, Município e Comarca de Sorocaba com área enunciativa de 1.683,48 metros quadrados, terá a instituição de faixa de servidão para passagem de rede de esgoto, a descrição tem como ponto de amarração, com a matrícula o ponto "A", ponto este localizado na divisa, de propriedade de Marislei Fernanda Rios Pereira, com a propriedade de Carlos Alberto Garcia do Amaral e com a FEPASA; segue em linha reta, por uma distância de 7,68 metros, até o ponto "1"; deflete à esquerda, segue em linha reta, por uma distância de 10,04 metros o ponto "2", confrontando com área remanescente de propriedade de Carlos Garcia do Amaral; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 2,04 metros, até o ponto "3", confrontando com área de propriedade de Bio Water Comércio e Transporte de Água Potável Ltda.; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 10,19 metros, até o ponto "4", confrontando com área remanescente de propriedade de Carlos Alberto Garcia do Amaral; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 2,00 metros, confrontando com área de propriedade de Marislei Fernanda Rios Pereira, até o ponto "1"; início da descrição, encerrando uma área de 20,23 metros quadrados".

Art. 2º A presente instituição visa à passagem de rede de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de janeiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 12.431/2018-SAAE)

DECRETO Nº 24.539, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 12.431/2018-SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer à BIO WATER COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL LTDA. ME e outros ou sucessores.

Local: Imóvel situado no Bairro de Brigadeiro Tobias - Sorocaba/SP.

Matrícula nº 20.296 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área de faixa de servidão: 43,83 m².

Área remanescente: 2.446,73 m².

Área total do imóvel: 2.490,56 m².

Descrição da faixa de servidão: "O terreno, situado na Avenida Bandeirantes, no Bairro de Brigadeiro Tobias, Município e Comarca de Sorocaba com área enunciativa de 2.490,56 metros quadrados, terá a instituição de faixa de servidão para passagem de rede de esgoto, a descrição tem como ponto de amarração, com a matrícula o ponto "A", ponto este localizado na divisa, de propriedade de Bio Water Comércio e Transporte de Água Potável Ltda. ME, com a propriedade de Carlos Alberto Garcia do Amaral e com a FEPASA; segue em linha reta, por uma distância de 3,07 metros, até o ponto "1"; deflete à esquerda, segue em linha reta, por uma distância de 22,02 metros o ponto "2", confrontando com área remanescente de propriedade de Bio Water Comércio e Transporte de Água Potável Ltda. ME; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 2,01 metros, até o ponto "3", confrontando com área de propriedade de Otávio Luiz de Oliveira; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 21,79 metros, até o ponto "4", confrontando com área remanescente de propriedade de Bio Water Comércio e Transporte de Água Potável Ltda. ME; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 2,04 metros, confrontando com área de propriedade de Carlos Alberto Garcia do Amaral, até o ponto "1"; início da descrição, encerrando uma área de 43,83 metros quadrados".

Art. 2º A presente instituição visa à passagem de rede de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de

verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de janeiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 12.432/2018-SAAE)

DECRETO Nº 24.540, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 12.432/2018-SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer à OTÁVIO LUIZ DE OLIVEIRA e outros ou sucessores.

Local: Imóvel situado no Bairro de Brigadeiro Tobias - Sorocaba/SP.

Matrícula nº 20.295 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área de faixa de servidão: 34,63 m².

Área remanescente: 2.455,93 m².

Área total do imóvel: 2.490,56 m².

Descrição da faixa de servidão: "O terreno, situado na Avenida Bandeirantes, no bairro de Brigadeiro Tobias, município e comarca de Sorocaba com área enunciativa de 2.490,56 metros quadrados, terá a instituição de faixa de servidão para passagem de rede de esgoto, a descrição tem como ponto de amarração, com a matrícula o ponto "A", ponto este localizado na divisa, de propriedade de Otávio Luiz de Oliveira, com a propriedade de Bio Water Comércio e Transporte de Água Potável Ltda. ME e com a FEPASA; segue em linha reta, por uma distância de 1,96 metros, até o ponto "1"; deflete à esquerda, segue em linha reta, por uma distância de 17,23 metros o ponto "2", confrontando com área remanescente de propriedade de Otávio Luiz de Oliveira; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 2,03 metros, até o ponto "3", confrontando com área de propriedade de Pedro Bueno; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 17,40 metros, até o ponto "4", confrontando com área remanescente de propriedade de Otávio Luiz de Oliveira; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 2,01 metros, confrontando com área de propriedade de Bio Water Comércio e Transporte de Água Potável Ltda. ME, até o ponto "1"; início da descrição, encerrando uma área de 34,63 metros quadrados".

Art. 2º A presente instituição visa à passagem de rede de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de janeiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 1.625/2019)

DECRETO Nº 24.542, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

(Institui o Comitê Permanente de Captação de Recursos da Prefeitura de Sorocaba (CPCRS) e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído, no âmbito da Administração Pública Municipal, o Comitê Permanente de Captação de Recursos da Prefeitura de Sorocaba (CPCRS), com o objetivo de estabelecer diretrizes para a captação de recursos financeiros nos organismos públicos e privados, bem como viabilizar as metas de interesse do Governo Municipal.

Art. 2º A coordenação do CPCRS ficará sob a responsabilidade da Promotoria Econômica e contará com o apoio da Chefia de Gabinete do Poder Executivo.

Art. 3º O CPCRS será composto por membros titulares e suplentes, com mandatos de 2 (dois) anos, com possibilidade de recondução por igual período, a seguir:

I - 02 (dois) representantes da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba (EMPTS);

II - 02 (dois) representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba (SAAE);

III - 02 (dois) representantes de cada Secretaria pertencente à atual estrutura administrativa da Prefeitura de Sorocaba.

§ 1º Os representantes titulares e suplentes previstos nos incisos I, II e III deste artigo serão indicados pelos titulares das respectivas secretarias, podendo ser o próprio titular da pasta.

Art. 4º Os membros titulares e suplentes do CPCRS serão nomeados pelo Prefeito, por meio de Portaria.

Art. 5º Os referidos membros do CPCRS serão responsáveis pela interação junto à Promotoria Econômica e ficarão encarregados de receber indicações de verbas junto à União, Estado ou demais órgãos concedentes, contribuindo para o bom andamento dos processos, com todas as informações necessárias pertinentes à sua Secretaria.

Art. 6º O CPCRS realizará reuniões periódicas com o propósito de obter repasses e atualizar informações sobre repasses e andamento dos convênios e projetos vigentes ou futuros.

Art. 7º A atuação dos membros do CPCRS será a título de colaboração, sem qualquer remuneração, e suas atividades serão consideradas como relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 8º A presidência do CPCRS será exercida pelo representante da Promotoria Econômica e, na sua ausência, pelo seu suplente.

Art. 9º As deliberações do colegiado serão sempre por maioria simples de votos, cabendo ao seu presidente o voto de desempate.

Art. 10. Compete ao CPCRS:

I - acompanhar, fortalecer e potencializar as iniciativas de economia no âmbito municipal;

II - elaborar um banco de projetos elaborado a partir das demandas das Secretarias;

III - estabelecer programas de cooperação técnica entre as Secretarias;

IV - mapear oportunidades no Município;

V - padronizar procedimentos e realizar formação continuada na área de projetos, por meio de oficinas e palestras, dentre outros.

Art. 11. Cabe à Promotoria Econômica estabelecer normas e orientações complementares sobre o adequado funcionamento do objeto deste Decreto, bem como sanar qualquer omissão visando ao fiel cumprimento dos seus objetivos.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de janeiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Art. 1º Fica constituído o Comitê Permanente de Captação de Recursos da Prefeitura Municipal de Sorocaba, composto pelos membros abaixo relacionados:

I - Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba – EMPTS:

a) Titular – Bruno Lemes de Oliveira;

b) Suplente – Silvestre Eduardo Rocha Ribeiro Junior;

II - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba – SAAE:

a) Titular – Juliana Ribeiro;

b) Suplente – Gêmina Maria Pires;

III – Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais – SAJ:

a) Titular – Carlos André Pinto Martins;

b) Suplente – Camila Bispo Torres;

IV – Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição – SEABAN:

a) Titular – Eduardo Jesus Eggea;

b) Suplente – Tácio Eduardo Pereira;

V - Secretaria da Cidadania e Participação Popular – SECID:

a) Titular – Erik Esbegue Ferreira;

b) Suplente – Robson Eudes de Oliveira;

VI - Secretaria de Comunicação e Eventos – SECOM:

a) Titular – Silvana de Souza Martini;

b) Suplente – Roseli Saraiva Ferreira;

VII - Secretaria de Cultura – SECULT:

a) Titular – Gisele Sabino;

b) Suplente – Yuri Stéfani Santos;

VIII - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Renda -SEDETER:

a) Titular – Marcos Antonio Salinas;

b) Suplente – Elidiane de Moura Lima;

IX - Secretaria de Políticas sobre Drogas, Resgate Social do Morador de Rua e Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos – SEPOD:

a) Titular - José Humberto Urban Filho;

X - Secretaria da Educação – SEDU:

a) Titular – Cirlene Mascarenhas Pinheiro;

b) Suplente – Glynnis Christiani Fortes Vieira;

XI – Secretária da Fazenda – SEFAZ:

a) Titular – Alexandre Eduardo Lamberti;

b) Suplente – Jaqueline Vieira Muramoto;

XII - Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB:

a) Titular – Daniele Teixeira de Lemes;

b) Suplente – Fernando Barbosa Canhavate;

XIII - Secretaria de Licitações e Contratos – SELC:

a) Titular – Jefferson Klarosk;

b) Suplente – Pablo Eduardo de Camargo;

XIV - Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA:

a) Titular – Marcia Valéria Ferraro Gomes;

b) Suplente – Jessé Loures de Moraes;

XV - Secretaria de Esportes e Lazer – SEMES:

a) Titular – Daniel Pereira Querido;

b) Suplente – Elton Henrique Silveira dos Santos;

XVI - Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade – SEMOB:

a) Titular – José Carlos de Almeida;

b) Suplente – Samio Cassio Santana Silva;

XVII - Secretaria de Planejamento e Projetos – SEPLAN:

a) Titular – Mirian de Oliveira Galvão Zacareli;

b) Suplente – Telmo Pereira Cardoso;

XVIII - Secretaria de Recursos Humanos – SERH:

a) Titular – Felipe E. Rodrigues de Andrade;

b) Suplente – Talita de Campos Moraes;

XIX - Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas – SERIM:

a) Titular – Marlene Manoel da Silva Leite;

b) Suplente – Andrea Tudela Del Mastre;

XX - Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras – SERPO:

a) Titular - Barbara Elize Braz;

b) Suplente - Elisa Dias Lustosa;

XXI - Secretaria da Saúde – SES:

a) Titular – Pamela Caroline Dias;

b) Suplente – Renata Machado Corrêa Leite;

XXII - Secretaria de Saneamento SESAN:

a) Titular – Claudio Alves Feitosa;

b) Suplente – Filipe Augusto Vieira Moraes;

XXIII - Secretaria da Segurança e Defesa Civil – SESDEC:

a) Titular – Jorge Luis Junior;

b) Suplente – Davi Oliveira Dutra;

XXIV – Secretaria do Gabinete Central –SGC:

a) Titular – Simone Regina Bassalobre;

b) Suplente – Alexandre Moreira de Ataíde;

XXV - Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS:

a) Titular – Jefferson Sergio Calixto;

b) Suplente – Luciana Aparecida da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de janeiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 22.908

(Dispõe sobre nomeação dos membros para composição do Comitê Permanente de Captação de Recursos da Prefeitura Municipal de Sorocaba).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º do Decreto nº 24.542, de 31 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO que se faz necessária em razão da importância do contato permanente entre as Secretarias Municipais, com a finalidade de captar repasses Federais e Estaduais para a implantação e cumprimento dos projetos descritos no plano de governo;

CONSIDERANDO que o Comitê Permanente irá promover a integração entre as suas ações e atividades com as Secretarias Municipais envolvidas, articulando com os órgãos o apoio necessário,

RESOLVE: